



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXVI — Nº 087

QUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.848, de 6 de janeiro de 1981, que “dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.693, de 30 de agosto de 1979, e 1.824, de 22 de dezembro de 1980”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.848, de 6 de janeiro de 1981, que “dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.693, de 30 de agosto de 1979, e 1.824, de 22 de dezembro de 1980”.

Senado Federal, 12 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.850, de 15 de janeiro de 1981, que “isenta de laudêmio as transferências do domínio útil de terrenos de marinha, destinados à construção de conjuntos habitacionais de interesse social”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.850, de 15 de janeiro de 1981, que “isenta de laudêmio as transferências do domínio útil de terrenos de marinha, destinados à construção de conjuntos habitacionais de interesse social”.

Senado Federal, 12 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1981

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.849, de 13 de janeiro de 1981, que “altera a redação do artigo 4º e seus parágrafos da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.849, de 13 de janeiro de 1981, que “altera a redação do artigo 4º e seus parágrafos da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e dá outras providências”.

Senado Federal, 12 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 121<sup>a</sup> SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1981

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

— Nº 343/SP/81, encaminhando o quadro resumo das sanções aplicadas no período de 11 de junho a 16 de julho de 1981, bem como a discriminação dos recursos providos no mesmo período por aquela Corte de Contas.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/21/81 (nº 1.796/81, na origem) do Sr. Governador do Estado do Espírito Santo solicitando autorização do Senado Federal, a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona, para o fim que especifica.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Considerações sobre reunião havida entre o Secretário da Receita Federal e dirigentes das principais fábricas de cigarros no País, tendo em vista noticiário da Imprensa sobre o assunto. Campanha contra o tabagismo.

**SENADOR ALBERTO SILVA** — Utilização do álcool como combustível de motores do ciclo Otto.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Ação arbitrária da Polícia Federal contra o advogado João Bôsco Braga Barreto, Suplente de Senador.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Criação de uma nova ordem interna com apoio de todos os setores da sociedade brasileira.

**SENADOR HELVÍDIO NUNES** — Críticas ao trabalho de Atualização do Plano de Construção Rodoviária do Nordeste elaborado pelo Serviço de Assessoria, Planejamento e Engenharia S.A. — SAPSA, em face do tratamento dispensado ao Estado do Piauí.

**SENADOR GABRIEL HERMES** — Homenagem de pesar pelo falecimento do Marechal Zacharias de Assumpção, ex-Senador pelo Estado do Pará.

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Preservação de babaquais nativos no norte goiano.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência.

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 212/81, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a competência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar dissídios oriundos das relações de trabalho entre trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviço.

— Projeto de Lei do Senado nº 213/81, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que determina que a eleição dos representantes dos empregados nas CIPAs seja convocada com 30 dias de antecedência, assegurada ampla publicidade e notificação ao respectivo sindicato.

##### 1.2.6 — Requerimento

— Nº 273/81, de autoria do Sr. Senador Evandro Carreira, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a devastação da floresta amazônica e suas implicações, solicitando prorrogação de prazo para apresentação do relatório. **Aprovado**.

##### 1.2.7 — Apreciação de matérias

— Requerimentos nºs 271 e 272/81, lidos na sessão anterior. **Aprovados**.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**, após usar da palavra o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

— Projeto de Resolução nº 186/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 187/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 188/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 202/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 203/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 206/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 36/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 4 de 1981, que autoriza Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezesseis mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Resolução nº 60, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de Março de 1964. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empregados na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). **Votação adiada por falta de quorum**.

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta o imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrerestada por falta de quorum para votação do Requerimento 260/81, de adiamento da discussão.**

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Expulsão pelo Governo do Chile de cidadãos que menciona.

**SENADOR BERNARDINO VIANA** — Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Benedito Martins Napoleão.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Registro do Jubileu de Ouro de sacerdotes cearenses.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 122<sup>a</sup> SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1981

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

###### 2.2.1 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei do Senado nº 333/79. (Redação final); Projeto de Resolução nº 47/81. (Redação final); e Projeto de Lei do Senado nº 126/81. (Redação final.)

###### 2.2.2 — Comunicação

— Do Sr. Senador Gilvan Rocha, renunciando à Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito que examina os problemas relativos ao crescimento populacional brasileiro.

###### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 22/80 (nº 59/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre sanidade animal em áreas de fronteira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979. **Aprovada. À promulgação.**

— Redação final do projeto de Resolução nº 42/81, que aprova as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1978. **Aprovada. À promulgação.**

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11/81 (nº 4.261/77, na Casa de origem), que altera a redação do *caput* do art. 17 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências **Aprovado. À Câmara dos Deputados.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 28/80 (nº 62/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e o do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 23 de julho de 1980. **Aprovado. À Comissão de Redação.**

— Projeto de Lei do Senado nº 296/80, do Senador Aderbal Jurema, que estende à Federação Nacional das Associações Economiárias os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950 **Aprovado**, em segundo turno. **À Comissão de Redação.**

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 183/81 (nº 306/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Hildebrando Bisaglia. **Apreciado em sessão secreta.**

#### 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Gabriel Hermes, proferido na sessão de 3-8-81.

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferido na sessão de 10-8-81.

— Do Sr. Senador Bernardino Viana, proferido na sessão de 10-8-81.

#### 4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

#### 5 — ATAS DE COMISSÕES

#### 6 — MESA DIRETORA

#### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

#### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

#### SUMÁRIO DA ATA DA 105<sup>a</sup> SESSÃO, REALIZADA EM 25-6-81

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN - Seção II, de 26-6-81, página 2927, 1<sup>a</sup> coluna, no item 1.1.2 — *Pronunciamentos*, suprime-se, por demasia, o seguinte:

**SENADOR PASSOS PÓRTO** — Esclarecimentos de pontos focalizados pelo Senador Dirceu Cardoso, em seu pronunciamento sobre os trabalhos de votação da sessão conjunta.

## ATA DA 121<sup>a</sup> SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1981

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÓRTO E ITAMAR FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Jorge Kalume — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Amaral Peixoto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto

— Itamar Franco — Murilo Badaró — José Caixeta — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Arno Damiani — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos  
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

**EXPEDIENTE**

**AVISO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DA UNIÃO**

Nº 343/SP/81, de 10 do corrente, encaminhando o quadro resumo das sanções aplicadas no período de 11 de junho a 16 de julho de 1981, bem como a discriminação dos recursos providos no mesmo período por aquela Corte de Contas.

(*A Comissão de Finanças.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Espírito Santo, o Ofício nº S/21, de 1981 (nº 1796/81, na origem), solicitando, nos termos do artigo 42, item IV, da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 12,122,200,00 (doze milhões, cento e vinte e dois mil e duzentos dólares), para o fim que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por indicação da Liderança do PDS.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Por delegação da Liderança. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O noticiário amplamente divulgado, em todo o País, sobre a reunião levada a efeito em Brasília, no dia 23 de julho do corrente, por iniciativa da Secretaria da Receita Federal — durante a qual os dirigentes das principais fábricas de cigarros, R.J. Reynolds, Philip Morris, British Tobacco Company (Souza Cruz) e SUDAM — teriam sido pressionados no sentido de elevarem suas vendas a curto prazo, foi recebido com estranheza e perplexidade.

Dizia a aludida reportagem, que, pressionados pela Receita Federal a redobrar esforços na área do “marketing”, através de uma propaganda mais agressiva — de modo a induzir os brasileiros a fumarem ainda mais, no decorrer deste segundo semestre de 1981 — os diretores das multinacionais do vício, garantiram ao Secretário Francisco Dornelles, e demais autoridades da Receita Federal, a integral cooperação das indústrias do cigarro, visando a um maior incremento das vendas e, consequentemente, dos seus lucros.

Na hipótese em que os fabricantes de cigarros deixassem de atender às sugestões da Secretaria da Receita Federal, ou se porventura a projetada ofensiva publicitária não atingisse os objetivos de aumento dos níveis de venda colimados, a alíquota do imposto sobre o produto (alíquota do IPI), seria elevada, mas, sem que a Secretaria da Receita Federal permitisse o seu repasse nos preços para os consumidores, o que significaria, praticamente, uma redução dos lucros das empresas.

As razões ou desculpas invocadas para justificar a estranha iniciativa do Secretário da Receita Federal teriam sido, entre outras, a “conveniência” dos empresários ajudarem o Governo a arrecadar, este ano, os Cr\$ 255 bilhões previstos para o IPI (Imposto Sobre Produtos Industrializados) do fumo.

Foi explicado aos fabricantes de cigarros que o Governo não poderia abrir mão dessa meta de arrecadação, ameaçada pela retração no ritmo das vendas.

Como os atuais preços dos cigarros, recentemente reajustados, são elevados, entendia a Secretaria da Receita Federal, que eles não mais comportam reajustes extras, tornando-se, destarte, necessário assegurar os níveis de arrecadação estimados.

Daí a necessidade desses entendimentos com os empresários a fim de que ampliem as suas vendas de cigarros no mercado.

Aliás, depois dos Estados Unidos, o mercado brasileiro é, possivelmente, o maior do mundo, com os seus 25 milhões de fumantes.

Senhor Presidente e Senhores Senadores:

Felizmente, o ilustre Secretário da Receita Federal, Francisco Dornelles, se apressou em desmentir as notícias divulgadas pela imprensa, no sentido de que haja “pressionado” as multinacionais dos cigarros, a incrementar o vício de fumar, mediante uma chantagem do fisco contra os empresários — isto é, ou eles fariam aumentar as vendas, a fim de que ocorresse um volumoso incremento da arrecadação do IPI do fumo, ou o Ministério da Fazenda aumentaria a alíquota do imposto sobre o produto, sem, contudo, permitir aos fabricantes reajustar, mediante repasse aos consumidores, os preços de venda dos cigarros pelo simples fato de que eles já atingiram níveis excessivos.

Seria, de fato, inominável ignomínia, do ponto de vista dos princípios da ética, e uma escandalosa irresponsabilidade, o fato de uma autoridade fede-

ral, da envergadura do ilustre Secretário Francisco Dornelles — estimular ou promover o consumo do cigarro — vício universalmente condenado como prejudicial à saúde, principalmente num país como o Brasil, onde, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cem mil pessoas morrem por ano, devido ao tabagismo.

Seria, realmente, uma atitude apressada da Receita Federal, pressionar as multinacionais do vício, para que elas fizessem “esforços adicionais”, destinados a aumentar as vendas de cigarros, com a finalidade de elevar a receita tributária do Governo.

O dinâmico Secretário da Receita Federal esclareceu a verdadeira natureza das suas preocupações: o panorama da arrecadação tributária global, em face da meta prefixada de obtenção de Cr\$ 255 bilhões para o IPI sobre o fumo, equivalentes a 12,7 por cento do total dos tributos federais.

Em nenhum momento, teria sugerido aos dirigentes das empresas fabricantes de cigarros, quaisquer ofensivas publicitárias, ou campanhas agressivas de “marketing”, para induzir o povo ao vício de fumar.

Ainda bem.

A Secretaria da Receita Federal, embora empenhada como é do seu dever, na execução de seus programas de ampliação e fortalecimento da arrecadação, não cometeria a insensatez de se acumpliciar como os mercadores “profiteiros” do vício de fumar, contra o qual se efetuam, em todos os países civilizados do mundo, os maiores esforços visando a sua definitiva erradicação.

Seria inconcebível que, dominada pela obsessão de incrementar a arrecadação de tributos para o erário, a Secretaria da Receita Federal colocasse a voracidade fiscal acima dos interesses prioritários de manutenção e defesa da saúde dos brasileiros.

Exatamente neste instante, quando a Nação inteira desperta de sua letargia, e reage contra um dos piores flagelos que a ameaçam, seria uma atitude paradoxal e criminosa, estimular o vício de fumar, gerador de tantas doenças e males irreversíveis.

A repercussão da campanha contra o tabagismo, em boa hora prestigizada pelo Senado Federal, tem sido extraordinária e estimuladora.

Episódio altamente sugestivo, que demonstra essa afirmativa, ocorreu há poucos dias, nos Estados Unidos, por ocasião do jantar oferecido pelo Dr. Vincent O’Leary, Reitor da State University of New York at Albany (SUNY-A) e seu magnífico “staff” de colaboradores, aos 4 Senadores brasileiros que então visitavam aquela Universidade, Senadores Gilvan Rocha, Itamar Franco, Alexandre Costa e Lourival Baptista, no dia 23 de julho passado.

Nessa ocasião, o eminente Reitor Vincent O’Leary, congratulou-se com o Senado Federal e comigo, especialmente, pela Campanha de Combate ao Fumo.

As personalidades reunidas pela State University New York at Albany (SUNY-A), para aquele jantar de homenagem aos Senadores Brasileiros em trânsito — dentre as quais se incluíam, além de renomados professores universitários, políticos e autoridades especialmente convidados — tomaram conhecimento dos esforços que o Senado vem desenvolvendo, nos parâmetros da referida campanha contra o vício de fumar.

Como se vê, as repercussões dessa campanha ultrapassaram as nossas fronteiras.

De New York, tive a satisfação de receber do eminente Senador Nelson Carneiro, que lá se encontrava, como estímulo pessoal e contribuição, que, desde já agradeço, um primoroso artigo de autoria de Don Graff, publicado no “El Diário — La Prensa”, de New York, a 19-7-81, intitulado “La Controvérsia sobre el Cigarillo”, cuja incorporação ao texto deste pronunciamento, solicito a Vossa Excelência, bem como da reportagem sobre o Fumo, publicada pelo “O Globo”, de 31-7-81, e da entrevista concedida à revista “Veja”, de 12 de agosto de 1981, pelo Dr. Marcos Fábio Leon, Presidente da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo e Vice-Presidente do Fundo de Aperfeiçoamento e Pesquisa em Cardiologia da Universidade de São Paulo.

São documentos que se completam e elucidam aspectos importantes da luta universalmente travada contra os nefastos efeitos do tabagismo. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

**FUMO**

**Os perigos até para os “fumantes de segunda mão”**

Participante ativo de campanhas contra o fumo, o médico Edmundo Blundi diz que não se conforma em ver crianças pequenas acompanhadas de mães que fumam sem parar. Por várias vezes, como aconteceu há pouco tempo dentro de um elevador, ele fez uma pergunta que

intrigou os ocupantes: "Minha senhora, seu filhinho já fuma?" — e explicou a seguir o que é um "fumante por tabela" ou "fumante de segunda mão". Essas são as denominações para as pessoas que embora nunca tenham posto um cigarro na boca acabam aspirando a mesma quantidade de substâncias que chegam aos pulmões de quem dá uma tragada.

— Não há como tentar se desculpar, ou dizer que isso é invenção — diz o Dr. Blundi. — Fuma o pai, fuma a mãe, as crianças estão ao redor, a família inteira está fumando. Isso já foi fartamente estudado por médicos de todo o mundo, inclusive as maiores autoridades do Royal College of Physicians of London. E o que é mais grave: há evidências de um aumento de 33 por cento na incidência de doenças respiratórias, entre esses inocentes contatos, que são os acompanhantes dos fumantes.

Nos Estados Unidos, segundo dados de uma pesquisa da American Medical Association, cerca de 30 milhões de pessoas abandonaram o hábito do cigarro nos últimos 15 anos. Com isso, caiu de 42 por cento para 33 por cento a proporção da população adulta norte-americana que fuma.

Na opinião do Dr. Edmundo Blundi, "na luta contra o fumo não há como fazer comparações entre o que acontece nos Estados Unidos e no Brasil". Diz que os americanos começaram a se preocupar há muito mais tempo com os problemas de saúde gerados pelo tabagismo. Cita um estudo realizado por Charles C. Thomas, "The Economic Costs of Cancer", em que o pesquisador estimava em US\$ 2 bilhões (cerca de Cr\$ 200 bilhões) por ano o prejuízo causado pelo câncer do pulmão e outras doenças associadas à prática do tabagismo. Essa importância corresponde, segundo o estudo, ao que é gasto pelo Governo em tratamento, licenças médicas, auxílios e aposentadorias por doença com as vítimas de cânceres, enfisemas, bronquites e demais enfermidades.

Outra grande diferença entre os Estados Unidos e o nosso País, na opinião do médico, está na liberdade de ação dos que combatem o uso do cigarro e nas facilidades que têm esses grupos em usar os meios de comunicação para a transmissão de suas mensagens. O dado cultural também merece ser lembrado, diz o médico. Nos Estados Unidos o público tem oportunidade de conhecer todas as pesquisas, todos os relatórios, oficiais ou não, porque esses trabalhos são editados logo após a conclusão e imediatamente distribuídos às livrarias.

— Aqui ninguém conhece nada sobre pesquisas realizadas por estudiosos brasileiros — diz o Dr. Blundi. Há uma ignorância completa. Para falar a verdade, nem os médicos conseguem ter acesso a pesquisas valiosíssimas sobre, entre outros assuntos, o tabagismo.

O Dr. Blundi se queixa também do que considera erro ou inexistência, no Brasil, de uma estratégia para combater o aumento do consumo do cigarro. Quando esteve há pouco tempo nos Estados Unidos, ele percebeu que a maioria dos ambientes dispunha de espaços para os não fumantes. Ao longo das conferências na American Cancer Society, observou que o cigarro era expressamente proibido, da mesma forma que em hospitais, ambulatórios e demais dependências das entidades para estudos e pesquisas, como a American Lung Association.

— Enquanto isso, aqui no Brasil o Governo fuma em público — diz o médico. — É o Presidente, são os Ministros. O Ministro Abi-Ackel até se desculpou, dizendo que está fazendo o possível para largar o cigarro. Tirar fotos com cigarro nas mãos é um péssimo exemplo.

Enquanto pesquisadores e empreendedores de campanhas antifumo se reúnem nos Estados Unidos para formar um número cada vez maior de associações, "aqui no Brasil, nós médicos nos comportamos durante uma campanha como se fôssemos franco-atiradores — diz o Dr. Blundi. Empenhado há mais de trinta anos nesse trabalho de conscientização dos fumantes e de combate às atividades da indústria do cigarro, o médico acredita que esteja havendo uma mudança favorável à sua causa.

Mostra reportagens de página inteira e diz que "isso é um bom sinal; estão querendo ouvir o que temos a informar". Ano passado, a presença do Ministro da Saúde, Waldir Arcoverde, em uma cadeia de rádio e televisão anunciando a adesão do Brasil à campanha da Organização Mundial de Saúde contra o fumo trouxe grandes esperanças ao Dr. Edmundo Blundi. O ano de 1980 foi escolhido pela OMS para ser o "Ano Mundial contra o Tabagismo". Seu slogan, "A escolha é sua: fumo ou saúde", parece ter produzido alguns efeitos entre nós, diz o médico. No dia 27 de agosto, ele vai participar de um encontro em Curitiba, organizado pela Associação Paranaense de Combate ao Fumo e patrocinado pelo Governo do Paraná.

Em sua conferência, o médico falará sobre a nova estratégia adotada pelas indústrias. Segundo informa, "as autoridades brasileiras precisam ficar alertas, porque com o ataque maciço que as indústrias vêm sofrendo nos Es-

tados Unidos e em alguns países europeus, a saída encontrada foi invadir os países do Terceiro Mundo". Diz o médico que além de lançarem novas marcas, esses fabricantes optaram pelo que chama de "uma tapeação inominável". Diz que com a promessa de oferecer um cigarro com "baixo teores de nicotina e alcatrão" estão querendo, e conseguindo, diz ele, vender um maior número de maços. Isso, porque "quem tem a dependência não se conforma com uma quantidade aquém da que está acostumado. Acaba fumando um número de cigarros "fracos" muito superior ao que fumava antes e assim faz exatamente o que dele espera a indústria" — diz o Dr. Blundi.

#### O alegado aumento na arrecadação

Questionado sobre a alegada intenção de se aumentar a arrecadação através do maior lucro da indústria de cigarros, o dr. Edmundo Blundi é categórico ao justificar o quanto essa medida seria desastrosa:

— As despesas, a médio e longo prazos, com as consequências do consumo excessivo de cigarros são infinitamente maiores, para o governo, que qualquer arrecadação.

Blundi explica que estudos recentes na Alemanha, França e Estados Unidos provam que o que se gasta com os doentes, internações, operações cirúrgicas, licenças médicas, faltas ao trabalho — decorrentes de problemas de saúde causados pelo fumo — é sempre superior aos lucros arrecadados pelo consumo de cigarros. Afirmando que o Brasil é um dos poucos países do mundo que ainda não se preocupou com esse tipo de estatística, ele acrescenta que, uma vez levantado, o universo das consequências nefastas do fumo é imenso e assusta até os mais otimistas.

— Fumar na direção de um veículo, por exemplo — diz Blundi —, pode significar um acidente grave, já que essa prática impede o total desembarço do motorista ao volante. O risco de incêndios, quando alguém deixa o cigarro aceso em estabelecimentos comerciais ou no próprio quarto de dormir, é outra possibilidade a considerar, isso tudo sem falar nas inúmeras vítimas fatais do fumo, que morrem de câncer no pulmão, no mundo inteiro.

O dr. Edmundo Blundi lembra ainda que, antes de chegar a este grau de conscientização, o governo brasileiro precisaria, ao menos, se preocupar em dar um bom exemplo à população.

— O governo fuma. Todas as autoridades fumam em público. Se elas se dispusessem a calcular os prejuízos econômicos do consumo excessivo de cigarros, garantir que logo mudariam de procedimento e seriam os primeiros a desaconselhar o fumo.

#### O risco de aborto e morte neonatal

Os bebês de mulheres fumantes não estão sujeitos a nascerem apenas com peso abaixo do normal, como muitas gestantes dependentes do cigarro preferem acreditar. Segundo dados de uma pesquisa da American Medical Association, dos Estados Unidos, "há evidências concretas de que o fumo na gravidez retarda também o crescimento do feto, aumentando o risco de aborto espontâneo ou de morte neonatal (logo após o parto)".

O tisiologista Edmundo Blundi e o obstetra Carlos Montenegro, afirmam que não existe exagero ao se afirmar que "quando a mãe fuma antes e durante a gravidez, a criança também fuma; já conhece o cigarro antes mesmo de nascer e está portanto sujeita a todos os seus malefícios".

O fumo contém cerca de duas mil substâncias, muitas das quais de efeitos ainda desconhecidos. As mais nocivas são o monóxido de carbono, a nicotina e o alcatrão. Conforme explica o dr. Carlos Montenegro, "todas as vezes que a gestante fuma um cigarro, a nicotina constringe os vasos da placenta e com isso há uma diminuição da troca de alimentos do feto, do exigêncio inclusive". O bebê sofre ainda uma outra ação maléfica do cigarro, em consequência da combinação do monóxido de carbono com a hemoglobina, elemento sanguíneo responsável pela condução do oxigênio até a placenta. No primeiro trimestre de gestação, o uso abusivo do cigarro (mais de 10 por dia) pode provocar o abortamento ou hemorragias, diz o médico. Em seu consultório ele jamais proibiu que as clientes fumassem, por achar a medida "antidemocrática, abusiva". Mas não dispensa um trabalho de conscientização sobre os riscos a que estão sujeitos os bebês de fumantes. Diz que "de tanto falar, a maioria das clientes ou abandonam o cigarro ou diminuem expressivamente o uso durante a gravidez."

Se fosse dar conselhos às pessoas que querem abandonar o cigarro — inclusive gestantes — o dr. Blundi diria que "não há uma droga, operação (o ponto na orelha) ou qualquer recurso capaz de conter a dependência". Em sua opinião só existe uma saída: o conhecimento dos perigos do fumo, a decisão de abandonar o cigarro. Na fase crítica (em sua opinião, os 15 primeiros dias), a crise de abstinência pode ser atenuada com auxílio de tranqüilizantes. O médico acredita que vencida essa etapa, a pessoa — ele chama de "o paciente", por considerar o tabagismo uma doença — está a meio passo da cura.

## Por que você deve parar de fumar

| Riscos de fumar   | Benefícios de parar  | Baixo teor de alcatrão   | Baixo teor de nicotina | Riscos de fumar  | Benefícios de parar  | Baixo teor de alcatrão  | Baixo teor de nicotina         |
|---|--|--|------------------------|--|--|---|--------------------------------|
| <b>Menor esperança de vida</b><br>Risco proporcional ao volume fumado. Uma pessoa de 25 anos que fuma dois maços por dia pode esperar viver 8,3 anos menos do que um contemporâneo não fumante. | Depois de 10 a 15 anos, o risco do ex-fumante aproxima-se do risco daqueles que nunca fumaram.   | A redução do risco de morrer por certas doenças sugere o aumento da esperança de vida.   |                        | <b>Câncer no pâncreas</b><br>O risco é maior tanto no homem quanto na mulher. De um modo geral, o risco dos fumantes é 10 vezes maior do que o dos não fumantes.   | O risco de câncer fatal é de 2 a 5 vezes maior do que o dos não fumantes.  | Como o risco parece relacionado com a dose, o parar de fumar deve reduzi-lo.  | Nenhum benefício identificado. |
| <b>Câncer no pulmão</b><br>O cigarro é causa importante tanto no homem quanto na mulher. De um modo geral, o risco dos fumantes é 10 vezes maior do que o dos não fumantes.                     | Depois de 10 a 15 anos, o risco aproxima-se daquele dos que nunca fumaram.   | O filtro reduz o risco, mas o risco ainda é 5 vezes maior do que o dos não fumantes. As marcas de baixo teor de nicotina/alcatrão reduzem em 20 por cento o risco para os homens e em 40 por cento para as mulheres. |                        | <b>Cardiopatia das coronárias</b><br>O fumo é fator importante, causando milhares de mortes anuais por doenças cardíacas.  | O risco diminui sensivelmente depois de um ano. Depois de 10 anos, é o mesmo daqueles que nunca fumaram.   | Com marcas de baixo teor de A/N, os homens têm menos 12 por cento de risco e as mulheres menos 19 por cento do que os fumantes de marcas de alto teor de nicotina/alcatrão. |                                |
| <b>Câncer na laringe</b><br>O fumo aumenta o risco para 2,9 a 17,7 vezes o dos não fumantes.  | Redução gradativa do risco, alcançando-se o normal dentro de 10 anos.  | Nenhum benefício identificado.   |                        | <b>Bronquite e enfisema</b><br>Os fumantes enfrentam risco de morte de 4 a 25 vezes maior. Dano aos pulmões até mesmo em fumantes jovens.  | A tosse com sputo se separa em poucas semanas. A função pulmonar pode melhorar. Diminuição da deteção de risco.  | Nenhum benefício identificado.  |                                |
| <b>Câncer na boca</b><br>Os fumantes têm de 3 a 10 vezes mais cânceres orais do que os não fumantes. O álcool pode atuar sinergicamente, intensificando o efeito.                               | A redução ou eliminação do fumo/bebida diminui o risco logo nos primeiros anos. O risco cai ao nível dos não fumantes em 10 a 15 anos. | Nenhum benefício identificado.   |                        | <b>Paro de náufragos e bebês com baixo peso</b><br>As fumantes têm mais partos de náufragos e bebês com baixo peso de nascimento e maior vulnerabilidade à doença e à morte.   | Se o fumo for largado antes do quarto mês de gravidez, o feto para o feto será eliminado.  | Nenhum benefício identificado.  |                                |
| <b>Câncer no esôfago</b><br>O fumo aumenta de 2 a 9 vezes o risco de câncer fatal. O álcool atua sinergicamente.  | Como o risco é proporcional à dose, a redução ou eliminação do fumo/bebida deve baixar o risco.  | Nenhum benefício identificado.   |                        | <b>Úlcera péptica</b><br>Os fumantes contraem mais úlceras e têm maior probabilidade de morrer delas. A cura é mais difícil nos fumantes.  | Os ex-fumantes também contraem úlceras, mas se curam com maior rapidez e mais completamente do que os fumantes.  | Nenhum benefício identificado.  |                                |
| <b>Câncer na bexiga</b><br>O risco dos fumantes é de 7 a 10 vezes maior. Sintético com certas exposições ocupacionais.  | O risco diminui gradativamente para aquele dos não fumantes ao cabo de 7 anos.   | Nenhum benefício identificado.   |                        | <b>Efeitos nos medicamentos e nos exames para diagnóstico</b><br>O fumo muda os efeitos farmacológicos de muitos medicamentos. Muda os resultados de exames para diagnóstico e aumenta o risco de coagulação do sangue com o uso de anticoncepcionais orais. | A maioria dos fatores de sangue elevados pelo fumo volta ao normal. As não fumantes que usam pílulas anticoncepcionais têm risco muito menor de coagulações perigosas e ataques cardíacos. | Nenhum benefício identificado.  |                                |

Adaptado de "Perigos de fumar, benefícios de parar", preparado pela Sociedade Americana de Câncer

New York, *El Diario-La Prensa*, domingo 19 de julho de 1981

### LA CONTROVERSIAS SOBRE EL CIGARRILLO

Por Don Graff

Washington (NEA) — Hace 16 años el gobierno de Estados Unidos obligó a poner en los paquetes de cigarrillos y en la propaganda de los mismos una advertencia que dice "fumar puede ser peligroso para su salud".

La Comisión Federal de Comercio acaba de finalizar cinco años de estudios sobre la efectividad de tal medida y parece que los fumadores sencillamente no leen. El estudio indica que menos del tres por ciento de los adultos leen la advertencia.

Eso resulta desalentador para quienes han estado librando una guerra de propaganda, exponiendo los peligros del tabaco y que pensaron que habían logrado una gran victoria cuando el Congreso obligó a poner la advertencia.

En la Secretaría de Salud Pública, desde donde ha surgido la iniciativa de la advertencia, muchos se estarán preguntando donde está el error. La respuesta no se encuentra en su enfoque de la cuestión como problema médico. Se han realizado numerosos estudios sobre el impacto negativo del cigarrillo en la salud y los resultados están disponibles al público.

Pero fumar es más que un problema médico. También es social y psicológico. Las presiones que alientan el hábito de fumar están en la sociedad. Solo basta ver la propaganda de los cigarrillos. Pese a las advertencias, las sugerencias de que hay muchas alegrías vinculadas al cigarrillo, son abrumadoras. Los avisos ahora en boga muestran a una o más personas jóvenes, encantadas con el sabor de su cigarrillo, con unos gestos tales que uno podría preguntarse si en esos pequeños tubos hay algo más que tabaco.

Además resulta abrumadora la capacidad de los individuos para no escuchar o enterarse de lo que no quieren, según lo indican otros detalles del estudio.

Pese a los intensos esfuerzos de difusión del gobierno y de organizaciones privadas, dice el estudio, el 20 por ciento de la gente aun no está al tanto de los informes médicos que dicen que hay una relación entre el tabaco y el cáncer. Además más del 30 por ciento no sabe que el cigarrillo es un factor en las enfermedades del corazón. Más de la mitad de las mujeres no está al tanto que fumar aumenta los riesgos del embarazo.

Pero aun hay más. La cuestión está cargada de política como lo confirma el ex secretario de Salud, Educación y Bienestar, Joseph Califano en su libro

"Gobernando América", lleno de detalles sobre el gobierno de Jimmy Carter.

Califano dedicada largos pasajes a mencionar los encuentros mantenidos en Washington entre él y casi todo el resto del gobierno sobre las acciones contra el tabaco.

Califano fue asistente del presidente Lyndon Johnson, a quien no pudo convencer, pese a que, luego de años como fumador, se enfermó del corazón y los médicos vincularon su mal con el cigarrillo.

La fuerza política de los plantadores de tabaco y de la industria del cigarrillo superaron las consideraciones sociales, según Califano.

En 1978, ya como miembro del gabinete, Califano lanzó una campaña contra el cigarrillo y recibió solo un apoyo tibio de Carter, un presidente cuyas convicciones y su estilo de vida debieron haberlo convertido en un aliado de primera línea.

Pero si regresamos a las advertencias y a su poca eficacia, la Comisión Federal de Comercio cree que se han hecho muy habituales y por eso nadie les presta atención. Por eso se está pensando en usar diferentes advertencias, tal como se hace en Suecia, indicando la relación que hay — según los expertos — entre el cigarrillo y varias enfermedades.

El problema ahora radica es como convence al gobierno de Ronald Reagan, partidario de la no intervención, para que intervenga en este caso.

Veja, de 12-8-81

Entrevista: Marcos Fábio Lion

### OS INIMIGOS DO CORAÇÃO

Um especialista em cardiologia adverte para os riscos da hipertensão, do fumo e do colesterol, as três principais causas do enfarte

Por Pedro Cavalcanti e J. A. Dias Lopes

O médico paulista Marcos Fábio Lion é um típico exemplar do que se convencionou chamar "a elite da medicina brasileira". Presidente da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, vice-presidente do Fundo de Aperfeiçoamento e Pesquisa em Cardiologia (Fapec), ex-diretor do Hospital do Servidor Público, ele alcançou em trinta anos de clínica em São Paulo uma rara unanimidade. É respeitado tanto pelos clientes quanto pelos colegas. E consegue ser, ao mesmo tempo, um médico da moda e um dos preferidos dos meios universitários. Atualmente com 57 anos, Lion divide seu tempo entre

as consultas e um sem-número de atividades e promoções como a "Semana do Coração", que acaba de ser realizada em São Paulo, através das quais procura chamar a atenção do homem comum para os principais fatores de risco cardiovascular.

Casado, pai de quatro filhos, ele leva exatamente o tipo de vida que recomenda a seus clientes. Todos os dias acorda às 5 e meia da manhã para correr no parque Ibirapuera, mede a pressão regularmente e evita comidas gordurosas. Há trinta anos, não engorda nem emagrece, e nunca precisou apertar nem alargar um centímetro sequer os ternos ainda dos tempos de solteiro. Coerentemente, Lion e toda a sua família não fumam. Um de seus filhos ameaçou renunciar à aliança caso a noiva não abandonasse o cigarro. Há cinzeiros na sua casa, mas quase não têm serventia: "As pessoas geralmente preferem não fumar na minha frente", conta Lion. "Sou um chato", acrescenta com um sorriso.

Na verdade, não é. Extremamente cortês e dono de um senso de humor que aparece em momentos inesperados, ele costuma expor longa e pacientemente a seus clientes os motivos pelos quais devem mudar de vida. Alguns evitam encontrá-lo na rua, sem coragem de confessar que continuam comendo muito e fumando desbragadamente. Mas Lion está satisfeito com os resultados da sua cruzada preventiva. Ao contrário do que acontecia há alguns anos, hoje 80% de sua clientela se compõem de pessoas que preferem consultá-lo antes — e não depois — de um enfarte, como revelou nesta entrevista concedida a *Veja* na semana passada.

#### Ninguém está livre de uma desgraça

*Veja* — Durante a "Semana do Coração", que acaba de terminar, o Senhor e vários outros cardiologistas deram ênfase especial aos riscos acarretados pelo hábito de fumar. Por quê?

Lion — Em primeiro lugar, não diga "hábito de fumar". Hábitos são comportamentos saudáveis, como o hábito de tomar banho, o hábito de escovar os dentes ou o hábito de reunir amigos. Agora, fumar, embriagar-se ou bater em crianças são vícios. O fumo é um vício. Se procuramos alertar a população para os riscos cardíacos dos fumantes, é porque esses riscos são realmente muito importantes.

*Veja* — Esses sucessivos alertas sobre certos riscos — como os da vida sedentária, do excesso de esporte, das gorduras animais, da tensão emocional, e, agora, do fumo — não podem dar a impressão de que "tudo faz mal" ou que os médicos exageram?

Lion — Seria praticamente impossível exagerar os perigos do coração, que já se converteram numa verdadeira epidemia do século XX. Numa cidade como São Paulo, computados todos os óbitos — inclusive a mortalidade infantil, que é importante e tem causas mais específicas — verifica-se que 35% das mortes são ocasionadas por doenças cardiovasculares. Hoje em dia, um homem de 30 anos tem 50% de probabilidade de ter no futuro um problema circulatório, eventualmente mortal.

*Veja* — Mas quais são, afinal, os fatores de risco principais e os fatores de risco secundários?

Lion — O coração tem três grandes inimigos. Em primeiro lugar, a hipertensão arterial, popularmente chamada de pressão alta. Em segundo, o fumo. Em terceiro; a dosagem elevada de colesterol no sangue. Em quarto lugar viria o fator genético: pessoas cujos pais, tios ou irmãos tiveram enfarte, angina ou hipertensão devem, naturalmente, tomar mais cuidado. E, finalmente, há o famoso problema do *stress* provocado pela vida moderna.

*Veja* — Há uma relação direta entre certas profissões e um *stress* mais ou menos elevado?

Lion — já foram feitos vários estudos sobre essa questão e é verdade que dirigentes de empresa, como também certos médicos ou jornalistas, são obrigados a conviver com doses mais elevadas de *stress* do que a média. Mas estou convencido de que o fator profissional é menos importante que o fator pessoal. Nem todos os homens vivem preocupados com a possibilidade de um incêndio ou da falência de sua indústria, porque a maioria deles não tem indústria nenhuma. Mas ninguém está livre de uma grande desgraça, como a morte de um filho, ou de contrariedades irritantes no trânsito. Então, cada um reage conforme seu temperamento.

#### O uísque relaxa mas não é terapêutica

*Veja* — A partir de que níveis a pressão alta se torna um problema grave?

Lion — São considerados níveis normais de pressão 14 de máxima e 9 de mínima, e o limite da normalidade é de 16,5 por 9,5. Acima disso, o indivíduo é considerado claramente hipertenso e se multiplicam os riscos de insuficiência cardíaca, acidentes coronários, anginas, enfartes ou derrames cerebrais.

*Veja* — Uma das revelações mais inquietantes da "Semana do Coração" foi a de que 20% dos brasileiros adultos sofrem de hipertensão, embora muitos deles se sintam perfeitamente saudáveis. Como é possível sentir-se bem e estar muito doente ao mesmo tempo?

Lion — É exatamente por isso que a hipertensão merece um cuidado especial. Durante cinco, dez ou mesmo vinte anos a pessoa pode viver com pressão alta sem complicações aparentes. Mas, se ela não se tratar, algum dia virão dores de cabeça, tonturas, zumbidos, perturbações visuais, pernas doloridas e inchadas, palpitacão, falta de ar, perda de visão ou complicações renais, cardíacas ou vasculares. É por isso que insistimos para que as pessoas examinem sua pressão pelo menos uma vez por ano.

*Veja* — O senhor costuma cortar inteiramente o sal de seus pacientes hipertensos?

Lion — Depois do aparecimento dos diuréticos, dos vasodilatadores, dos betabloqueadores, dependendo da gravidade da hipertensão não é necessário cortar o sal completamente. Costumo dizer aos meus clientes que eles devem evitar alimentos com excesso de sal — por exemplo, pizzas de aliche, azeitonas e aperitivos salgados.

*Veja* — O uísque é muito utilizado pelos seus propalados efeitos vasodilatadores. Cientificamente, isso faz algum sentido?

Lion — Sim e não. Qualquer tipo de álcool é realmente vasodilatador; portanto, o uísque faz cair a pressão. Mas isso só dura dez ou quinze minutos e não é terapêutica para ninguém. Agora, se uma ou duas doses de uísque servem de pretexto para um relaxamento para interromper o *stress*, muito bem. Aliás, um pouco de meditação ou música clássica poderiam fazer exatamente o mesmo efeito.

*Veja* — É recomendável para os hipertensos a vida à beira-mar?

Lion — Esse fator de altitude é desprezível. Existem tantos hipertensos em Santos quanto em La Paz, a mais de 4.000 metros acima do nível do mar. Mas, como no caso do uísque, uma viagem a Santos pode ajudar. Ainda na mesma ordem de idéias, viajar de avião faz muito mal aos hipertensos que têm medo de viajar de avião e não faz mal algum aos outros.

*Veja* — Passemos agora ao segundo grande inimigo do coração: por que o fumo faz mal ao coração?

Lion — Muitas vezes, o fumo faz mal antes de as pessoas nascerem. Quando as mulheres grávidas fumam, a nicotina intoxica o feto e a criança nasce com peso menor, apresentando mais tarde um atraso mental na escola. As mães não se preocupam muito com essa questão de peso menor, mas ficam muito impressionadas com a questão do atraso na escola. Isso já está estatisticamente provado. Em segundo lugar, o cigarro também faz mal para quem não fuma mas é obrigado a conviver com fumantes em ambientes fechados e acaba intoxicado pelo cigarro dos outros. Evidentemente, o fumo prejudica sobretudo os próprios fumantes e quanto maior o número de cigarros, pior. Quem fuma um maço de cigarros por dia tem uma possibilidade de enfarte três vezes e meia maior do que o não-fumante. Quem fuma três maços de cigarros já apresenta um risco dez vezes maior do que o não-fumante.

*Veja* — De que maneira, exatamente, o fumo interfere no funcionamento do organismo?

Lion — Pelo menos de três maneiras diferentes. O fumo é taquicardizante, ou seja, acelera o coração de maneira anormal. Também é vasoconstritor e, diminuindo o diâmetro dos vasos sanguíneos, aumenta a pressão arterial, com todas as consequências das quais já falamos. Finalmente, o fumo aumenta o fator de coagulação do sangue. Mais coágulos, mais enfartes.

*Veja* — Muitas pessoas alegam que, quando tentam parar de fumar, sentem tamanha tensão que o remédio poderia ser pior do que a doença.

Lion — Não posso aceitar esse argumento. Reconheço, é verdade, que certas pessoas altamente intoxicadas pelo fumo podem ter problemas nervosos com a abstinência total de um dia para outro. Nesses casos pode ser aconselhável tomar calmantes durante alguns dias, uma semana ou um mês. Depois disso, invariavelmente a saúde da pessoa melhora. Por outro lado, continuar fumando não resolve coisa nenhuma. As pessoas dizem que fumam para aliviar a tensão, mas a verdade é que o fumo nunca aliviou realmente a tensão de ninguém.

#### O governo só perde com o cigarro

*Veja* — Graças ao que rende para o governo em impostos, o cigarro teria pelo menos um efeito favorável sobre as finanças nacionais...

Lion — Essa idéia de que o cigarro dá lucro para o país é puro contrassenso. Basta lembrar o preço de um tratamento de câncer do pulmão ou de

enfisema, o preço da diária numa unidade de cardiologia, o absenteísmo nas indústrias, o custo de uma legião de aposentados por doenças causadas pelo cigarro para concluir que o governo só sai perdendo com o cigarro.

*Veja — Quando se fala nos riscos do colesterol, discute-se a questão das gorduras animais e vegetais, as eventuais vantagens da margarina sobre a manteiga, gorduras saturadas e não saturadas e outras coisas do gênero. O que é verdade e o que é lenda nesse debate?*

Lion — Tudo partiu de uma constatação básica: povos que comem mais gordura têm mais gordura no sangue e povos que têm mais gordura no sangue têm mais doenças cardiovasculares. É claro que todo mundo já ouviu falar de sujeitos de 80 anos que comeram quantidades astronômicas de gordura a vida inteira e continuam com ótima saúde. Mas são exceções.

*Veja — E quanto a gorduras vegetais e animais?*

Lion — Gorduras animais são realmente mais prejudiciais. Certos laticínios, queijos gordos, gema de ovo — que, de fato, têm muito colesterol — gordura de linguiça de porco, bacon etc., tudo isso deve ser consumido com moderação. E margarina é mesmo melhor para a saúde do que manteiga.

*Veja — E entre manteiga ao natural e manteiga queimada, o que é pior?*

Lion — Manteiga queimada é pior porque é mais saturada. A saturação aumenta com o cozimento. Por isso, o pior de tudo mesmo é comer essas frituras preparadas na rua, naquelas panelas onde o mesmo óleo fica eternamente fervendo e refervendo. Em casa, o ideal é utilizar uma só vez o óleo de fritura.

#### O INPS segue uma política errada

*Veja — Afinal, o que faz bem ao coração?*

Lion — Esporte de uma maneira geral — jogging, inclusive — faz bem ao coração. Depois de algum tempo de treinamento o ritmo do coração já não aumenta tanto durante a corrida e, durante os períodos de repouso, o ritmo cai aquém dos níveis observados anteriormente. Feitas as contas depois de alguns meses, os esportistas estão economizando combustível. Além disso, com o desenvolvimento dos grandes músculos, aparece a longo prazo uma vasodilatação que favorece a queda da pressão arterial.

*Veja — O Senhor recomenda a prática do jogging?*

Lion — Recomendo o jogging bem feito. Para que ele seja bem feito, o essencial é começar por um exame médico com eletrocardiograma e exame ergométrico, ou teste de esforço, para saber o estado geral do coração. Nada é mais perigoso para um homem destreinado do que decidir brutalmente voltar aos esportes da juventude. Esses jogos de futebol do tipo solteiros contra casados são realmente muito arriscados.

*Veja — Mas o teste ergométrico consiste justamente em obrigar o paciente a realizar um esforço ao qual ele não está habituado. Não seria um teste arriscado?*

Lion — Antes de submeter qualquer paciente a esse teste, tomamos o cuidado de verificar, através de testes preliminares de um tipo diferente, que a pessoa não vai correr risco nenhum. Além dessa precaução, tudo é feito num ambiente apropriado para qualquer urgência. O perigo é mínimo, menor do que andar de avião. É praticamente inexistente.

*Veja — Em São Paulo, certos hospitais costumam fazer os testes ergométricos em enfartados ainda durante a recuperação. Isso permitiria, entre outras coisas, calcular a expectativa de vida do paciente.*

Lion — Efetivamente, os resultados podem ser interessantes do ponto de vista teórico. Mas não ajo assim com meus pacientes. Eu não faço testes nessas condições.

*Veja — Até que ponto a pessoa que teve um enfarte pode voltar a ter uma vida normal?*

Lion — Tudo depende da gravidade desse enfarte. Se a lesão foi relativamente pequena, o paciente não só pode como deve voltar a levar uma vida inteiramente normal. Eu acho que o INPS tem uma política errada nesse sentido, já que gasta bilhões de cruzeiros aposentando pessoas que poderiam perfeitamente continuar a trabalhar. Em alguns casos, bastaria mudar de emprego. Pessoas que já não podem trabalhar carregando bujões de gás, por exemplo, podem continuar ativas como zeladores de prédios ou em qualquer outra função que não exija esforço físico acentuado.

*Veja — Relações sexuais representam algum perigo grave para pessoas que tiveram um enfarte recente, ou para cardíacos de maneira geral?*

Lion — Quando o enfarte é realmente grave, o problema simplesmente não se coloca, pois um paciente que sente palpitação, dores, falta de ar não te-

ria condições para a prática do ato sexual. Quando o enfarte é muito leve, o problema também desaparece por razões opostas: o paciente logo volta à normalidade e não existe mais risco nenhum no ato. Falando de maneira geral, o esforço físico de relação sexual num organismo doente pode ser prejudicial ao coração. Mas acredito que os fatores psíquicos envolvidos nessa relação são muito mais fortes. Note uma coisa curiosa: é extremamente raro o caso de uma pessoa morrer durante o ato sexual com sua própria mulher. Nas relações extraconjugalas os enfartes já são mais comuns.

*Veja — Uma simples notícia pode realmente provocar a morte de uma pessoa?*

Lion — Perfeitamente. A súbita emoção pode provocar uma aceleração brutal do ritmo cardíaco, a constrição de todos os vasos do organismo seguida por um ataque cardíaco paroxístico com fibrilação ventricular e morte. Tanto faz, aliás, que a notícia seja muito triste ou muito alegre. O efeito acaba sendo o mesmo.

#### De alegria também se morre

*Veja — Então, é verdade que as pessoas podem morrer de alegria?*

Lion — Podem.

*Veja — Como faz o senhor para dizer a um paciente que seu estado é desesperador?*

Lion — É evidente que eu não vou dizer brutalmente a ninguém que ele pode morrer dentro de uma hora. Ninguém tem o direito de fazer uma coisa dessas.

*Veja — O senhor tem realmente elementos para saber com precisão quantos meses ou anos de vida terão alguns de seus pacientes?*

Lion — Digamos que, com base em vários exames e considerando diversos fatores, pode-se fazer alguns cálculos.

*Veja — Então, o senhor sempre diz a verdade a seus pacientes?*

Lion — Para um médico cardiologista, dizer a verdade não é apenas aconselhável. É absolutamente essencial. Eu diria, mesmo, que esse é o aspecto mais importante da nossa atividade. Somente comunicando ao paciente, de forma absolutamente sincera, qual é o seu estado e quais os riscos que ele corre é que nós poderemos convencê-lo a abandonar o cigarro, a tirar férias quando necessita, a alimentar-se de maneira racional, a respeitar uma certa higiene de vida e — o que é fundamental — a tirar a sua pressão regulamentar, sem hesitar em fazer um check-up, mesmo que não esteja sentindo nada de excepcional. Só assim é que a população acabará convencendo-se de que é muito melhor prevenir um enfarte do que tratar de suas consequências.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

**O SR. ALBERTO SILVA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero trazer, hoje, à Casa, um assunto que foi objeto de um trabalho por mim realizado, quando era presidente da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos.

Tenho tratado aqui várias vezes do assunto combustíveis alternativos, para substituição do petróleo importado.

Mencionei as vantagens do álcool de madeira ou mandioca, sobre o da cana-de-açúcar, que exige insumos caros e terras adequadas, às vezes dependendo até de irrigação.

Também demonstrei aqui que o álcool, com um aditivo que já é feito no Brasil a custos competitivos, pode substituir com vantagens o óleo diesel.

Em outras palavras, se produzirmos álcool, poderemos reduzir drasticamente nossa dependência de petróleo importado, daí termos abatido insistente na tecla: nossa independência em termos de combustíveis alternativos pode ser colocada, pela ordem:

- 1º álcool;
- 2º carvão; e
- 3º óleos vegetais.

É claro que, se conseguirmos produzir simultaneamente os três, mais depressa chegaremos àquela independência sonhada por todos, incluindo, é claro, novas descobertas de petróleo no País, pela PETROBRÁS.

Mas, Sr. Presidente, Senhores Senadores, o assunto que trago hoje ao conhecimento da Casa é a possibilidade de utilização do álcool como combustível de motores do ciclo Otto, com rendimento bem mais alto do que o obtido atualmente pela simples adaptação de motores.

Em fins de 1977, quando presidia a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, conheci o invento de um francês, que fazia demonstrações no Nor-

deste em um Corcel por ele adaptado para queimar uma mistura de cinqüenta por cento de álcool e cinqüenta por cento de água.

Sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o invento consistia em uma pequena caixa adaptada ao motor, inclusive utilizando os gases de escape para seu permanente aquecimento.

O importante do invento era que permitia que se pudesse comparar o desempenho do motor, queimando apenas o álcool hidratado convencional, e em seguida queimando uma mistura de cinqüenta por cento de água e cinqüenta por cento de álcool.

Por incrível que pareça, o Corcel, a uma velocidade média de oitenta quilômetros/hora, com um litro de álcool hidratado, percorria oito quilômetros, e usando a mistura álcool/água, praticamente mais que dobrava o percurso, pois chegava a percorrer dezessete quilômetros com um litro de álcool.

Diante destes números, não tive dúvidas em fazer um contrato entre a EBTU e o Senhor Jean Marie Pierre Chambrin, com cláusulas que permitiriam à empresa adquirir a patente, ou trabalhar para que empresários nacionais se associassem a ele para a fabricação, no Brasil, do notável invento e utilização nos veículos nacionais.

É claro que a EBTU só adquiriria o invento se ficasse provado, de maneira científica, que o invento era uma realidade indiscutível sob o ponto de vista tecnológico e científico.

A providência que tomamos, após a assinatura do contrato, foi colocar o Corcel adaptado pelo Senhor Chambrin em estradas brasileiras, e fazê-lo percorrer três mil quilômetros, ora usando apenas álcool hidratado, ora a mistura álcool/água, para comprovar-se, na prática, os diversos rendimentos obtidos.

Para isto, elaboramos uma planilha de cálculo e fizemos acompanhar a experiência, para devidas anotações e controles, um dos bons engenheiros da EBTU.

O resultado desta experiência foi a comprovação, sem contestações, de que o Corcel era capaz de percorrer dezessete quilômetros com um litro de álcool, desde que fosse usado o dispositivo Chambrin. A partir daí, a EBTU tratou de obter todas as informações científicas, capazes de garantir a segurança que necessitávamos, antes de dar consequência ao contrato, adquirindo o invento para o nosso País.

Como estava claro que o dispositivo Chambrin, ao utilizar a mistura álcool/água, na realidade estava criando um novo combustível, possivelmente hidrogênio, através de uma ação química por via catalítica, submetemos o assunto à Universidade do Rio de Janeiro, através da COPPE, com quem a EBTU mantinha convênio.

O que solicitamos àquele Instituto de Ciência foi que fizesse uma análise dos gases, entre a saída do dispositivo Chambrin e a entrada do motor, e determinasse que tipo de mistura carburante estava sendo queimada pelo motor.

O resultado foi exatamente o que esperávamos: na mistura estavam presentes hidrogênio e monóxido de carbono, ambos combustíveis com poder calorífico muito superior ao do álcool.

Como deixei a direção da EBTU para candidatar-me ao Senado, soube depois que o assunto não foi levado adiante, e que o contrato com o francês foi desfeito.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio em uma publicação da NASA, precisamente do *National Technical Information Center*, sob o título *Catalytic Decomposition of Methanol for Onboard Hydrogen Generation*, exatamente em processo semelhante àquele desenvolvido pelo francês Jean Marie Pierre Chambrin, e objeto do contrato aqui mencionado, quando era eu o Presidente da EBTU.

Ora Sr. Presidente e Srs. Senadores, a publicação da NASA, cuja parte essencial mandei traduzir e solicito que fique fazendo parte deste meu discurso, recomenda este processo para utilização em veículos automotivos, pela facilidade de adaptação de um equipamento de reduzidas dimensões capaz de gerar o hidrogênio necessário ao consumo do motor.

Como é sabido, não há dúvida que o hidrogênio poderá vir a ser o combustível do futuro, mas o difícil é o seu manuseio, mesmo sob a forma líquida, devido a sua alta inflamabilidade.

Lembro aqui a tragédia do Hindenburg, incendiado em poucos minutos em Nova Iorque, na década de trinta, porque usava como meio de suspensão no ar o hidrogênio líquido.

Chamo a atenção, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que, com o dispositivo Chambrin, todo o hidrogênio gerado é consumido imediatamente pelo motor, não havendo acumulação deste combustível, e por conseguinte não havendo qualquer risco de incêndio.

Trago estas informações à Casa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que o Brasil mais necessita de utilizar inventos como este, que podem trazer grande benefício ao País na economia de combustível.

O Sr. Agenor Maria — Permite V. Ex<sup>ta</sup> um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Pois não, Sr. Senador.

O Sr. Agenor Maria — Senador Alberto Silva, o que é simples, o que não é sofisticado, o que pode proporcionar rentabilidade à Nação o Governo continua a deixar de lado, sem maiores preocupações. Quero contragular-me com V. Ex<sup>ta</sup>, porque V. Ex<sup>ta</sup> trouxe, ano passado, ao conhecimento do Governo e da Nação o que se pode conseguir do marmeleiro, um arbusto que infesta o Nordeste, e que o corte do marmeleiro propiciaria à Nação uma economia, em divisas, extraordinária, porque o marmeleiro não é só gasolina, é diesel também. O Governo, não sei por que, até hoje não respondeu, não deu a mínima importância aos discursos que V. Ex<sup>ta</sup> fez à Casa a respeito do problema do marmeleiro e da sua rentabilidade. Agora, V. Ex<sup>ta</sup> traz, em um outro pronunciamento, conhecimento de que V. Ex<sup>ta</sup>, à frente da EBTU, procurou dar a esta Nação a economia de que ela precisa, uma economia racional, porque só assim poderemos encontrar os caminhos que tanto buscamos. Aquele que sucedeu V. Ex<sup>ta</sup> na direção da EBTU não teve, não sei por que, a acuidade de continuar com aquele programa e vem V. Ex<sup>ta</sup> trazer ao conhecimento da Nação e da Casa que a NASA comunica que é verdade o que V. Ex<sup>ta</sup>, já há alguns anos, assim afirmava. Portanto, aceite, Senador Alberto Silva, as minhas congratulações e o meu apreço. Solicitaria, embarcando com V. Ex<sup>ta</sup> neste aparte, que o Governo tivesse mais compreensão quanto as reivindicações feitas por V. Ex<sup>ta</sup> a respeito do futuro deste País. Muito obrigado.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, Senador Agenor Maria, por este aparte que sempre enriquece, com as suas observações, os discursos que tenho feito nesta Casa.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>ta</sup> um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Eu também gostaria de cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento, por demais objetivo e concreto. V. Ex<sup>ta</sup> está trazendo ao conhecimento do Senado e da Nação, fatos que aconteceram quando V. Ex<sup>ta</sup> dirigia a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, a EBTU. E nos dá notícia de um contrato que celebrou com um cidadão francês que descobriu uma fórmula pela qual o álcool hidratado, misturado à água, assegura-nos uma imensa economia de combustível. Enquanto o automóvel movido a álcool hidratado, a uma velocidade de 80 quilômetros consumia um litro por 8 quilômetros percorridos, o mesmo automóvel, à mesma velocidade, com uma mistura de 50% de álcool e 50% de água, percorria, com um litro de combustível, 17 quilômetros. Então é inacreditável que o Governo que aí está diante de uma crise energética de proporções inavaliáveis, decorrente da alta de preço do petróleo no mercado mundial, não tenha respeitado o contrato assinado por V. Ex<sup>ta</sup> e feito com que a EBTU conseguisse essa patente. Quero crer que agora, com as suas palavras, que ficarão registradas nos Anais desta Casa, o Sr. Ministro das Minas e Energia e o Sr. Ministro dos Transportes, que são duas autoridades mais chegadas ao setor, possam se advertir da omissão e virarem a tomar providências concretas tentando, inclusive, a esta altura localizar esse cidadão francês, que, ao que parece não se sabe, no momento, onde se encontra, para efeito de que essa idéia não se perca no tempo. Congratulo-me com V. Ex<sup>ta</sup>, que é sempre um homem presente na tribuna com contribuições efetivas para o desenvolvimento nacional.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito agradecido, nobre Senador, por esse aparte de V. Ex<sup>ta</sup>, or esse estímulo que V. Ex<sup>ta</sup> traz, nesta tarde, ao meu pronunciamento e estou certo de que, com esses dados que trago aqui ao conhecimento da Casa e com essa publicação da NASA, que é irretorquível, sob o ponto de vista científico é uma verdadeira revolução, a utilização do hidrogênio por via catalítica, através de um processo simples, obtém-se que o hidrogênio trabalhe diretamente no motor, sem necessidade de acumular. Acho que o grande segredo é esse. Na verdade se usa água e álcool como combustível. O combustível é que se transforma, através da reação química por um catalisador, em hidrogênio e monóxido de carbono que são outros combustíveis de muito maior poder calorífico do que o álcool. Neste caso, o veículo não tem perigo em carregar um combustível, inflamável como é o caso do hidrogênio.

Agradeço sinceramente a V. Ex<sup>ta</sup> e estou certo de que, nesta tarde, o Senado Federal, tomando conhecimento disso, o Sr. Ministro dos Transportes e

o Sr. Ministro das Minas e Energia poderão localizar o francês e voltar àquele início de pesquisa que nós incentivamos tanto na direção da EBTU.

Por isso eu quero concluir dizendo que trago essas informações à Casa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que o Brasil mais necessita de utilizar inventos como esse que podem trazer grande benefício ao País na economia de combustíveis.

Concluindo: se nossos veículos, movidos a álcool, estivessem utilizando o dispositivo aqui mencionado, necessitariam apenas de metade do álcool queimado para percorrer o mesmo número de quilômetros, o que representa uma tão grande economia de combustível, que não pode mais ser perdulariamente desprezada a idéia que defendi com ardor, quando Presidente da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos.

Era o que tinha a dizer nesta tarde. *Muito bem! Palmas.*)

**"DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALBERTO SILVA EM SEU DISCURSO:**

Tradução do artigo:

**"COMPACT REACTOR FOR ONBOARD HYDROGEN GENERATION"**

Da revista norte-americana: *Mechanical Engineering*

Publicação de Setembro de 1980 — Página 50

Artigo de autoria de: Theodore A. Brabbs, da NASA — Lewis Research Center

**"REATOR COMPACTO PARA A GERAÇÃO DE HIDROGÊNIO À BORDO"**

O Hidrogênio foi sugerido como alternativa, como combustível para motores de combustão interna, mas os maiores problemas associados ao seu uso, são devidos aos requisitos para armazenagem e o manuseio a bordo. Uma variável de abordagem à solução, é a de armazenar o Hidrogênio em um composto químico, que seja manuseável com segurança e facilmente conversível em Hidrogênio gasoso. Um desses compostos é o *Metanol* que é possuidor de atraativas características:

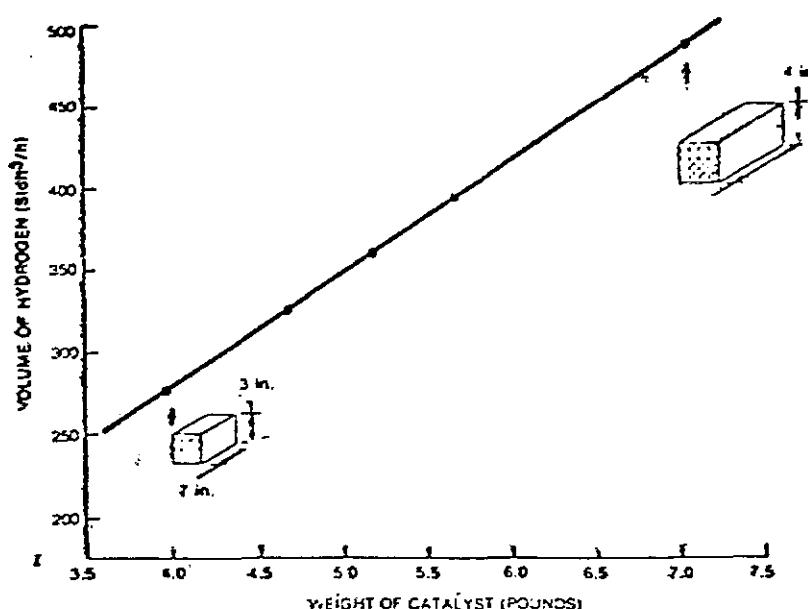
1. O Metanol é prontamente obtido de produtos naturais, tais como, a madeira, o adubo (animal ou vegetal) ou várias matérias orgânicas (sobras);
2. A mistura de Metanol e água pode ser prontamente convertida em Hidrogênio, à temperatura moderadas, através de reação catalítica;
3. O Metanol pode ser manuseado e armazenado facilmente, por métodos convencionais;
4. A quantidade de Hidrogênio, por unidade de volume de líquido, é 40 a 50% maior para o Metanol, ou para uma mistura Metanol/Água, do que para o Hidrogênio líquido;
5. E, a energia necessária para a reforma do processo, é capturada aliás, da energia perdida (p.e., dos gases de escape do motor), a dissociação do Metanol promove um meio de converter a energia térmica perdida, em energia química útil.

A reforma de vapor do Metanol, como uma fonte de Hidrogênio, é uma operação relativamente simples. O problema consiste em desenvolver um reator catalítico com dimensão e peso permissíveis, de modo a poder gerar a quantidade desejada de Hidrogênio (260-460 scf/hr (\*) para aplicações automotivas). (\*) = Standard cubic foot (feet)/hr =

= pé (pés) cúbico (cúbicos) padrão/hora.

Vários catalisadores foram testados (ensaiados), e um do tipo de cromo-cobre (78% de CuO, 20% de Cr203 e 2% de grafite) foi encontrado para fornecer os melhores resultados. Um gráfico foi elaborado, tomando-se várias temperaturas do reator e diversos níveis de fluxos de alimentação. Esse gráfico indicou que a uma faixa de temperatura catalisadora de 600°F (589°K) deve produzir a máxima quantidade de Hidrogênio, para um dado volume de Metanol, sem danos para o catalisador.

Equações empíricas, relacionando o nível de fluxo de Hidrogênio à temperatura do reator e à quantidade de Metanol convertido, foram desenvolvidas para auxiliar o projeto de um reator compacto, para a geração de Hidrogênio a bordo. Um reator que deverá produzir 270 scf/hr (1,5 lb/hr) de Hidrogênio foi estimado (calculado) (veja figura).



*Na Figura: O volume de Hidrogênio versus o peso do catalisador, é mostrado. Foi feito o esboço de dois reatores para mostrar as dimensões requeridas para a produção das quantidades indicadas de Hidrogênio.*

O reator em questão, requer aprox. 4 libras de catalisador, que preenche nove tubos, medindo cada um 1 polegada (2,5 cm) de diâmetro e 7 polegadas (17,8 cm) de comprimento. Tal reator deve possuir as dimensões totais de 3x3x7 polegadas (7,6x7,6x17,8 cm).

Com a utilização do calor perdido, os produtos do reator devem conter 12 a 13% mais de energia, do que na entrada, a mistura Metanol/Água de alimentação.

Este trabalho é de autoria de Theodore A. Brabbs, da NASA — Lewis Research Center. Informações ulteriores poderão ser obtidas em:

NASA TP-1247 (N78-23256/NSP), "Catalytic Decomposition of Methanol for Onboard Hydrogen Generation", (\$6,00), cada cópia pode ser obtida à esse custo — pagamento prévio requerido — do National Technical Information Center, Springfield, Va. 22161.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, como Líder do PP, ao nobre Senador Evelásio Vieira.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A Presidência solicita ao Plenário prorrogação do período destinado ao Expediente por 15 minutos, a fim de que possamos ouvir outros Srs. Senadores que se inscreveram para breves comunicações.

Os Srs. Senadores que aprovam a prorrogação, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Concedo a palavra, inicialmente, ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o título de "Atualização do Plano de Construção Rodoviária da Região Nordeste", os Serviços de Assessoria, Planejamento e Engenharia S.A. — SAPSA enviaram ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER parte do trabalho resultante do contrato de consultoria PG-57/79, assinado em 7-3-79, com o objetivo declarado de "dar continuidade ao processo de planejamento desenvolvido pelo DNER, através da atualização e revisão do Plano Diretor Rodoviário feito anteriormente para a Região, de forma a reordenar as prioridades de construção de melhoramentos", com vigência de dez anos, isto é, de 1982 a 1991.

O novo Plano, como não poderia deixar de acontecer, aponta distorções dos anteriores e cuida de corrigi-las, define os seus objetivos centrais e serve de apoio à fixação do programa de atuação do DNER, no decênio já anunciado, embora, quase sempre, vasado em linguagem esotérica, portanto, de difícil acesso aos simples mortais.

Para exemplificar, não posso fugir à transcrição de dois parágrafos do Plano:

"De posse das matrizes de origem e destino relativas a 1967, dos volumes do tráfego médio diário de cada trecho e dos respectivos custos rodoviários (impedâncias), foi realizada a calibragem do modelo de alocação de tráfego, possibilitando a determinação do tráfego local existente em cada trecho. Este tráfego foi obtido através da diferença entre o tráfego médio diário e o valor obtido pela alocação das matrizes.

Após as fases de calibragem e de determinação da demanda futura de transporte, foi iniciada a avaliação e seleção do sistema rodoviário futuro. Através de iterações sucessivas, envolvendo alocações de tráfego e melhoramentos na rede possíveis de serem indicados, é selecionada a rede de maior benefício líquido, que é obtida quando, após uma iteração a situação da rede não mais se modifica, apresentando os mesmos índices econômicos (B/C, B-C...) que a da iteração anterior, indicando que o processo convergiu. A partir desta rede selecionada, inicia-se o cálculo dos benefícios por rota e por parte O/D, fazendo-se o seu rateio pelos diversos trechos que compõem cada rota."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, plenamente dispensável, pela amotragem, o assessoramento, o plano do SAPSA, no que tange ao Piauí, é revoluntamente desastroso. Basta referir, e as folhas que peço sejam transcritas mostram à evidência, que do total dos investimentos (custos econômicos) no decênio cabe ao meu Estado menos de um por cento (1%), a par da previsão de construção, no período, de somente 66 (sessenta e seis) quilômetros de estrada.

Grave, ainda, é que tal arremedo de Plano de Construção Rodoviária, raro exemplar de facciosismo e de impostura técnica, foi remetido através do ofício DR.P/DPP/Nº-70/81 à Chefia do 18º Distrito Rodoviário Federal, em Teresina, conforme faz certo a cópia que integra este pronunciamento, para efeito de recebimento de observações aos resultados apontados.

Não sei qual a resposta oferecida pelo Distrito à Sede, mas acredito que um piauiense, por mais amor que tenha à função de chefia, repeliria à altura o atentado praticado contra os interesses do Piauí.

De minha parte, limito-me a expor e denunciar o tratamento dispensado ao meu Estado pela Consultora SAPSA. E adianto, na observação popular que de firmas como a SAPSA o inferno deve estar cheio.

Finalmente, penso que o Dr. Cloraldino Severo, Diretor-geral do DNER, antigo e competente rodoviário, não levará a sério o despautério. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HELVÍDIO NUNES EM SEU DISCURSO:*

De uma maneira geral foram indicadas obras para todos os Estados da Região Nordeste e apresentamos a seguir, o total de obras indicadas, inclusive duplicação.

| ESTADO                 | Extensão (km)   |                 |                 |               |
|------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
|                        | Estadual        | Federal         | Total           | % sobre Total |
| Maranhão .....         | 385,00          | 634,40          | 1.019,40        | 17            |
| Piauí .....            | —               | 66,80           | 66,80           | 1             |
| Ceará .....            | 468,20          | 444,30          | 912,50          | 15            |
| Rio Grande do Norte .. | 47,70           | 123,40          | 171,10          | 3             |
| Paraíba .....          | 106,70          | 181,10          | 287,80          | 5             |
| Pernambuco .....       | 263,40          | 406,60          | 670,00          | 11            |
| Alagoas .....          | 505,00          | 173,20          | 678,20          | 11            |
| Sergipe .....          | 103,40          | 64,90           | 168,30          | 3             |
| Bahia .....            | 451,56          | 1.608,10        | 2.059,66        | 34            |
| <b>Total .....</b>     | <b>2.330,96</b> | <b>3.702,80</b> | <b>6.033,76</b> | <b>100</b>    |

O total dos investimentos em obras mencionadas diz respeito ao período global de análise do plano que é de 20 anos.

O Estado que detém a maior extensão em obras com cerca de 34% do total é a Bahia, vindo a seguir o Maranhão com 17%, o Ceará com 15%, Pernambuco e Alagoas com 11%, Paraíba com 5%, Rio Grande do Norte e Sergipe com 3% e finalmente o Piauí com 1%.

O montante dos investimentos (custos econômicos) indicados é de Cr\$ 38.381,1 milhões a preços de julho de 1979, conforme a Tabela a seguir, discriminados por Estado e rodovia (estadual e federal).

| ESTADO                 | Estadual        | Federal         | Total           | %          |
|------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------|
| Maranhão .....         | 1.282,4         | 3.808,9         | 5.091,3         | 13         |
| Piauí .....            | —               | 347,6           | 347,6           | 1          |
| Ceará .....            | 2.660,7         | 2.065,6         | 4.726,3         | 12         |
| Rio Grande do Norte .. | 173,9           | 710,4           | 884,3           | 2          |
| Paraíba .....          | 837,7           | 1.305,1         | 2.142,8         | 6          |
| Pernambuco .....       | 1.679,2         | 3.461,6         | 5.140,8         | 14         |
| Alagoas .....          | 3.143,2         | 1.864,8         | 5.008,0         | 13         |
| Sergipe .....          | 446,7           | 587,0           | 1.033,7         | 3          |
| Bahia .....            | 3.810,1         | 10.096,2        | 13.906,3        | 36         |
| <b>Total .....</b>     | <b>14.033,9</b> | <b>24.247,2</b> | <b>38.281,1</b> | <b>100</b> |

Quanto aos investimentos, o Estado da Bahia detém 36% do total, vindo a seguir Pernambuco com 14%, Maranhão e Alagoas com 13%, Ceará com 12%, Paraíba com 6%, Sergipe com 3%, Rio Grande do Norte com 2% e o Piauí com 1%.

OFÍCIO — Dr. P/DPP/Nº 70/81

Em 25-5-1981

Do: Chefe da Divisão de Planos e Programas

Endereço: Av. Presidente Vargas, 409 — 11º andar

Ao: Chefe do 18º DRF

Assunto: Plano de Construção Rodoviária

Senhor Chefe

Estamos remetendo a V. S\* em anexo, o Volume I da Minuta do Relatório Final do Plano de Construção Rodoviária da Região Nordeste, elaborado pela Consultora SAPSA — Serviços de Assessoria, Planejamento e Engenharia S/A, sob coordenação e fiscalização da Divisão de Planos e Programas, de conformidade com o Contrato PG-57/79 e Termo Aditivo PG 542/80.

A presente remessa visa dar conhecimento a esse DRF, de forma resumida, dos resultados obtidos nesses estudos, destacando-se a seleção dos trechos rodoviários para aplicação de investimento no período de vigência do Plano (1982-1991), que está descrita no cronograma ótimo, classificado por rodovia, e apresentada no mapa estilizado da rede rodoviária no Estado. Ressaltamos o caráter preliminar desses resultados, visto que os mesmos estão em processo de exame por esta Divisão.

Objetivando subsidiar nosso exame, gostaríamos de obter desse DRF observações quanto a esses resultados, desde que pudessem dar entrada nesta Divisão até o dia 19-6-81.

Na oportunidade, renovamos a V. S\* nossos protestos de estima e consideração. — Engº Paulo de Castro Benigno, Chefe da Divisão de Planos e Programas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

*O SR. GABRIEL HERMES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Mesa se solidariza com as palavras proferidas em plenário pelos Senadores de todos os partidos em homenagem ao ex-Senador e ex-Governador pelo Estado do Pará, General Zacharias de Assumpção.

Concedo, ainda no período de breves comunicações, a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os babaçais nativos, na Amazônia Oriental, abrangendo uma parte do Maranhão, do Piauí e de Goiás, constituem um recurso natural de grande proveito econômico para a população pobre daquela região, praticamente vivendo da coleta desse coco, partindo-o para vender a amêndoas, destinada principalmente à indústria de óleo alimentício.

Hoje estuda-se, principalmente na Universidade do Ceará, a transformação daquele em óleo diesel, a fim de enfrentar a crise de combustível que atravessamos, em fase adiantada aquelas experiências.

Está comprovada a possibilidade dessa transformação, não se sabendo, por enquanto da sua conveniência econômica, visto como o óleo vegetal, como alimento, alcança preços maiores do que o óleo diesel. Sabe-se, porém, apesar do congelamento dos preços do petróleo até dezembro deste ano, que a tendência de elevação do preço daquele combustível é muito mais pronun-

ciada do que o aumento do custo dos alimentos, podendo, um dia, ser conveniente a utilização do babaçu, do ponto de vista econômico, na produção de combustível e lubrificante.

De qualquer modo, é preciso preservar aquela riqueza, não se consentindo na derrubada dos babaquais nativos, para a formação de pastos, tanto mais quanto há estudos comprovando a perfeita simbiose entre as gramíneas e as palmeiras, desde que estas sejam plantadas a uma distância conveniente, que coincide com aquela encontrada nos babaquais nativos.

Fazemos estas considerações a propósito de carta recebida do Prefeito Municipal de Ananás, no Norte de Goiás, onde declara o Sr. Antônio Araújo Dias:

"Vimos, pela presente, levar às mãos de V. Ex\* um pedido, encaminhado a mim, solicitando providências no que diz respeito à conservação dos babaquais de nossa região.

Tal pedido é assinado por trinta senhoras, mães de família, que residem na zona rural de nosso município, em busca de sustento para seus filhos, visto que o coco-babaçu é uma riqueza natural que favorece os camponenses, que ultimamente está sendo devastada pelos fazendeiros deste município.

Em datas anteriores, este Prefeito fez uma representação ao IBDF, contra a devastação desta matéria-prima do nosso município, mas o órgão não tomou as providências cabíveis."

Sabemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, das deficiências do IBDF, sabemos que são notórias, como notória é também a indefinição do Governo no que toca à preservação dos nossos recursos naturais.

No caso específico do babaçu, o que vem acontecendo é um crime, até porque enquanto se devastam indiscriminadamente os babaquais nativos, sabemos que, por outro lado, tem o Governo utilizado os recursos subsidiados para o reflorestamento, aprovando projetos de reflorestamento com plantio de babaçu. Vejam V. Ex\*s, destróem-se os babaquais e subsidia-se a plantação do babaçu.

No norte do meu Estado de Goiás, são milhares de famílias que sobrevivem com a extração das amêndoas, já que se trata de uma região onde não há mercado de trabalho. E se tal devastação continuar, essa quantidade imensa de brasileiros perderá seu ganha-pão, e a miséria que ali é uma constante se ampliará de maneira estarrecedora, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Assim, faço um veemente apelo ao Governo, no sentido de, imediatamente, fixar diretrizes seguras que protejam os babaquais do norte goiano, dando condições de sobrevivência a milhares e milhares de famílias sertanejas que vivem da extração do babaçu.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Eunice Michiles — Jarbas Passarinho — Luiz Fernando Freire — Martins Filho — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Franco Montoro — Henrique Santillo — Vicente Vuolo — José Fragelli — Saldanha Derzi — José Rícha — Leite Chaves — Jaison Barreto — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1980, e do Projeto de Resolução nº 42, de 1981;

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1981;

— Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1980;

— Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1980; e

— Mensagem nº 183, de 1981, referente à escolha do Dr. Marco Aurélio Mendes de Farias Mello para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 212, DE 1981

Dispõe sobre a competência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar dissídios oriundos das relações de trabalho entre trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 643 da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### TÍTULO VIII

##### *Da Justiça do Trabalho*

#### CAPÍTULO I

##### *Introdução*

"Art. 643. Os dissídios oriundos das relações entre empregados e empregadores, bem como de trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviços, em atividades reguladas na legislação social, serão dirimidos pela Justiça do Trabalho, de acordo com o presente título e na forma estabelecida pelo processo judiciário do trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### *Justificação*

Estivadores, conferentes de carga e descarga, consertadores de carga e descarga, vigias portuários, arrumadores, ensacadores de sal, ensacadores de café, descartadores de frutas, entre outros trabalhadores, trabalham sem vínculo empregatício, arregimentados em torno dos seus sindicatos de classe, respondendo escalas de serviço, para trabalharem para tomadores de serviços nacionais e estrangeiros.

Essa escala, feita pelo sindicato, obedece a rodízio determinado em leis reguladas por decretos.

A legislação específica, em muitos casos, foi alterada por Decretos-leis editados em pleno Regime Legislativo Revolucionário, que manteve a organização dessas atividades profissionais.

Os trabalhadores avulsos citados têm remuneração ditada por órgãos públicos; pagam previdência social; são sujeitos a horários; obedecem uma regulamentação baixada pelos Conselhos das Delegacias do Trabalho Marítimo, por quem são eventualmente punidos, se desobedecidos os preceitos legais.

As desvantagens de não estarem sob a égide do Pretório Trabalhista, fazem com que freqüentemente tenham seus direitos preteridos, quer porque os tomadores de serviços desrespeitem a legislação, quer porque órgãos públicos, como a SUNAMAM — Superintendência Nacional da Marinha Mercante, editem Resoluções, rebaixando ganhos, tudo ao arrepio da legislação social e da própria Carta Magna vigentes.

Os órgãos colegiados — DTM e CSDTM — não têm poder coercivo e sofrem influências.

Desde 1965, os trabalhadores da faixa portuária brasileira buscam guarda na Justiça do Trabalho.

Inúmeras reclamações trabalhistas têm tramitado de maneira demorada, dolorosa e amarga.

Dezenas de sentenças têm sido colhidas nas Juntas de Conciliação e Julgamento, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho e chegado até o Pleno do Supremo Tribunal Federal.

Mas, a cada etapa vencida pelos trabalhadores, novos atos da SUNAMAM rebaixam remuneração, até para compensar títulos e itens legais que não vinham sendo cumpridos, aditando, após, as parcelas antes retiradas e, assim, deixando de cumprir as sentenças do Poder Judiciário.

Nesta ciranda, os fatos se repetem, e as discussões se sucedem, à luz da Constituição Federal, cujo artigo 143 determina que, "mediante lei, será competente a justiça do trabalho, para conciliar e julgar quaisquer outras controvérsias de relação de trabalho".

Os Doutos Ministros do Tribunal Federal de Recursos têm entendido que, em se tratando de matéria nitidamente social constante da legislação vigente, devem tais casos serem tratados pela Justiça especializada do trabalho.

Mas falta uma citação em lei, para que configure, de uma vez por todas, essas competências que, por tudo o que já foi dito, se faz necessária. E urgente.

Por ser de inteira justiça.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1981. — Pedro Simon.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho*

#### TÍTULO VIII

##### *Da Justiça do Trabalho*

#### CAPÍTULO I

##### *Introdução*

"Art. 643. Os dissídios, oriundos das relações entre empregadores e empregados reguladas na legislação social, serão dirimidos pela Justiça do Trabalho, de acordo com o presente título e na forma estabelecida pelo processo judiciário do trabalho.

balho, de acordo com o presente Título e na forma estabelecida pelo processo judiciário do trabalho.

§ 1º As questões concernentes à previdência social serão decididas pelos órgãos e autoridades previstos no Capítulo V deste Título e na legislação sobre seguro social.

§ 2º As questões referentes a acidentes do trabalho continuam sujeitas à justiça ordinária, na forma do Decreto nº 24.637, de 10 de julho de 1934, e legislação subsequente.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 1981

Determina que a eleição dos representantes dos empregados nas CIPAs seja convocada com 30 dias de antecedência, assegurada ampla publicidade e notificação ao respectivo sindicato.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 164, da Consolidação das Leis do Trabalho, introduzido pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão escolhidos em escrutínio secreto, através de eleições convocadas com 30 (trinta) dias de antecedência pela empresa, com ampla publicidade do ato e envio de cópia ao sindicato dentro dos primeiros 10 (dez) dias daquele prazo. Das eleições participarão, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto tem por objetivo assegurar a livre escolha dos representantes dos empregados na Comissão interna de Prevenção de Acidentes (CIPAs).

O art. 164 da Consolidação, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, constitui sem dúvida, um aperfeiçoamento da legislação concernente aos órgãos de segurança e medicina do trabalho no âmbito das empresas.

Trata-se de uma forma de participação dos empregados na política de higiene e segurança do trabalho, no âmbito da empresa. Entretanto, a experiência tem demonstrado que há providências a fazer inserir na lei, como é o caso da regulamentação da eleição dos representantes dos trabalhadores nas comissões internas de prevenção de acidentes (CIPAs). Os sindicatos têm denunciado que muitas empresas marcam essas eleições à última hora, sem qualquer publicidade e até mesmo sem comunicar o evento ao sindicato interessado, o que impede uma participação consciente dos trabalhadores e facilita às empresas exercer controle sobre tais órgãos.

Dessa forma, para tornar eficazes as conquistas no campo da segurança do trabalho, torna-se indispensável a participação efetiva do trabalhador e de seu sindicato no esforço para redução do número de acidentes de trabalho e doenças profissionais, que, deve ser concentrado no combate às suas causas, e não aos seus efeitos.

Impõe-se, assim, a alteração aqui preconizada, especialmente para impedir a manipulação dos órgãos internos de segurança do trabalho.

Sala das Sessões 12 de agosto de 1981. — *Franco Montoro.*

#### LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 164. Cada CIPA será composta de representantes da empresa e dos empregados, de acordo com os critérios que vierem a ser adotados na regulamentação de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

§ 1º Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes, serão por eles designados.

§ 2º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesma, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 273, DE 1981

OF. Nº 031/81/CPIAM

12 de agosto de 1981

Senhor Presidente

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 03, de 1979, destinada a apurar a devastação da floresta amazônica e suas implicações, solicito a Vossa Excelência, a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo concedido a esta Comissão para apresentação do Relatório, que se encerra dia 19 de agosto do corrente ano.

Outrossim, esclareço, que tal pedido se justifica pela importância da matéria, cuja preocupação maior se concentra no célebre e anunciado projeto florestal, ou de zoneamento ecológico para aproveitamento econômico da floresta amazônica que ainda permanece a nível executivo não tendo chegado ao Congresso Nacional até esta data.

Na oportunidade, aproveito para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — *Evandro Carreira, Presidente.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência irá submeter ao Plenário, nesta oportunidade, os Requerimentos nºs 271 e 272, de 1981, em que os Senadores Milton Cabral e Marcos Freire, respectivamente, solicitam autorização do Senado para aceitarem missão do Executivo.

Lidos e instruídos com os competentes pareceres da Comissão de Relações Exteriores, favoráveis, não foram votados na sessão anterior, por falta de quorum.

Em votação o Requerimento nº 271, de 1981. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 272/81. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovados os requerimentos, ficam concedidas as autorizações solicitadas.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — O nobre Senador Milton Cabral foi agora licenciado pelo Senado para aceitar uma missão do Executivo, não sei qual seja ela. S. Exº é o Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, e está elaborando o parecer. O último prazo para a apresentação do parecer terminou em 3 de agosto e o Senado deferiu-lhe um prazo maior até outubro. Se essa missão for longa, o nobre Senador Milton Cabral não vai ter tempo de dar conta ao Senado Federal do relatório, o que é um ponto importante na vida desta Casa. V. Exº, que preside a Comissão Parlamentar de Inquérito, que substituiu o nobre Senador Itamar Franco, sabe também, que se a missão for longa, nós decairemos do prazo da apresentação do relatório. O Brasil está esperando a decisão da Comissão que ouviu quarenta e duas autoridades: três Ministros, o Presidente de FURNAS, o Presidente da ELETROBRÁS, o Presidente da NUCLEBRÁS, físicos nucleares da Alemanha e do Brasil, construtores de usina etc, tudo isto foi ouvido pela Comissão. Estamos agora na hora do parecer, e o Sr. Senador Milton Cabral pede licença para aceitar missão do Executivo. Talvez não tenha tempo de apresentar o seu relatório.

Sr. Presidente, concedi o prazo, mas me recordei imediatamente do prazo que S. Exº tem, do compromisso de honra que tem para com o Senado, porque está na última prorrogação, terminando agora, em outubro. Concedi, mas faço votos que o Senador Milton Cabral não se demore muito, porque precisamos ler e o quanto antes tomar conhecimento do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, que o País inteiro faz questão de conhecer e nós fazemos mais questão ainda de dar o pensamento da comissão e o pensamento do Senado do Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Fica assinalada a reclamação de V. Exº.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com emenda nº 3-CCJ que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— do Distrito Federal, 1º pronunciamento: favorável, nos termos das emendas nºs 1 e 2-DF que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de Finanças, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão do Distrito Federal com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Richa.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Seguidamente apresentado, iterativamente adiado, o projeto que cria uma taxa de limpeza pública para a população de Brasília, vem recebendo — ainda ontem a recebeu — uma votação que não lhe garantiu a aprovação desta Casa.

Agora, acha-se aqui presente, a enfeitar as galerias do Senado, a meninada de um colégio de Brasília, filhos de famílias que residem no Plano Piloto, principal núcleo, ou nas cidades-satélites, aproveita a oportunidade para falar, a fim de que saibam essas crianças que os Senadores lutam contra mais essa taxa porque não admitimos que do volume de impostos que o habitante de Brasília já paga ao Governo do Distrito Federal, se crie mais uma taxa que dificulta a vida de todos, a qual significa na vida dos pobres, nenos pão e menos leite na mesa das famílias menos favorecidas. Nós somos contra.

E quando, Sr. Presidente, eu vejo essa meninada, aqui, debruçada, assistindo a este debate, recordo-me de um jovem que também freqüentava as sessões da Câmara Federal, no Rio de Janeiro, quando era acadêmico de Direito e hoje é Senador da República que sou eu.

Aqui, nós estamos vendo meninos que, amanhã, poderão ser Senadores deste País ou Deputados Federais deste País ou dirigentes deste País. Mas nós não estamos querendo viver uma época em que a necessidade do povo nasça das necessidades maiores. Queremos abrandar, Sr. Presidente, o peso e o ônus das dificuldades que vivemos. Nós não somos, de maneira alguma, favoráveis a que se desmembre do volume dos impostos uma taxa que vai ser cobrada e dificulte a vida das famílias menos favorecidas. O Plano Piloto pode pagar a taxa de limpeza, mas as populações, Sr. Presidente, das cidades-satélites que gravitam em torno de Brasília, não estão em condições de pagar mais esta taxa. Isto irá dificultar mais a sua vida, irá dificultar mais a vida da família brasileira, irá dificultar a vida das famílias que vivem em Sobradinho, em Taguatinga, no Gama e assim por diante.

Sr. Presidente, mais uma vez, há senadores que são contra essa taxa que, a esta altura, talvez não possa ser incluída no orçamento do Distrito Federal para o ano que vem. Assim, Sr. Presidente, pedimos à nobre Bancada do Governo que não crie mais esse ônus que irá dificultar famílias tão desfavorecidas na vida, numa hora de tanta dificuldade, em que o pão está custando mais do que o suor sagrado de cada rosto, está custando o sacrifício de cada dona de casa, das mães de famílias pobres de todo o País e que não podem arcar com mais esse ônus.

Somos contra uma nova taxa de limpeza pública para Brasília, porque é uma cidade que ostenta um padrão de cidade, de capital, um padrão que poucas cidades brasileiras ostentam e que à custa de mais impostos está sacrificando a sua população já sacrificada! Porque, a população do Plano Piloto, Sr. Presidente, esta pode suportar mais impostos, mais taxações, seja o que for que o Governo crie, porque tem condições para isso. Mas os que vivem na orla de Brasília, na periferia de Brasília, em situações quase desumanas, esses não podem pagar mais taxa alguma e essa taxa é uma monstruosidade criada contra a família pobre que vive no Distrito Federal.

Contra, Sr. Presidente, portanto, a taxa de lixo do Distrito Federal.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (ES) — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Será feita a verificação solicitada.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares, a fim de que possamos procedê-la pelo sistema eletrônico de votação. (Pausa.) Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Amaral Peixoto — Arno Damiani — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Gastão Müller — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Milton Cabral — Murilo Badaró — Saldanha Derzi — Tarso Dutra.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Affonso Camargo — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Franco Montoro — Gilvan Rocha — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Itamar Franco — Marcos Freire — Teotônio Vilela:

**ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Lázaro Barboza — Luiz Cavalcante — Mauro Benevides.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Votaram "SIM" 14 Srs. Senadores e "NÃO" 11 Srs. Senadores. Houve 3 abstenções.

Não houve *quorum*.

Nos termos do art. 327, item VI, do Regimento Interno, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campainhas, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

*Suspensa às 16 horas e 20 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 30 minutos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

Vai se proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Dirceu Cardoso, através do processo eletrônico de votação.

Para tanto, peço aos Srs. Senadores que ocupem novamente os lugares que lhes estão previamente destinados. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

**VOTARAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Aderbal Jurema — Amaral Peixoto — Arno Damiani — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Mauro Benevides — Mendes Canale — Milton Cabral — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Tarso Dutra.

**VOTARAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Agenor Maria — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Franco Montoro — Gastão Müller — Gilvan Rocha — Humberto Lucena — Marcos Freire — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Votaram favoravelmente ao projeto 20 Srs. Senadores; contra 10.

Não há *quorum* para deliberação, fica adiada a votação da matéria para a próxima sessão ordinária.

Em consequência, não serão submetidas à consideração do Plenário as matérias constantes dos itens nºs 2 a 20, por estarem em fase de votação, juntamente com o item nº 21, dependendo da votação de requerimento.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada*

**2**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Municípios, favorável.

**3**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar

em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981 das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240 de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

17

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

18

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão,

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

19

Votação, em primeiro turno, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quérzia, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quérzia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente.)

O Sr. Franco Montoro — Como Líder, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente do Chile, General Pinochet, acaba de expulsar do país quatro ilustres cidadãos: Alberto Jerez, Orlando Cantuárias, Carlos Brione e o Professor de Direito, Jurista e Filósofo Jaime Castillo Velasco, que exerceu as funções de Ministro da Justiça no Governo de Eduardo Frei e é o atual Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Chile.

Este ato arbitrário do General Pinochet viola, Sr. Presidente e Srs. Senadores, três direitos humanos definidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948. Viola, em primeiro lugar, o art. 8º, que diz:

“Art. VIII — Toda pessoa tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela Constituição ou pela lei.”

No caso, a Justiça não teve oportunidade pela lei.

No caso, a Justiça não teve oportunidade de se manifestar. Trata-se de um ato arbitrário do Poder Executivo, violando assim o art. VIII da Declaração Universal.

Viola essa decisão também o art. IX da Declaração Universal. Diz esse artigo:

“Art. IX — Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado.”

E a notícia publicada, hoje, no *Jornal do Brasil*, informa que os quatro foram levados até a fronteira Argentina e postos fora do país. Trata-se de um ato de verdadeiro banditismo internacional.

E, finalmente, esse ato do Presidente do Chile viola o art. XIII da Declaração que diz:

“Art. XIII — 1. Toda pessoa tem o direito de se locomover livremente e de escolher sua residência dentro das fronteiras de cada Estado.

2. Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.”

É o direito que tem cada cidadão de viver na sua própria pátria. Se ele pratica um delito, deve ser julgado pelos tribunais competentes.

Em nome do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e seguramente em nome de toda a consciência democrática do Brasil e da América Latina, denunciamos essa violação dos direitos humanos. É lamentável que ainda em nossos dias se pratiquem atos dessa violência.

Com esta denúncia, dirigimos também um apelo aos representantes diplomáticos deste país, para que transmitam o protesto proferido no Senado da República contra esse ato, pedindo a revogação dessa decisão arbitrária e violadora dos direitos humanos.

Esta a declaração que eu queria fazer em nome dos ideais de humanismo e de respeito aos direitos humanos que constituem a base de toda a civilização humana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra, por cessão do nobre Senador Teotônio Vilela, o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Bernardino Viana — Sr. Presidente, estou inscrito em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Recebi, neste instante, a relação dos inscritos com uma recomendação do Senador Passos Pôrto de que seria esta a...

O Sr. Bernardino Viana — Está no livro; sou o terceiro colocado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Reconheço que V. Exº está aqui, antes, inclusive, do Senador Dirceu Cardoso.

De maneira que dou a palavra a V. Exº Peço desculpas ao Senador Mauro Benevides, mas o Senador Bernardino Viana está inscrito antes. Eu só diria que quando V. Exº fizer reclamação à Mesa, por obéquio, faça-o de pé.

O Sr. Bernardino Viana — Sr. Presidente, peço desculpas a V. Exº

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra V. Exº

O SR. BERNARDINO VIANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta é uma homenagem póstuma àquele que, em vida, foi meu Professor (1937), meu colega do Banco do Brasil, desde 1946, e, acima de tudo, meu amigo, para orgulho meu e de minha família. Refiro-me a Benedito Martins Napoleão, figura das mais eminentes que se notabilizou no seio da sociedade piauiense, e depois no cenário nacional, como professor, jurista, escritor e poeta dos mais festejados.

Como professor, foi dos mais brilhantes e eficientes, não só ministrando línguas — português e inglês — nos cursos secundários dos diversos colégios de Teresina, mas como titular da cadeira de Direito Constitucional da Faculdade de Direito do Piauí. Era profundo conhecedor de literatura clássica e sabia muito bem o latim, o grego, o francês, o castelhano, o inglês e o italiano. Suas aulas despertavam a atenção geral. Via de regra, atraíam ouvintes, entusiastas que eram, como seus alunos, da familiaridade, versatilidade e segurança com que desenvolvia os mais variados temas, discorridos com base em farta bibliografia e em sua imaginação fulgurante e criadora.

Na Chefia da Consultoria Jurídica do Banco do Brasil, seus pareceres, sobre as mais variadas questões jurídicas, formaram escola caracterizada pela primorosidade, precisão e concisão com que eram elaborados. Em todos, a reafirmação do alto saber jurídico. Os seus trabalhos, assim construídos, eram admirados e respeitados, sendo a última palavra no contraditório.

Como escritor, seu estilo clássico e escorreito vai do romântico, ao trágico, do suave ao apoteótico. A vasta cultura que fluí dos seus trabalhos, a inspiração, o estro, elevam ao paroxismo do sublime.

Na “A Epopéia Camonianiana”, conferência que pronunciou em Teresina, sob os auspícios do Governo do Estado e da Academia Piauiense de Letras, aos 4 de setembro de 1972, a conclusão do trabalho, como todo o seu texto, dá idéia nítida do valor significativo de sua prosa como veremos. Diz ele:

“Aqui o exalto. Aqui lhe quero. Aqui, reverente, diante dele me prosterno, nestas palavras, com que vos concito a recordá-lo.

O que viveu para a pátria e pela pátria, no esplendor ou no sossego; o que sofreu de amor para imortalizar as inspirações da poesia; o brigão enamorado, o Trinca-fortes “sans peur et sans reproche” que, por vez das mulheres e foros de honor mal ferido, curtiu os cárceres do Trono; o moço requestado do paço e o estróina das folias e rega-bofes da Mouraria ou da Alfama; o que blasonou de guapo e versejou em Coimbra; o cavaleiro e fidalgo da casa de D. João III; o que, dando de graça a Portugal um tesouro inesgotável e imarcensável, por dívidas foi corrido e preso; o que, na penúria e na velhice, esmolou, por mão do Jau, nas vielas de Lisboa; o que, por tença modesta e mercê real, houve o reconhecimento de ser grande; o que de saudade padeceu e cantou, nas lonjuras inóspitas de terras estranhas; o que degustou o amargo sal, subindo e descendo as escadas alheias, mais amigas da fama do que apiedadas do infortúnio; o que naufragou no Mecom, mostrando com o braço erguido para o céu, em súplica de salvamento, o manuscrito três vezes sagrado; o

que, por galardão de ofício e feitos, pôde aspirar ao hábito de Cristo; o Herói e o Poeta, príncipe de Poetas; o que na morte, se cobriu de um lençol de pobre, mas repousa em túmulo de honra entre monarcas; glorificando em prosa e verso, desde Cervantes a Milão; celebrado em bronze, mármore e pintura; traduzido; estudado e imitado; o sempre a lembrado e mais querido — Camões — soldado em África e cidadão do mundo!

O trecho é um espelho da grandeza do estilo literário de Martins Napoleão. Em poucas palavras, com imaginação invulgar, poder de síntese e precisão incomparáveis, disse tudo o que podia ser dito, com sobriedade e elegância, de Camões, sua vida e sua obra.

No distante 7 de setembro de 1937, no Colégio São Francisco de Sales, em Teresina, o Mestre fala assim aos seus alunos em oração que titulou "Os Moços e a Consciência da Pátria" de cujo trabalho destaquei trechos.

Inicia com as seguintes indagações:

Haverá, de fato, meus amigos, uma pátria — um solo, um céu, uma língua, um povo, — uma comunidade de regiões dentro de uma unidade nacional, sem soluções de continuidade no tempo e no espaço, prendendo-nos irresistivelmente o espírito à mesma corrente de sentimentos, que se casam sob a influência de remotas simpatias e indizíveis afinidades?

Haverá, na verdade, meus amigos, este coletivo sentido homogêneo da vida, assim nos triunfos como nas derrotas, assim nas grandes alegrias empolgantes, como nas contagiosas tristezas deprimentes, criando, por assim dizer, uma alma e um destino comuns?

Mas, afinal, que imensa caudal é essa, que monstruoso rio — outora simples lacrimal gotejante da fonte — a que vieram desaguar, de todas as vertentes, os inumeráveis tributários, que lhe marcaram, aprofundaram e encheram o leito, ora escachoante e impetuoso como as torrentes, ora corredio e sereno, como um grande rio sagrado?

E o insigne Mestre responde:

"Para a formação do imensurável organismo líquido, mal divisamos, num abraço dos olhos pelo passado, os veios filiformes que, irrigando planícies e baixadas, vieram escoar-se no grande leito, para a movimentação da majestosa massa d'água.

É desse caudal que nos alimentamos. É nessa água lustral que mergulhamos o espírito, para nos purgarmos de erros, para nos lavarmos de pecados, estimulando-nos em nossas fraquezas, acalmando-nos em nossos desesperos, porque esse é o miraculoso e perene rio da Pátria".

E conclui numa exortação aos moços na qual aflora o seu mais puro sentimento de patriotismo, de amor às nossas origens, de orgulho ao nosso presente e de confiança no nosso futuro:

"Cabe-nos a tarefa, meus amigos, de guardar o tesouro acumulado em quatro séculos de trabalho honrado.

Como os íncolas da nossa terra bravia, que galgavam os araxás do sertão, para contemplar a beleza virginal do sol nascente, subi, vós também, o altiplano da nossa história, e, passeando os olhos em torno, reparai na imaginação as conquistas cruentas dos nossos antepassados, feitas a golpes de sofrimentos, a canseiras e labutas; e, alongando os olhos, abarcai todas as riquezas, todos os heróismos, todas as glórias de nossa gente e de nossa terra, para vos constituirdes, meus filhos, sob a inspiração de um compromisso de honra e de fé, guardas vigilantes do passado, vigias despertos do presente, sentinelas insônes do futuro, pela unidade e pela grandeza do Brasil!"

Em todas as suas conferências, nos discursos, estudos literários e ensaios sobre educação, reunidos em um livro a que ele deu o título de "Folhas Soltas ao Vento", o estilo se apresenta com a grandiloquência, a elegância e a sabedoria admiráveis que o caracteriza. A força de seus escritos é tão exuberante que causa, à primeira vista, impacto ao leitor. Impacto de veneração e respeito pela versatilidade e grandeza de seus conhecimentos universais.

Na poesia, é admirável. A apreciação brilhante e judiciosa feita pelo eminente Prof. A. Tito Filho, DD. Presidente da Academia Piauiense de Letras, de sua obra poética, na parte final de "Folhas Soltas ao Vento", é uma das mais brilhantes e vivas.

Benedito Martins Napoleão do Rego, nasceu em União-PI a 17-3-1903, na Casa-Grande do "Sítio", pertencente a seu bisavô Antônio Martins Viana, sede do patriarcado rural em decadência. De família pobre. Aos dez anos seguiu para Belém-PA, onde cursou o antigo Ginásio Paixão de Carvalho e iniciou vida literária, colaborando em jornais e revistas. Auxiliar de telegrafista em Salvador-BA. De 1919 a 1924 residiu no Rio de Janeiro. Passou dificuldades. Operário no antigo Museu Nacional da Quinta da Boavista. Trabalhou no Serviço de Seleção de Sementes do ministério da Agricultura. Ressalvando ao

Piauí, exerceu os seguintes cargos: Oficial de Gabinete e Secretário do Governador do Estado; Redator do jornal "O Piauí"; catedrático do antigo Liceu Piauiense (hoje Colégio Zacarias de Góis), lecionando gramática histórica e filosofia; professor dos ginásios São Francisco de Sales, Colégio Coração de Jesus, Escola Normal (línguas); Diretor do Liceu Piauiense; Diretor Geral da Instrução Pública, correspondente a Secretário da Educação e Cultura (duas vezes); Professor de Direito Constitucional na Faculdade de Direito do Piauí; Consultor Jurídico do Departamento das Municipalidades (órgão extinto); Secretário Geral do Estado e Interventor Federal. Elaborou a reforma orgânica do ensino estadual, em moldes de alto nível pedagógico. Pioneiro da instituição de planos de escolas de iniciação agrícola. Membro do Conselho Diretor da Associação Brasileira de Educação, do Pen Clube (correspondente), da Academia de Ciências Políticas da Universidade de Colúmbia e da Associação Piauiense de Imprensa. Voltou ao Rio, em 1946, como advogado. Integrou o Serviço Jurídico da antiga Superintendência da Moeda e do Crédito. Pertenceu à Consultoria Jurídica do Banco do Brasil, como Assistente. Chefe-Adjunto do Departamento Jurídico da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil. Consultor Jurídico do Banco do Brasil. Labor intelectual extraordinário: professor, ensaísta, conferencista, jornalista, tradutor, advogado, prosador e dos maiores poetas da literatura nacional.

O nosso homenageado escreveu conferências, discursos, estudos literários, ensaios sobre educação e poesia. Seus trabalhos, a pedido da Academia Piauiense de Letras, foram mandados editar pelo Governador Dirceu Arcoverde. Concluídos no governo Lucídio Portella foram lançados em Teresina em fevereiro de 1981.

Reunida em dois livros a obra completa do pranteado escritor, os títulos escolhidos pelo autor foram: "Folhas Soltas ao Vento" (prosa) e "Camioneiro Geral" (poesia).

A crítica à sua obra poética é das mais lisongeiras. Citarei, dentre muitos, os seguintes conceitos.

— O que, à primeira vista, impressiona a quem lê os poemas de Martins Napoleão, é que a energia que os anima exprime uma encantadora espiritualidade (Nascimento de Moraes).

— ... a mesma alma de poeta, imaginosa, mas consciente, patriótica, humana e mística, a expandir-se nos domínios da sociologia e da política educativa (João Cabral).

— O canto deste poeta é claro, isento e poderoso — e nele escuto acentos bíblicos que me comovem. Os seus ritmos são largos e singulares — e a língua em que ele pronuncia os seus poemas é casta, enxuta e grave... (Peregrino Júnior).

— A sua poesia... adquiriu uma beleza límpida, transcendente e austera, a que só aos grandes é dado ascender (Onestaldo de Pennafort).

— Este discípulo de Dante Alighieri, este homem louro que há meio século sustenta uma amla acolhedora como um corpo abrasado, este espírito esquivo porque a convivência de Vergílio o inadapta à prosaica existência de hoje, é o autor de um milagre: o de conseguir, nas vascas do anojado ano de 1953, que eu despissem o luto posto em memória de grandes poetas. Como seu velho amigo, faço minha a honra que lhe fica: "Opus 7" é obra a que Martins Napoleão se deu todo. E por isso dela conseguiu tudo (Attílio Milano).

— ... principiou uma obra poética que o singulariza no seu meio e no seu tempo, inscrevendo-lhe o nome entre Los Raros, a que se refere Rubén Dario (Osvaldo Orico).

— ... o apuro de uma poesia largamente filtrada pela sensibilidade e pela experiência, e que acabou por traduzir uma visão própria do mundo (Carlos Drumond de Andrade).

— Versos primorosos, cinzelados a capricho de quem conhece as exigências da forma. No silêncio de sua torre de marfim vai construindo a sua estrutura poética com requintes de verdadeiro e raro artista da palavra (Antônio Boto).

— Na poesia revela-se heráldico, imponente, — criador de beleza — ora revolucionariamente modernista, ora imponente parnasiano, ora penetrado de pensamentos científicos e conceituações filosóficas, lembrando Martins Júnior, ora, ainda contrito, místico, espiritualizado, em preces e inovações religiosas. Todavia, em tudo, elevado e maravilhoso. Pensador eminentíssimo, a prosa vigorosa atraí, com o fascínio de pedra preciosa e rara, retratando vasta cultura — quer escreva o artigo doutrinário, a crítica conscientiosa, ou pronuncie o discurso solene das comemorações cívicas, ou a conferência, primor de frase clara, elegante, imaginosa. Martins Napoleão, consagrado filólogo, tem o espírito forrado de sólidos conhecimentos de literatura clássica, sendos-lhe familiares o latim, o grego, o francês, o castelhano, o inglês, o italiano (Edison Cunha).

Faleceu no Rio de Janeiro, a 30-04-81, sepultando-se em Teresina, na tarde de 1º-05-81. Foi casado duas vezes. Deixou vários filhos.

Pertencia à Academia Piauiense de Letras (cadeira nº 11), da qual, na década de 40, exerceu a Presidência.

Como se observa do relato que acabamos de ouvir, o homenageado é, realmente, uma das figuras mais eminentes da literatura brasileira.

De temperamento extremamente humilde e modesto, a sua obra literária e as suas atividades profissionais não alcançaram a repercussão que tanto merecia.

Como colega e chefe era dos mais estimados e leais.

Adorava a sua terra berço e de lá saiu em 1946, forçado pelas circunstâncias, por questões de sobrevivência financeira.

No pronunciamento que, em 1970, fez na Academia Piauiense de Letras, expõe esse fato e sente-se esse amor, esse devotamento.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

*O SR. BERNARDINO VIANA* — Pois não, com muita honra.

*O Sr. Dirceu Cardoso* — O prazer e a honra são meus. Fico satisfeito como brasileiro, brasileiro que dedica algumas horas da sua vida, no seu dia-a-dia, para acompanhar o movimento e a dinâmica literatura nacional. E fiquei satisfeitos que V. Ex<sup>ª</sup> trouxesse ao conhecimento desta Casa, nesse magnífico discurso, o preito de reverência à memória desse grande poeta piauiense. E fiquei mais satisfeitos ainda porque, além do jurista consagrado, consumado, V. Ex<sup>ª</sup> o chamou um dos grandes poetas da língua portuguesa. Então, felicito V. Ex<sup>ª</sup> por ter trazido ao conhecimento do Senado, prestando essa homenagem ao eminente piauiense que, como os demais que tanto honraram aquela terra, se destacou nas letras jurídicas do contencioso do Banco do Brasil e como poeta de primeira cepa que sempre foi. Parabéns a V. Ex<sup>ª</sup> pelo magnífico discurso que hoje fez em reverência à memória do grande e saudoso poeta piauiense.

*O SR. BERNARDINO VIANA* — Eu que agradeço, Senador Dirceu Cardoso, pela sensibilidade de V. Ex<sup>ª</sup> e pelo amor que dedica às letras brasileiras, e ao bom caráter dos homens desta nossa querida Pátria.

Continuo Sr. Presidente:

Nesta homenagem, registro o meu preito de admiração a esse grande piauiense, cuja memória deve ser reverenciada por seus patrícios, conterrâneos e, acima de tudo, pelos funcionários do Banco do Brasil, de cujo estabelecimento elevou, com os seus profundos e amplos conhecimentos, o prestígio e a honorabilidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

*O SR. PRESIDENTE* (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

*O SR. MAURO BENEVIDES* (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O próximo dia 15 será assinalado em Fortaleza, por expressivas comemorações sócio-religiosas que objetivam realçar o jubileu de ouro de 9 sacerdotes cearenses ordenados em 1931, no velho Seminário da Prainha.

Toda a comunidade católica aderiu às festividades que se iniciarão já amanhã, com solenidade no Centro Vocacional da Arquidiocese, presidida pelo Cardeal Aloísio Lorscheider.

O ponto alto do programa será a concelebração a efetuar-se às 10 horas de sábado, da qual participarão, também, o Cardeal de São Paulo, D. Evaristo Arns, e cerca de 20 bispos brasileiros, além de todo o clero radicado na capital do meu Estado.

São os seguintes, Sr. Presidente, os padres cearenses que a 15 do corrente completarão cinqüenta anos de vida sacerdotal, cercados da admiração, do respeito e do reconhecimento dos meus coestaduanos:

Dom Helder Câmara, nascido em Fortaleza no dia 7 de fevereiro de 1909, é Arcebispo de Recife e Olinda desde 1964. No período de 1952 a 1964, foi Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro juntamente com o Cardeal Montini (depois Papa Paulo VI), fundou a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), da qual seria primeiro-secretário geral de 1952/1964. Exerceu muitas outras importantes missões e já escreveu 11 livros, muitos dos quais em língua estrangeira.

Padre Francisco José de Oliveira, nascido em Quixeré a 4 de março de 1900, foi vigário de várias paróquias no interior e, desde outubro de 1941, está à frente da paróquia de Quixeré (Diocese de Limoeiro do Norte), Cônego Domingos Rodrigues de Vasconcelos, nascido em Aracatiaçu, no município de Sobral, a 26 de julho de 1901, tendo sido vigário em várias paróquias cearenses, atualmente está aposentado e reside em Fortaleza.

Cônego Antônio de Oliveira Nepomuceno, nascido a 24 de setembro de 1904, em Aracati. Até julho de 1973 atuou como vigário

em várias paróquias do Estado. A partir de julho de 1973 e durante um ano foi capelão do Colégio das Dorotéias. É desde 18 de julho de 1974 o vigário Cooperador da Catedral de Fortaleza. Cônego Demetrio Eliseu de Lima, nascido em Redenção no dia 8 de outubro de 1903, trabalhou como vigário em diversas paróquias cearenses e desde 1972 atua em Varzante, no Município de Aracoiaba. Monsenhor José Gaspar de Oliveira, nascido em Quixeramobim a 8 de dezembro de 1905, tem atuado como vigário em várias paróquias no interior e na capital. E desde 27 de fevereiro de 1972, capelão do Hospital Cura D'Ars.

Monsenhor Luis Braga da Rocha, nascido a 6 de julho de 1907, em Caucaia, foi vigário do Mucuripe, em Fortaleza de 1931 a 1932 e Quixadá de 1931 a 1967, depois licenciou-se para tratamento de saúde e em 1972 foi nomeado vigário geral da Diocese de Quixadá, onde permanece. Monsenhor Pedro Alves Ferreira, nascido em São Gonçalo do Amarante a 29 de julho de 1907. Como vigário passou por várias paróquias cearenses e no período de 1943 a 1971 atuou nas mesmas paróquias em que trabalhava seu irmão Cônego Joaquim Alves Ferreira. Em 1971 os dois transferiram-se para Fortaleza onde são confessores do clero e das religiosas. Padre Antônio Bezerra de Menezes, nascido em Maranguape, no dia 18 de janeiro de 1908, entre outras funções exerceu as de vigário em várias paróquias e de capelão do Leprosário Antônio Diogo, estando atualmente na Diocese de Itapipoca.

Dos relacionados, Sr. Presidente, quatro continuam residindo em Fortaleza, cumprindo o *munus sacerdotal* com o mesmo zelo e dedicação: Monsenhor José Gaspar de Oliveira, que foi Vigário de Pacatuba, de Boa Viagem, e da Paróquia do Carmo; Padre Domingos Rodrigues de Vasconcelos, Padre Antônio de Oliveira Nepomuceno e o Monsenhor Pedro Alves Ferreira, todos desfrutando de imenso prestígio junto aos vários segmentos da nossa sociedade.

Na sexta-feira, a fim de reencontrar-se com os seus colegas e participar da programação elaborada, chegará ao Ceará Dom Helder Câmara, a quem será tributado, pela sua família e os incontáveis amigos que ali possui, significativas manifestações de regozijo pela passagem do magno evento.

*O Sr. Marcos Freire* — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

*O SR. MAURO BENEVIDES* — Com prazer, eminente Senador Marcos Freire.

*O Sr. Marcos Freire* — Senador Mauro Benevides, V. Ex<sup>ª</sup> registra, neste instante, para ficar assinalado nos Anais da Casa, o Cinquentenário de Ordenação Sacerdotal de Dom Helder Câmara, esse homem que, no meu entender, é um pastor símbolo da Igreja de Cristo, pela sua fé, pelos seus ensinamentos, pela sua ação, até pelas suas palavras proféticas. Sabemos o quanto tocou o Brasil a vinda do Papa João Paulo II, caminhando por essas terras, do Norte ao Sul no País, e talvez o reconhecimento maior que pudesse ser feito a um irmão de fé tenha sido expresso na saudação que Sua Santidade o Papa fez na cidade do Recife a Dom Helder Câmara, quando a ele se dirigiu com a seguinte expressão: “Irmão dos pobres e meu irmão.” Por isso, associo-me às homenagens que V. Ex<sup>ª</sup> presta pela passagem da data que ele comemorará no próximo sábado em Fortaleza e, no próximo domingo, na cidade do Recife, onde no maior estádio de Pernambuco celebrará missa juntamente com quarenta outros bispos do Brasil. Sei que V. Ex<sup>ª</sup>, também irmão de fé, estará presente aos atos religiosos do próximo sábado na sua cidade, da mesma forma que, como Senador de Pernambuco, estarei presente na Capital do meu Estado para expressar a solidariedade do meu povo com aquela figura de pastor e de apóstolo. Portanto, que fique registrado nos Anais do Congresso Nacional que esta Casa, que representa Estados da Federação Brasileira, não poderia omitir-se e deixar aqui de registrar o evento e, ao mesmo tempo, se congratular com essas festas, genuinamente, daqueles a quem Dom Helder Câmara, ao lado de outros ilustres prelados brasileiros, procura servir, que é, portanto, a festa do povo.

*O SR. MAURO BENEVIDES* — Agradeço a V. Ex<sup>ª</sup>, nobre Senador Marcos Freire, a solidariedade que presta a esta homenagem entendido do meu dever tributar a nove sacerdotes cearenses, um dos quais, Dom Helder Pessoa Câmara, Arcebispo de Recife e Olinda, e uma das maiores figuras da Igreja do nosso tempo.

Recordo, nobre Senador Marcos Freire, que conheci Dom Helder Câmara ao tempo em que era apenas aquele Padre Helder, falando aos trabalhadores, falando aos estudantes, e abraçando aquelas teses que mais se identificavam com as aspirações dos seus coestaduanos. Posteriormente, nós o acompanhamos nessa sua merecida projeção, no âmbito do episcopado, no Rio de Janeiro, onde desenvolveu em extraordinário trabalho de evangeli-

zação, e depois em Recife, onde se transformou, não apenas num grande líder popular, mas encarnando a posição de metropolita da província eclesiástica de Pernambuco, e comandando assim os destinos espirituais de uma numerosa comunidade.

A Dom Hélder Câmara, pois, que possui, inclusive, destaque no cenário internacional, pelas suas virtudes pessoais e a dinâmica ação pastoral levada a efeito à frente da Arquidiocese do Rio de Janeiro, da Arquidiocese de Recife, bem assim aos demais integrantes da turma de 1931, do nosso secular seminário, homenageio, neste instante, em nome da Bancada Cearense desta Casa, já agora com a solidariedade do eminente líder Marcos Freire, fazendo votos para que continuem, todos eles, a pregar o evangelho e a disseminar o bem entre as criaturas. (*Muito bem!*)

O SR. DIRCEU CARDOSO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente:

Aproveitando a oportunidade que o nobre Senador Mauro Benevides trouxe para o Plenário, a presença de nove ilustres sacerdotes da Igreja do País, quero rezar, Sr. Presidente, com V. Ex<sup>a</sup> e com os três restantes Senadores o *de profundis* da sessão de hoje. Não há possibilidade de continuar os nossos trabalhos.

Eu pretendia falar, hoje, Sr. Presidente, pois trouxe um assunto no qual passei horas e horas trabalhando, mas teria que para falar para as bancadas, apesar de que muito me honraria ser ouvido pelos três Senadores aqui presentes, e V. Ex<sup>a</sup>. Então, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que encerrasse os nossos trabalhos. Não há *quorum* para sustentar a nossa sessão, e seu *de profundis* que os nove sacerdotes cearenses celebraram hoje, aqui, nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Vou atender a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Dirceu Cardoso.

Evidentemente, o Regimento Interno, obrigaria ao Presidente acionar as campainhas durante o prazo de 10 minutos, mas não o farei também. V. Ex<sup>a</sup> há de concordar que não seria necessário.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos de hoje a seguinte.

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 590, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1980 (nº 59/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

### ATA DA 122<sup>a</sup> SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1981

#### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura

— Extraordinária —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Calvalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Ricalha — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Arno Damiani — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 585, de 1981), do Projeto de Resolução nº 42, de 1981, que aprova as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1978.

— 3 —

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1981 (nº 4.261/77, na Casa de origem), que altera a redação do *caput* do art. 17 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 587, de 1981, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1980 (nº 62/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 23 de julho de 1980, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 561 e 562, de 1981, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e  
— de Economia.

— 5 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1980, do Senador Aderbal Jurema, que estende à Federação Nacional das Associações Economiárias os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950, tendo

PARECERES, sob nºs 164 e 165, de 1981, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Legislação Social, favorável.

— 6 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 183, de 1981 (nº 306/81, na origem), de 29 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 1<sup>a</sup> Região, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga de corrente da aposentadoria do Ministro Hildebrando Bisaglia.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.  
(Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.)

#### EXPEDIENTE

##### PARECERES

PARECER Nº 591, de 1981

Da Comissão de Redação

Redação final do projeto de Lei do Senado nº 333, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 333, de 1979, que altera a redação do § 3º do art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1981. — Adalberto Sena — Presidente — Saldanha Derzi Relator — Murilo Badaró.

## ANEXO AO PARECER Nº 591, de 1981

*Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 333, de 1979, que altera a redação do § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º C. § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 543. § 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, desde que seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave, devidamente apurada nos termos desta Consolidação, mesmo após o término de seu mandato."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## PARECER Nº 592, DE 1981

## Da Comissão de Redação

## Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1981.

*Relator Senador Murilo Badaró*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1981, que suspende a execução do artigo 204 do Código Tributário do Município de Igarapava, no Estado de São Paulo (Lei nº 921, de 26-12-77), e bem assim da tabela 1 (um) anexa à referida lei, que cuidam da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1981. — *Adalberto Sena*, Presidente — *Murilo Badaró*, Relator — *Saldanha Derzi*.

## ANEXO AO PARECER Nº 592, DE 1981

## Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

*Suspende a execução do art. 204 da Lei nº 921, de 26 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, bem como da Tabela 01, anexa à referida Lei.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos de decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 16 de outubro de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.535-4, do Estado de São Paulo, a execução do art. 204 da Lei nº 921, de 26 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, bem como da Tabela 01, anexa à referida Lei, que tratam da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

## PARECER Nº 593, DE 1981

## Da Comissão de Redação

## Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1981.

*Relator: Senador Saldanha Derzi*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1981, que autoriza o Presidente da República a conceder pensão especial.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 1981. — *Adalberto Sena*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Murilo Badaró*.

## ANEXO AO PARECER Nº 593, DE 1981

*Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1981, que autoriza o Senhor Presidente da República a conceder pensão especial.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Senhor Presidente da República autorizado a conceder ao editor José Olympio Pereira Filho uma pensão especial equivalente a dez salários mínimos, no maior valor vigente no País.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

## É lida a seguinte

Brasília, 12 de agosto de 1981.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que em virtude do grande acúmulo de serviço exigido pela 2º Vice-Presidência do Senado Federal, renuncio à Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito que "examina os problemas relativos ao crescimento populacional brasileiro", criada pelo Requerimento nº 2/81 CN.

Esclareço, da mesma forma, que permanecerei como membro da referida Comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de minha estima e consideração. — *Gilvan Rocha*, Presidente da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à  
ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 590, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1980 (nº 59/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

## É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1980 (nº 59/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1981

*Aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 585, de 1981), do Projeto de Resolução nº 42, de 1981, que aprova as contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1978.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

## É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso V, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1981

*Aprova as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1978.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São aprovadas as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1978, na forma do Parecer prévio aprovado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, na sessão de 4 de setembro de 1979.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1981 (nº 4.261/77, na Casa de origem), que altera a redação do *caput* do art. 17 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 587, de 1981, da Comissão  
— *De Redação*, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo adotado

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1981 (nº 4.261/77, na Casa de origem), que altera a redação do *caput* do art. 17 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 17 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O eleitor que residir no Distrito Federal poderá requerer ao Juiz Eleitoral de seu novo domicílio a remessa de sua folha individual de votação para sufragar nas eleições:

I — dos Estados: para Governadores, Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa;

II — dos Territórios: Câmara dos Deputados.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1980 (nº 62/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 23 de julho de 1980, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 561 e 562, de 1981, das Comissões:

— *De Relações Exteriores*; e  
— *De Economia*.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1980**

(Nº 62/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 23 de julho de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino dos Países Baixos, em Brasília, a 23 de julho de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 5:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1980, do Senador Aderbal Jurema, que estende à Federação Nacional das Associações Economiárias os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950, tendo

PARECERES, sob nºs 164 e 165, de 1981, das Comissões:  
— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Legislação Social*, favorável.

Em discussão o projeto em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 296, DE 1980

Estende à Federação Nacional das Associações Economiárias os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São estendidos à Federação Nacional das Associações Economiárias (FENAE), com sede em Brasília, Distrito Federal, os benefícios da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 6:**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 183, de 1981 (nº 306/81, na origem), de 29 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Hildebrando Bisaglia.

A matéria constante do item 6 da pauta da presente sessão, nos termos da alínea “h” do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciado em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 45 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) —** Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a Sessão ordinária de amanhã, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que institui a taxa de limpeza pública no Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 710 a 712 e 1.029 a 1.031, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento*: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), favorável, com Emenda nº 3-CCJ que apresenta; 3º pronunciamento: (prestando esclarecimento solicitado pela Comissão do Distrito Federal);

— *do Distrito Federal, 1º pronunciamento*: favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-DF, que apresenta, com voto vencido, em separado, do Senador Itamar Franco; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— *de Finanças*, favorável ao Projeto e às Emendas da Comissão do Distrito Federal, com voto vencido dos Senadores Affonso Camargo e José Ricaldo.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta e cinco mil, sessenta e sete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— *de Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de

1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

18

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quérica, que isenta do Imposto de Renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 3-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao iniciar os nossos trabalhos na primeira sessão do dia 1 de agosto, anunciei que daria notícia do que se vai fazendo de importante, de objetivo, para o desenvolvimento da Nação e para que possamos tomar posse da grande Região Amazônica, da qual somos detentores de metade da área.

Devo dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores que, em 2 de julho de 1981, o Presidente João Figueiredo assistiu, acompanhado de Ministros, Parlamentares e da alegria dos que trabalham em Tucuruí o desvio do Rio Tocantins.

O evento indica a aproximação do final da construção da primeira etapa da Hidrelétrica de Tucuruí, a grande obra da Amazônia, para energia e base do desenvolvimento de toda aquela região.

Devo dizer, Sr. Presidente, que tudo que ocorreu é grandioso e nos faz voltar a falar da área porque, se a hora é de dificuldade e, algumas vezes desencantos, outras até de desânimos, também deve ser da realidade, da realidade daquilo que se faz pelo progresso do País.

O que se realiza, hoje, neste País, de obras de infra-estrutura e de responsabilidade, em sua quase totalidade, do Governo Federal, merece ser lembrado e deve chegar ao conhecimento da grande população, do nosso povo. E de tal maneira algumas tarefas estão interessando à Nação, que, é com alegria. Sr. Presidente, que damos a notícia do que ocorre no setor, hoje um dos mais citados, não apenas no Brasil, mas até no exterior. Informamos do que se passa nos Vales do Tocantins — Araguaia, à região da Serra dos Carajás, à área da Hidrelétrica de Tucuruí.

Sr. Presidente, tudo precisa ser comentado, ser lembrado e é o que iremos fazer para ficar um registro daquilo de que participamos, desde quando se sonhou fazer, desde quando começaram as obras, as primeiras, inclusive os estudos, até as realizações que estão em andamento em Tucuruí, Carajás e Barcarena.

Isto precisa ser dito e tudo caminha graças à enérgica determinação do Presidente Ernesto Geisel que, atendendo a estudos e, ao agravar-se do problema energético do Brasil, determinou dar início à grande hidrelétrica de Tucuruí, que vai servir não só ao desenvolvimento da Amazônia ocidental, como cobrirá o déficit energético que se prenuncia na grande região do Nordeste, a mais povoada, a mais pobre do Brasil.

Em 1983 Tucuruí, Sr. Presidente, estará funcionando e servindo à grande e rica planície brasileira dos Vales do Tocantins-Araguaia. Sua energia permitirá à Nação e ao povo da região desses 830 mil quilômetros quadrados, que é o que representa o Vale do Tocantins, o aproveitamento melhor das terras, a exploração dos minérios o desenvolvimento da agricultura, da pecuária, enfim, o início da ocupação racional, produtiva, dos grandes vales.

Isso é possível graças à ação enérgica do Governo Federal, que não tem regateado recursos para a grande iniciativa. Tudo começou há menos de quatro anos, em regiões pouco habitadas. Tucuruí, por exemplo, o município da hidrelétrica, de dois mil e quinhentos habitantes, só na área da hidrelétrica possui hoje 50 mil. Surge um lago de dois mil e duzentos quilômetros quadra-

dos que cobrirá, no entanto, apenas 0,3% do total das bacias dos vales do Tocantins e Araguaia. Estão surgindo os primeiros projetos minerometalúrgicos, destacando-se os de bauxitas e os que se referem à exploração do ferro. Teremos em breve a implantação de grandes indústrias, primeiro as multinacionais ligadas a nós, às quais tivemos que recorrer, até o amanhã de nossas dependências e, encaminham-se outras para aquela região. As indústrias de bauxita, só elas, consumirão de início um milhão e duzentos mil quilowates da potência elétrica de Tucuruí, a preços subsídiados. Surgirão, Sr. Presidente, em consequência, outros empreendimentos, cujos custos já não se somam em milhões, mas em bilhões de cruzeiros, muitos milhões de dólares.

Em consequência da hidrelétrica, Sr. Presidente, resurgiu o velho desejo de todos aqueles que vivem na região dos vales do Tocantins do Araguaia, daqueles habitantes de Goiás, de Mato Grosso, do Maranhão, do Pará e de muitas pontas do Nordeste, de transformar grande rio da penetração do interior do Brasil em grande hidrovia. E para que essa hidrovia se tornasse possível, uma outra exigência se fez necessária: a construção, juntamente com as barragens, das eclusas. E, por isto, achei que devia vir hoje à tribuna.

Para construir as eclusas, Sr. Presidente, depois de estudos, de detalhes, de determinações, de inseguranças, de incertezas, no dia 2 de julho, com a presença do Presidente João Figueiredo em Tucuruí, foram dadas as determinações para que se ultimassem as concorrências. E estas foram já ultimadas, escolhidos aqueles que deverão construir, destacadas as primeiras verbas. Esas verbas somam milhões, para construção das eclusas, para que o rio se torne naveável em toda a extensão.

Com as eclusas, vai nascer a grande hidrovia do Brasil, a maior entrada de água de todas as Américas e de todo mundo. Essa hidrovia vai permitir a navegação quase que das nascentes do rio, quase nesta cidade de Brasília, até a foz do Amazonas. Dois mil quilômetros todos navegáveis, e ao encontrar-se com o Rio Amazonas, teremos um caminho seguindo até as fronteiras do Brasil com os países vizinhos, somando cinco mil quilômetros navegáveis, ou mais, com os grandes rios, os grandes afluentes do Amazonas, que vão do Madeira, do Xingu à tantos outros com as mesmas dimensões, dimensões essas, poderíamos dizer, de verdadeiros mares. Tudo isto está estudado, tudo isto detalhado e para tudo destacadas verbas.

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Bernardino Viana — Nobre Senador, V. Ex<sup>e</sup>, de vez em quando traz para o Plenário notícias sobre os investimentos que se estão fazendo na hidrelétrica de Tucuruí e no Grande Projeto Carajás. Realmente, a euforia de recursos financeiros que caracterizou o Governo Médici deu oportunidade a que os diversos Ministérios, principalmente a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, levassem investimentos ao País, muitas vezes, como agora, acima das nossas disponibilidades financeiras. Só em hidrelétricas nós estamos, no momento, construindo Itaipu, Tucuruí, Itaparica e Balbina. Usinas nucleares, nós estamos investindo nas Usinas Angra I, Angra II e Angra III. Em ferrovias, citem-se a Ferrovia do Aço, a Ferrovia da Soja e a ferrovia que liga o grande Projeto Carajás a Ponta da Madeira, em São Luís do Maranhão. Em metrôs, temos o do Rio e São Paulo, que têm mantido as suas construções, até o momento, através de empréstimos do exterior, mas que recebem, esses empréstimos, o aval do Governo Federal. E, recebendo o aval do Governo Federal, consequentemente, sempre é o Governo Federal que liquida as prestações que se vão vencendo. Portos, constroem-se o Porto de Suape, Barcarena, Ponta da Madeira e Luiz Correia. Programas alternativos para a economia de combustível: temos o Proálcool, o Procarvão, de transportes alternativos para a economia de combustível e outros de pesquisas. Outros programas: contamos com o Probor III, que é o Programa de Borracha, o terceiro que se está levando a efeito neste País; Programa de Desenvolvimento Rural Integrado nos Estados de Mato Grosso, Paraná e Piauí; asfaltamento da rodovia Cuiabá-Porto Velho; prospecção de petróleo em diversas partes do Território Nacional e no mar e outros tantos programas. Com isto verificamos a luta que o Governo vem enfrentando para debelar a inflação, porque do lado esquerdo do balanço verificamos que, para debelar a inflação, teríamos que reduzir os gastos com investimentos ou com despesas de consumo. Como não podemos cortar os investimentos porque eles já foram iniciados e a sua paralisação ocasionaria grande prejuízo à Nação, é melhor que cortemos o consumo. E, diante disto, a geração atual está sacrificando-se em prol das gerações vindouras. Quero parabenizar a V. Ex<sup>e</sup> pelo discurso que vem fazendo, de alto interesse, para que a Nação tome conhecimento do que se está desenvolvendo, não só na hidrelétrica de Tucuruí, como também no Grande Projeto Carajás. Muito obrigado.

O SR. GABRIEL HERMES — Nobre Senador, agradeço o aparte que honra o meu pronunciamento.

Ainda ontem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, conversando com centenas de jovens que vieram de todos os cantos do Brasil para o encontro do PDS, os quais me honraram, em grupos, visitando meu Gabinete para falar de política, disse a eles: — “Vamos conversar sim, mas de política, que é a política bem grande, — aquela que faz com que o Brasil cresça”! E falei a eles das riquezas do Brasil, nas terras do Norte. Falei do aproveitamento dos minerais, do aproveitamento dos rios, da criação de infra-estrutura para que o Brasil cresça. Hoje tive a satisfação, ao encaminhar-me a este plenário, de encontrar outro grupo de jovens já para me pedir detalhes. E para me dizer que gostariam de fazer política, caminhando um pouco pelo Brasil, para conhecer detalhes dos quais eu havia dado notícia. Ofereci alguns dos meus pronunciamentos, falando do que realizamos, daquilo que construímos. Disse-lhes quando tivermos que ouvir dificuldades, falemos das dificuldades, porém não esquecendo que a nossa inteligência, a nossa imaginação estão à nossa disposição para que as usemos em benefício do progresso da Pátria e em benefício do povo. Depois encaminhei-me para a tribuna, a fim de falar das possibilidades dos Vales do Tocantins — Araguaia e do que ali hoje a Nação realiza.

Sr. Presidente, com a hidrelétrica de Tucuruí, com a hidrovia, com a descoverta das riquezas dos vales, verifica-se que se põe mais esforços para que mais apareça, não só na região do Tocantins e Araguaia, mas em toda a Região Amazônica, onde estão as maiores jazidas do mundo, principalmente, de ferro, manganês, bauxita, cassiterita, ouro, crômio, níquel, columbina, tantalita, cobalto, molibdênio, urânio, cobre, chumbo e, anida titânio, prata, diamante, sal-gema, calcário, caulim, carvão e tório. Tudo dentro da Região Amazônica, já identificado, aguardando sua exploração, que dará ao nosso País os recursos de que a Nação necessita para melhorar o padrão de vida do seu povo.

E o ferro, Sr. Presidente? O ferro que estava escondido sob as árvores verdes na área dos Carajás está entregue à experiência da Companhia Vale do Rio Doce, pesquisado, estudado. Tudo está nas mãos dos brasileiros: a mineração, a exploração do ferro. Atiram-se os homens à tão contestada construção de uma estrada de ferro de 900 quilômetros, das minas até o Porto de Itaqui; porto enorme, para navios de mais de 220 mil toneladas. Em consequência ainda deste ferro, Sr. Presidente, deve-se pensar em montar indústrias e, já se encontram industriais brasileiros interessados, como irei citar no final deste meu pronunciamento. Assisti, num encontro há poucos dias, realizado por industriais no Jockey Clube do Rio de Janeiro, do grupo bancário Itaú e da ANPES, Associação Nacional de Programação Econômica e Social, prontos para estudar a instalação de indústrias que possam transformar os nossos minérios a fim de que não sejam apenas exportados em bruto e sim industrializados. Pensa-se, estudar-se como não entregar o nosso produto como o fazemos hoje em condições primárias. Por que precisamos construir e realizar? Porque necessitamos evitar a exportação do ferro primário, à média de 18 dólares a tonelada. Já chegamos a entregar até a 14 dólares a tonelada lá no Japão, preço, Sr. Presidente, muito inferior, sem dúvida, ao da mineração, ao do transporte, ou seja, chegamos a dar ferro para receber dólares. A realidade é que, com a base de 18 dólares a tonelada, deduzidas as despesas da mineração e dos transportes, resta-nos, conforme declarou o Presidente da Cia. Vale do Rio Doce, uma margem de lucro de apenas (10) dez por cento. Deixamos dez por cento (10%), de margem de lucro, ou seja, vendemos uma tonelada de ferro — esta é a verdade — por um dólar a oitenta (1,8), hoje. Com esses poucos recursos, da venda de milhões de toneladas de ferro, pedaços do solo do Brasil, é que acumulamos dólares suficientes para realizar nossa infra-estrutura. Este é um preço caro demais para o País e seu futuro.

Sr. Presidente, e a bauxita? A bauxita, da qual em duas grandes regiões do meu Estado, o Pará, em Paragominas e lá no Trombetas, temos jazidas imensas. Vamos começar a exportá-la. Vamos exportar de início matéria-prima, também a preços quase graciosos para as multinacionais.

Iniciam-se grandes empreendimentos no Estado do Pará e Maranhão, em colaboração, associados com grandes empresas estrangeiras. Teremos que exportar bauxita primária e transformada em alumina, em alumínio a baixos preços de início para trazer oportunidade de serviço a milhares de brasileiros, e recursos para outros empreendimentos, para empresas que ali irão se instalar. Tudo isso, Sr. Presidente, obriga a Nação a empréstimos de milhões de cruzeiros e dólares, para fazermos as obras de infra-estrutura, porque sem elas não poderíamos realizar essas obras. Sem os recursos do exterior, lamentavelmente não poderíamos dar ao Brasil essa oportunidade e dar à Amazônia a abertura necessária para o desenvolvimento. Esta é a situação em que nos colocamos.

E os portos, Sr. Presidente, quantos milhões são empregados nos portos? Começo por aquele que está no rio que nasce quase na saída de Belém, o Porto de Vila do Conde. A luta! A batalha! Quantos apelos aos Ministérios; quantas vezes com colegas chegamos aos Ministérios — o dos Transportes, o

das Minas e Energia e até o do Planejamento para apressar os projetos e buscar a liberação de verbas para a construção desse porto, depois de lutar pela construção das eclusas.

E V. Ex<sup>o</sup> mesmo, Sr. Presidente Jarbas Passarinho, sabe e acompanha de perto o que significa o Porto de Vila do Conde para o Tocantins e para o Pará. V. Ex<sup>o</sup> teve oportunidade de apelar, de pedir e de lutar para que construíssemos o porto. Anuncio a esta Casa: ainda nesse mês de julho, com o grande avanço na hidrelétrica de Tucuruí, com o impulso que se dá nas obras da estrada de ferro, nas obras de Itaqui foram encerradas as concorrências, destinada a verba de um bilhão e duzentos milhões, para o início do Porto de Vila do Conde e, já incluída na orçamentação do próximo ano, a importância de nove bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros, para que o porto em 1983, com a capacidade inicial para navios de até 45 mil toneladas, e com pequena limpeza, no futuro, para navios de até 90 mil toneladas possa ser o escoamento de toda a produção de Goiás, de Mato Grosso, do Maranhão, do Pará, além de receber toda bauxita que venha do Tapajós, beneficiada pelas grandes empresas que ali se instalaram para industrializá-la. Porém, a principal finalidade do porto é receber a bauxita que, transformada em alumina e alumínio, será distribuída para o Brasil e para o Mundo, trazendo recursos para o País. Tudo terá saída pelo rio, pelo Porto de Vila do Conde, num caminho direto para o resto da América do Sul e América do Norte, porto que se abre para o Atlântico até a Europa e para todos os outros caminhos do Mundo. Esta é uma iniciativa que merece o nosso elogio, o nosso entusiasmo e a nossa palavra de fé neste País que tem coragem de construir, quando muitos falam em destruir, só falam em tristezas, desânimos e não acreditam no que se pode realizar.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, passamos a informar sobre a HIDRELÉTRICA.

A Hidrelétrica de Tucuruí é obra pioneira do progresso dos Vales do Tocantins-Araguaia e da Amazônia Ocidental. A Usina de energia fica a 300 km de Belém, no grande rio Tocantins, rio que tem um potencial energético de cerca de 25kw, isto é, oferece tanta energia quanto a hoje instalada no Brasil.

Tucuruí será a maior hidrelétrica do País e a quarta maior do mundo, com potência final de 8 milhões de quilowatts. O município de Tucuruí possuía uma população de cerca de 2.500 habitantes. Agora, só nas obras, aproximadamente, 29 mil empregados e com os familiares eleva a população a 55 mil pessoas. Projetada a hidrelétrica para gerar 6 milhões e 700 mil quilowatts, deverá alcançar 8,5 milhões e, em 1983, já estará com 6 máquinas em operação, gerando 2 milhões de energia.

Para assistir os que trabalham em Tucuruí, construíram-se dois hospitais com 240 leitos, aparelhados com centros cirúrgicos, corpo clínico e de auxiliares de 500 pessoas; funcionam lá 20 escolas, dos níveis pré-escolares até o 2º grau e cursos profissionalizantes com 600 pessoas, atendendo 12 mil alunos.

Nasceu em três anos uma cidade e, esta, espera-se que continue após o final da construção da hidrelétrica. Assim, espera-se na região uma área agropecuária e um centro industrial. Esta, a nossa preocupação, nosso objetivo, que nos convoca para evitar um desperdício da infra-estrutura construída. Tudo mostra essa necessidade, já que em volta existe energia, boas terras agricultáveis, minérios em abundância e braços que reclamam trabalho.

Tucuruí interligará Norte-Nordeste, com a linha de transmissão de 1.700 kw — do S. Francisco ao Pará e vai proporcionar economia de toneladas diárias de petróleo. Tucuruí servirá o Norte e atenderá à expansão energética que o Nordeste reclama, liberando águas da região seca para irrigação.

Sr. Presidente, ocupo a tribuna para dar notícias destas ocorrências produtivas, informando do que vi e das construções que se realizam. É preciso que a Nação acompanhe estas realizações, e conheça o que nas terras do Pará, com as águas do Tocantins e os minérios, surgirão para o progresso nacional.

#### Eclusas

A hidrelétrica não seria uma realização completa sem as eclusas que transformarão o rio na maior estrada de água do Brasil.

#### Senhores Senadores

Essa a outra realização que, no correr do mês de julho, foi determinada pelo Governo Federal. Terminado o projeto pela PORTOBRÁS, concluídos todos os estudos, os Ministérios dos Transportes e Minas e a ELETRONORTE, concordaram com a fórmula conjunta da construção, quando da visita do Presidente João Figueiredo.

A grande barragem de Tucuruí afogará o rio com seu reservatório em Itaboca e, sem as eclusas, seria um obstáculo à implantação da hidrovia de 2.000 km, das nascentes à foz do Tocantins. Para a transposição foram planejadas duas eclusas de 33.210 metros em dimensão, de desniveis de 36 metros, ligadas por um canal de 6 km, que é considerada uma das obras de navegação de maior vulto no mundo.

A obra é estimada em 36,5 bilhões de cruzeiros, preços de 1981, com capacidade de 100 milhões de toneladas e passageiros a comboios de até 22.500 toneladas.

Com o acordo dos Ministérios, realizado em julho, as escunas serão construídas simultaneamente com as obras da energia e, assim, em 1985 será garantida a navegação da hidrovia Tocantins-Araguaia. Essa obra custará apenas (8) oito por cento do custo do valor da hidrelétrica que deverá ser de 300 bilhões de cruzeiros.

A hidrovia será o mais econômico transporte do Brasil, da região da Planície Central. Além de mais econômico, de maior capacidade e, poderá, a partir de 1985, estar servindo para transportar tudo — até o ferro de Carajás.

#### A HIDROVIA

Srs. Senadores, sem a hidrovia do Tocantins-Araguaia, as realizações de Tucuruí e Carajás não estariam a serviço da integração do Brasil e do desenvolvimento dos ricos vales do Brasil Central a Goiás—Mato-Grosso, Maranhão e Pará. Os rios do Brasil reclamam aproveitamento, como caminhos naturais imensos, já que a natureza deu ao País uma rede hidroviária de cerca de 40.000 km de extensão. No nordeste, só o Parnaíba e o São Francisco oferecem condições aproveitáveis, porém na Amazônia os rios formam o caminho do colonizador e reclamam aproveitamento. O rio é o meio mais econômico para transporte, dá energia e irrigação à lavoura.

A Amazônia dispõe de 20.000 km de rede navegável e, ligando os 2.000 km do Tocantins ao imenso caminho de água do Amazonas e afluentes, temos mais de 5 mil km de estradas de água.

Os rios Tocantins e Araguaia formam o principal eixo hidroviário no sentido Norte-Sul do País e ligam o Planalto Central ao Amazonas. A PORTOBRÁS, com inteligência, transformou o Projeto da Hidrovia constituída desses cursos d'água em projeto prioritário. A hidrovia, concluída a barragem na hidrelétrica, ligará Belém a Tucuruí, a Marabá, a Santa Isabel, a Conceição do Araguaia, a Aruanã. Dado o passo inicial com as escunas de Tucuruí, os demais surgirão, pois a PORTOBRÁS busca dar condições definitivas a este fundamental caminho.

A PORTOBRÁS intensifica os estudos da hidrovia, que é prioritária, e isso nos leva a felicitar a empresa, seus auxiliares e direção. Intensificam-se estudos nos trechos do Baixo Tocantins.

Entre a foz e Tucuruí, 250 km, a PORTOBRÁS e o DHN, do Ministério da Marinha, projetam o balizamento do canal de navegação. Uma draga está sendo providenciada para manter o canal com a profundidade mínima de 3 metros e elevá-lo para 4,5.

Seguem-se os estudos para definir as condições de navegabilidade do trecho final do reservatório dragagem e derrocagens e os estudos das embarcações apropriadas para o trecho Tucuruí—Marabá. De Marabá a Santa Isabel, a Conceição do Araguaia, a Aruanã, prosseguem os estudos, os reconhecimentos em águas médias e altas, tudo buscando a futura implantação de navegação comercial no trecho, mesmo antes da construção da Barragem de Santa Isabel. Quando alcançada Aruanã, situada a 200 km de Goiânia, e a esta ligada por rodovia em fase final de pavimentação, restará somente definir o porto do Araguaia.

Essa, a obra em andamento, e os estudos que se processam para que o Brasil Central tenha a sua definitiva estrada econômica e do progresso.

#### O PORTO DE VILA DO CONDE

Esse Porto é uma das grandes obras de infra-estrutura que receberá o Vale do Tocantins-Araguaia. Sua construção foi iniciada e decidida com a visita do Presidente João Figueiredo, a 2-7-1981. De outra parte, é das exigências dos acordos de cooperação de 1976 entre o Brasil e o Japão e, objetiva servir as unidades industriais da ALUNORTE, Associação Nipo-brasileira, para produção de alumínio e alumina. Fica situado no município de Barcarena, vizinho de Belém. A área abrange 19 mil hectares, envolvendo a ALUNORTE, um núcleo urbano de cerca de 50 mil habitantes, o Porto de Vila do Conde, para importação dos insumos de bauxita e de outros produtos e a exportação da produção industrial dos minérios de bauxita, possivelmente do ferro e tudo que descer pelo rio.

O Porto foi locado em região ideal pela profundidade, pois permitirá a exportação de alumina em navios de 20.000 a 110.000 TDW; o sistema operacional será moderno, econômico, podendo receber barcaças de bauxita de 25.000 TDW, com a descarga em descarregadores de 1.000 t/h. Do Porto seguirá em correias transportadoras de 2.000 t/h até a área de estocagem da ALUNORTE.

A alumina (industrializada) sairá em navios de até 40.000 TDW. Para o alumínio estão previstos navios de 30.000 TDW.

O custo do Porto está em 120 milhões de dólares, ou a preço de hoje, 12 bilhões de cruzeiros, sendo que este ano está alocado em 2 bilhões de cruzeiros e, para 1982, 9.400 bilhões de cruzeiros com a conclusão para 1983.

Com o início das obras em 1981, da conclusão do Porto; das tarefas inciais da hidrovia e com a fixação do término da primeira fase da hidrelétrica para 1983, completa-se a tarefa básica do Projeto Integrado dos Vales Tocantins-Araguaia, pelo qual tanto apelamos, nós do Pará, mostrando as vantagens para o Brasil Central.

#### ENCONTRO GRANDE CARAJÁS — ANPES ITAÚ

Sr. Presidente, quando assistimos, pela segunda vez, a um encontro no Rio de Janeiro com participação tão grande de homens de empresas de todo o Brasil e até do exterior, para ouvir falar de Carajás, de Tucuruí, das nossas riquezas minerais, nós nos sentimos felizes. Foi significativo o encontro chamado Grande Carajás, iniciativa da Associação Nacional Programação Econômico-Social, ANPES, e o Banco Itaú, que reúne os mais fortes industriais do Brasil, os banqueiros, os homens que têm nas mãos poder de decisão no setor econômico.

Sr. Presidente, foram levantados problemas; foram feitas exposições por técnicos e industriais. O Presidente da Companhia Vale do Rio Doce expôs e submeteu-se a esclarecimentos que lhe eram solicitados, foram feitas exposições por industriais que acreditam que não se pode mais e nem se deve pensar em parar a obra de Carajás que se pedia 32 bilhões de dólares de início, depois, 45 bilhões, de dólares. E eles mostraram que 90 bilhões de dólares serão necessários para fazer daquela região o maior centro de desenvolvimento e de riquezas do Brasil. Isto foi dito, Sr. Presidente, pelos maiores industriais de São Paulo e do Sul, pelos técnicos, pelos banqueiros do Brasil. Foi assunto de um artigo do velho batalhador, tenaz, muitas vezes irreverente e sempre respeitado que é Eugênio Gudin. Foi dito pelo Sr. Bulhões que ali se encontrava, e que terminou a sua breve exposição feita unicamente para dizer: "Carajás não pode, não deve parar; ela deve ser uma obra hoje de todos os brasileiros, de todos os governos, de todos os partidos, de todos os homens do Brasil."

#### MINÉRIOS — CARAJÁS

Faço, Srs. Senadores, ainda breves e leves comentários; as pesquisas revelaram que Carajás é um celeiro mineral, assim já foi denominado de "Província Mineral de Carajás". As reservas estudadas, medidas, dizem somar 18 bilhões de toneladas de ferro de alto teor tipo "Ainterfeed", o de maior demanda no mundo e, assim, justifica-se a motivação da CVRD a implantar o projeto e a facilidade em vendê-lo, principalmente aos baixos preços internacionais, manipulados pelos poucos grandes compradores.

Cobre é necessidade Nacional, pois o importamos, e já se encontra potencial avaliado em uns bilhões de toneladas de minério, com teor 0,7% a 1% de cobre e 0,4 de ouro.

Manganês, 60 milhões de toneladas; níquel, 45 milhões de toneladas; estanho e ouro, quantidades apreciáveis, alumínio, 4,7 bilhões de toneladas, colocando o País como a terceira reserva do mundo; e ainda, a reserva firme de energia elétrica das bacias do Tocantins — Araguaia e Xingu, de cerca de 22 mil MW.

Srs. Senadores.

O que comentam observadores técnicos é que o projeto — GRANDE CARAJÁS — está voltado para a exportação, face às nossas necessidades de divisas e de recursos para sua implantação. O fato é que o "Conselho Interministerial" que coordena o empreendimento, e decide isolado, promove a política da condução com autonomia. São tomadas, assim, medidas de atrativos, como oferta de incentivos, isenções e vendas antecipadas, sempre tudo voltado para a exportação e a beneficiar, acentuadamente, os grupos estrangeiros. Compreende-se as motivações, porém temos que atentar para as críticas. Nós, do Congresso, devemos acompanhar tudo, com isenção, atenção, e buscando participação.

Compreende-se a preocupação de sentir-se que a simples exportação do ferro não gerará empregos à altura do empreendimento e, estes, na quase totalidade, são de nível baixo. De outra parte, a saída do ferro que deixa para a região Amazônica, em termos de desenvolvimento?!. Essa a pergunta que se ouve! As mesmas preocupações surgem quanto à bauxita, que, embora abundante como o ferro, é minério, e minérios acabam, não se reproduzem. Esse, o mal do extrativismo quando em bases primárias, para acentuada exportação a preços baixos. A realidade é que os críticos poucas soluções oferecem à marcha do projeto, mas as críticas merecem ser observadas e estudadas. A realidade é que os recursos minerais devem ser explorados, transformados em riquezas, em bens úteis. Sempre nos cabe pensar que tudo deve beneficiar o povo da região, a Nação, pois tudo é bem público, não renovável como acontece ao petróleo.

A empresa nacional surge nesta altura como fator significativo. Por isso, louvamos o interesse dos nossos empresários, que devem ser estimulados, pois poderão dar ao Governo participação significativa e útil, acentuadamente na industrialização dos bens minerais para uso regional e exportação. Deve

ser preocupação da Nação, advertir-se para os perigos dos desgastes das riquezas não renováveis; da necessidade de beneficiar as áreas da produção; deve-se observar os perigos no setor da ecologia, os malefícios que podem ser gerados. Deve o Governo buscar e incentivar a participação das pequenas e médias empresas, pois essas servem melhor ao desenvolvimento regional, são as que promovem a posse da terra e ampliam empregos. Estes breves comentários são preocupações que devem nos acompanhar, a nós do Congresso que temos deveres maiores com a Nação.

Estas coisas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, achei que devia trazer, neste espaço de tempo, à Casa, para que possam ir repercutindo de ouvido em ouvido através da nossa rádio, através dos nossos meios de comunicação, através — como disse há pouco — da voz dos jovens que se aproximam de nós, que não se lembram do Brasil de antes de 64, e que não sabem que enfrentamos problemas e dificuldades, mas que buscamos, Sr. Presidente, um Brasil maior e melhor.

E quando assistimos à iniciativa simultânea de atos, quase todos num mesmo mês, aquele da abertura do desvio do rio, para que tenhamos em 83 energia elétrica bastante, inicial de 2 milhões e meio KW, para chegarmos a 8 milhões; quando assistimos ao início do Porto de Barcarena; quando participamos do impulso para que a estrada de ferro Carajás—S. Luís e o Porto de Itaqui caminhem; quando assistimos à assinatura dos contratos para que as indústrias de bauxita se realisem, produzam e transformem o metal para que saia daqui enriquecido e nos traga mais dólares; quando sabemos que o ferro será exportado de início, mesmo primário, mas pensam os homens da indústria em fazer indústria no Brasil, nós temos o dever de dizer isto aqui: o Brasil de hoje cresce, e temos a certeza que ofereceremos amanhã à nossa juventude, aos nossos filhos, um Brasil maior.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex<sup>as</sup> um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Ouço V. Ex<sup>as</sup>, apesar de estar sendo advertido.

O Sr. Jorge Kalume — Gostaria de congratular-me com V. Ex<sup>as</sup> por esse tema que está abordando hoje, em relação a nossa grande Amazônia. Já dizia um pensador, que só os grandes projetos poderão sacudir a Amazônia, se considerarmos a sua potencialidade hidráulica, econômica, como o caso de Carajás que V. Ex<sup>as</sup> citou há poucos momentos. Carajás, Tucuruí, não há dúvida alguma, conforme tenho lido, servirão à redenção econômica não só da Amazônia como do Brasil. Os resultados auferidos com Carajás, certamente, num futuro próximo, virão preencher as lacunas dos gastos que temos com o petróleo.

Mais uma vez a V. Ex<sup>as</sup> meus parabéns.

O SR. GABRIEL HERMES — Concluo, Sr. Presidente, dizendo: acredito no nosso País. Sempre vivi sobrevoando a floresta verde imensa, vi Belém com 200 mil habitantes, quando começava a trabalhar em 1924, vejo, hoje, uma Capital com mais de 1 milhão de habitantes, um Pará se aproximando de 4 milhões de habitantes, Tucuruí de ontem de 2 mil e 500 habitantes em toda a sua extensão, Tucuruí em menos de 3 anos com 50 mil habitantes, só na área da ELETRONORTE, e dois hospitais de 220 leitos cada um, 200 escolas, 14 mil jovens frequentando os três graus escolares, e vejo uma cidade nascer, a energia da Amazônia se preparando para dar os meios de exploração racional das riquezas da região, digo, ao encerrar: devemos acreditar mais no Brasil, e quando pensarmos em problemas da nossa terra, quando lutarmos, devemos ter certeza de que o Brasil de amanhã será maior do que o de hoje. Para isso, necessita do esforço, da fé e da confiança dos homens mais velhos, para que os mais novos acreditem mais. (Muito bem! Palmas.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 10-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:*

O SR. EVANDRO CARREIRA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Mais uma vez fica comprovada a defasagem abismal entre o Brasil e os povos verdadeiramente desenvolvidos. Em nenhum lugar do mundo, Sr. Presidente, se cobra mais taxa de limpeza pública. E sabeis por que, Srs. Senado-

res? Porque lixo é riqueza, a tecnologia moderna, hoje, já oferece condições de aproveitamento total do lixo.

Cogita-se até, em certos países desenvolvidos, de ceder esse ônus da administração pública à empresas privadas para o aproveitamento do lixo, não só quanto à parte biológica, mas quanto à parte de minerais, de recursos em minerais que são colhidos.

Já existem carros coletores de lixo com eletroímãs, atraindo o minério que cai na rua, resto de ferro, de metais, que são reciclados, reaproveitados.

Gostaria de aduzir esta pequena contribuição, quando se discute a criação de uma taxa de lixo para o Distrito Federal.

Não tem mais cabimento, Sr. Presidente. Hoje se paga para se tirar lixo! Aliás, qualquer um de nós sabe que não é difícil arranjar alguém que compre jornais velhos e revistas velhas, até pagam para levar os papéis velhos porque são reciclados.

Esta é a pequena contribuição que quero trazer, para mostrar e salientar o atraso em que vivemos, estupidamente atrasados. Na própria Capital da República Federativa do Brasil ainda se quer cobrar taxa de lixo, quando se deveria pagar para retirá-lo! (Muito bem!)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BERNARDINO VIANA NA SESSÃO DE 10-08-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:*

O SR. BERNARDINO VIANA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna, neste instante, para defender a iniciativa do Governo do Distrito Federal.

Entende-se por taxa um tributo, uma contraprestação de um serviço prestado pelo poder público. E foi isso que fez o Governo Lamaison, que pediu ao Presidente da República que encaminhasse uma Mensagem ao Senado Federal instituindo uma taxa que seria necessária ao custeamento da limpeza de lixo no Distrito Federal.

Ao argumento que se lança, neste momento, de que em toda parte do mundo adiantado se cata o lixo e dele se obtém lucro eu estou de pleno acordo, mas somente quando a cidade é grande e quando a quantidade de lixo coletado é economicamente viável. No Rio de Janeiro, em São Paulo é economicamente viável. Lá se faz a coleta, se processa o lixo e se faz adubo do lixo. Numa cidade como Brasília, que tem apenas trezentos mil habitantes e uma área muito grande, não se pode dizer, *a priori*, que seja uma atividade lucrativa. Só se pode saber se é uma atividade lucrativa se se elaborar um projeto de viabilidade econômica. E eu não acredito que aqui no Distrito Federal ainda não se tenha feito um levantamento para saber se um projeto de beneficiamento do lixo é economicamente viável ou não.

Entendo que a Oposição, votando contrariamente ao projeto, ela está no papel dela, mas eu acho que o Governador do Distrito Federal, a quem nós apoiamos e a quem neste momento rendemos o nosso preito de homenagem, pelos acertos da sua Administração, eu quero defendê-lo, e acho que ele tem a razão em encaminhar, para o Senado Federal, projeto de lei em que propõe uma taxa para custear a coleta de lixo no Distrito Federal.

Eram estas as minhas considerações. (Muito bem!)

#### ATO DO PRESIDENTE

Nº 94, DE 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97 inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980.

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Ronaldo Pereira Cunha para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 10 de agosto de 1981, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Evelásio Vieira.

Senado Federal, 12 de agosto de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal.

#### ATAS DAS COMISSÕES

##### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

7<sup>a</sup> Reunião, realizada em 06 de maio de 1981

Às nove horas e trinta minutos do dia seis de maio de mil novecentos e oitenta e um, na sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio, Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores

Moacyr Dalla, João Calmon, Martins Filho, Murilo Badaró, Almir Pinto, Aderbal Jurema, Hugo Ramos, Lázaro Barboza, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Amaral Furlan e José Fragelli.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Paulo Brossard, Marcos Freire, Nelson Carneiro, Leite Chaves, Orestes Quêrcia e Tancredo Neves.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se a apreciação das matérias constantes de pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 1) Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1980, que dispõe sobre o exercício das profissões de publicitário, profissionais de propaganda, técnicos em publicidade e serviços auxiliares e de assessoria, e dá outras providências". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 2) Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1980, que "assegura o credenciamento médico pelo INAMPS nos casos que especifica, e dá outras providências". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: contrário, quanto ao mérito e, por inconstitucional. Não há debates, e a Comissão por maioria de votos aprova o parecer do Relator. Com voto vencido do Senador Lázaro Barboza. 3) Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1980, que "dá nova redação ao § 2º do artigo 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, determinado o reconhecimento do atestado médico do sindicato, desde que exista convênio com a instituição previdenciária". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, usa da palavra o Senador Hugo Ramos, manifestando restrições à proposição, pois entende que a Lei nº 605, de 1949, já é bastante ampla sobre o assunto, acentuando que a proposição só se justificaria, com um dispositivo que ressalvasse a questão daquele reconhecimento, caso não houvesse médico no local. Encerrada a discussão, e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 4) Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1981, que "altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro, de 1973 — Código de Processo Civil". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: por audiência à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Instituto dos Advogados Brasileiros. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 5) Projeto de Resolução nº 132, de 1980, que "dispõe sobre a utilização de veículos de representação no Senado Federal, e dá outras providências". Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em votação, o Senador Hugo Ramos declara que há havia pedido vista da proposição quando foi submetida à Comissão anteriormente, sem no entanto, haver se manifestado sobre a mesma por haver se desligado da Comissão, entretanto, sendo de seu conhecimento o teor do projeto, propunha que o mesmo fosse aprovado, sugerindo três emendas, que a seu ver, aperfeiçoaria-o. Apresentando assim, as Emendas de nº 1, ao artigo 1º, suprimindo as palavras "e líderes de Partido"; de nº 2, sugere nova redação para o artigo 2º; e a de nº 3, também sugerindo nova redação para o artigo 5º do Projeto. O Senador Lázaro Barboza, diz que como Relator da matéria, apoia integralmente as emendas sugeridas. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer com as emendas apresentadas, é o mesmo aprovado. Com voto vencido do Senador Raimundo Parente, ao parecer e às Emendas. 6) Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1980, que "altera o parágrafo único do artigo 1º, modificando os artigos 2º, 3º, 4º e 8º da Lei nº 6.680, de 16 de agosto de 1979, que dispõe sobre as relações entre o corpo discente e a instituição de ensino superior, e dá outras providências". Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: contrário, por jurídico e inconveniente. Colocado em discussão, o Senador Lázaro Barboza argumenta a necessidade de um melhor estudo sobre a matéria, pede vista do projeto, que é deferido pela Presidência. 7) Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1980, que "altera a Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979, restaura dispositivo da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, e dá outras providências". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: contrário, por inconstitucional. Colocado em discussão, o Senador Hugo Ramos solicita vista do projeto, para melhor exame, sendo deferido pela Presidência. 8) Projeto de Lei do Senado nº 275, de 1980, que "concede incentivo às empresas de mineração e geologia que admitirem estagiários e dá outras provisões". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 9) Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1980, que "dispõe sobre a insenção da multa prevista no artigo 8º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral". Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: favorável quanto ao mérito, por oportuno e conveniente. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 10) Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1981, que "acrescenta parágrafo ao artigo, 164, da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Pela anexação do projeto aos PLS nºs 53, 56, e 85, de 1980, e 4, de 1981. Não há debates, e Comissão aprova por unanimidade o parecer do Relator. 11) Ofício "S" nº 08, de 1981, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.355, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 12.490, de 29-12-1975, daquele Estado. Relator: Senador Ama-

ral Furlan. Parecer: favorável por apresentar projeto de resolução. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 12) Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 364, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Toledo (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 390.730.670,40 (trezentos e noventa milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 13) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 40, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Simões Filho (BA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 398.136.000,00 (trezentos e noventa e oito milhões, cento e trinta e seis mil cruzeiros). Relator: Senhor Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 13) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 352, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 283.483.630,00 (duzentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade aprova o parecer do Relator. 14) Projeto de Resolução da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 322, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.654.240.000,00 (dois bilhões, seiscentos e cinqüenta e quatro milhões e duzentos e quarenta mil cruzeiros), junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Relator: Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 15) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 353, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Resende, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.060.421,26 (quarenta e dois milhões, sessenta mil e quatrocentos e vinte e um cruzeiros e vinte e seis centavos), junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Verificada a inexistência de *quorum*, para deliberação. A Presidência determina o adiamento da apreciação dos pareceres, sobre as seguintes proposições: Projetos de Lei do Senado nºs 340, de 1980; 131, de 1979; 198, de 1978; 373, de 1979; 170, de 1979; 28, de 1979; 320, de 1979; 312, de 1980; 64, de 1980; 92, de 1980; 29, de 1979; 256, de 1980; 172, de 1979; 185, de 1980; 220, de 1980; 302, de 1979; 310, de 1980; 255, de 1980; Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1980; Ofício "S" nº 03, de 1981; e Projeto de Resolução nº 70, de 1980.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a Presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 8ª Reunião, realizada em 13 de maio de 1981

Às nove horas e trinta minutos do dia treze de maio de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Lenoir Vargas, Bernardino Viana, Raimundo Parente, João Calmon, Murilo Badaró, Martins Filho, Marcos Freire, Hugo Ramos, Leite Chaves, Aderbal Jurema, Tancredo Neves, José Fragelli, Orestes Quêrcia, Lázaro Barboza, Amaral Furlan e Almir Pinto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Paulo Brossard e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, dá ciência à Comissão, da indicação feita pela liderança do PDS, de substituição do Senador Helvídio Nunes pelo Senador Lenoir Vargas, em decorrência da renúncia como membro da Comissão por aquele Parlamentar, que também ocupava o cargo de 2º Vice-Presidente. Esclarecendo que consoante preceito regimental, haveria de ser realizada na ocasião, eleição para suprir aquela vaga. Assim procedendo após distribuídas as cédu-

las, o Sr. Presidente designa os Senhores Senadores Leite Chaves e Raimundo Parente para escrutinadores.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para 2º Vice-Presidente:

Senador Lenoir Vargas ..... 08 votos;  
Senador Hugo Ramos ..... 01 voto;

Empossado o 2º Vice-Presidente, Senador Lenoir Vargas, dá-se seqüência aos trabalhos, passando-se à apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 01) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 370, de 1980, "do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, e trezentos e quatro cruzeiros), junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A." Relator: Senador Orestes Quérzia. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do relator. 02) Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 354, de 1980, "do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Resende (RJ), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 130.416.703,56 (cento e trinta milhões, quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e três cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), junto ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 03) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 329, de 1980, "do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Betim (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 04) Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1980, que "aprova o texto de Acordo de Previdência Social concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, a 20 de agosto de 1980". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: Por audiência ao Ministério das Relações Exteriores. Não há debates, e a Comissão por unanimidade aprova o parecer do Relator. 05) Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980, que "aprova o Texto de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: por audiência ao Ministério das Relações Exteriores. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 06) Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1981, que "acrescenta inciso ao artigo 646 do Código de Processo Civil, para tornar impenhorável o imóvel hipotecado ao Sistema Financeiro da Habitação". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: favorável, quando ao mérito, na forma da Emenda nº 01-CCJ-Substitutiva, que propõe. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 07) Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1980, que "dá nova redação ao § 4º do artigo 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 08) Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1981, que "introduz alterações no Código de Mineração". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional, jurídico e técnica legislativa. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator, assinando sem voto o Senador Lázaro Barboza, por ser autor da proposição. 09) Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1980, que "proíbe a participação do capital estrangeiro no caso que especifica, e dá outras providências". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Hugo Ramos, que manifesta opinião favorável à proposição, salientando entretanto, que para melhor aperfeiçoamento da mesma, propõe algumas modificações ao seu texto, para o que oferece duas emendas, que são aceitas pelo Relator, que as incorpora ao seu parecer. Com posicionamento contrário às emendas sugeridas, o Senador Marcos Freire expressa opinião de que as mesmas modificam totalmente a proposição, ao invés de complementá-la, como argumentou o Senador Hugo Ramos. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer com as emendas, é o mesmo aprovado. Com votos vencidos quanto às emendas, dos Senadores Marcos Freire, José Fragelli, Orestes Quérzia e Lázaro Barboza. 10) Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1980, que "introduz alteração na Consolidação das Leis

do Trabalho". Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: contrário, por inconveniente. Colocado em discussão, o Senador Marcos Freire manifesta opinião contrária ao parecer, pois que embora haja lacunas na proposição, seu mérito deverá ser examinado pelas outras comissões e no caso, somente a constitucionalidade, que por sinal é reconhecida pelo relator, deva ser examinada. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado. Com votos vencidos dos senadores Marcos Freire, Orestes Quérzia e Lázaro Barboza. 11) Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1975, que "regulamenta a profissão de desenhista gráfico e dá outras providências". Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, ao Substitutivo da CLS. Não há debates, e a comissão, por unanimidade, aprova o parecer do relator. 12) Projeto de Lei do Senado nº 310, de 1980, que "elimina a opção existente no regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, compatibilizando-o com o Sistema Estabilidade no Emprego". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: contrário, por inconstitucional e injurídico. Não havendo discussão é posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado. Com votos vencidos dos senadores Marcos Freire, Lázaro Barboza, Orestes Quérzia e José Fragelli. 13) Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1980, que "dispensa o prazo de carência para obtenção de benefício por incapacidade para o trabalho". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não havendo discussão, é posto em votação o parecer, sendo o mesmo aprovado, com votos vencidos dos senadores Marcos Freire, Lázaro Barboza, Orestes Quérzia e José Fragelli. 14) Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1980, que "revoga o artigo 48 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1979". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: contrário, por falta de técnica legislativa. Não havendo discussão, é o parecer posto em votação, sendo o mesmo aprovado, com votos vencidos dos senhores senadores Marcos Freire, Lázaro Barboza e Orestes Quérzia. 15) Projeto de Resolução nº 71, de 1980, que "dispõe sobre a realização de sessão secreta destinada à discussão de assuntos internos do Senado". Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico e, no mérito, oportuno. Colocado em discussão, o Senador Murilo Badaró externando opinião contrária ao projeto, que colocaria o Senado obrigado a realizar sessões secretas diariamente, pois que, todos os assuntos debatidos, são de seu interesse finalizando, diz que votará contrariamente, dada a inconveniência da proposição. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, a comissão por maioria de votos e rejeita. Com votos vencidos dos senadores Lázaro Barboza, Marcos Freire e Orestes Quérzia. A Presidência designa o Senador Murilo Badaró, relator do vencido. 16) Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1978, que "altera dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço". Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão, o Senador Hugo Ramos, salientando a complexidade da matéria, pede vista para melhor exame, sendo deferido pela Presidência. 17) Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1981, que "acrescenta § 4º ao artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador José Fragelli. Parecer: contrário, por inoportuno. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Orestes Quérzia, manifestando contrariedade quanto ao parecer, salientando que o relator só se ateve ao mérito, não observando os aspectos jurídicos e constitucionais. Na mesma linha de consideração, o Senador Marcos Freire aborda o problema da superposição de matérias, que no caso, caberia a CLS o exame de mérito e não, como ali se observa, sendo apoiado em aparte pelo Senador Lenoir Vargas. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com votos vencidos dos senadores Marcos Freire, Orestes Quérzia, Amaral Furlan e Lázaro Barboza. 18) Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1980, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 3º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e PLS nº 140, de 1978, que "introduz alterações na Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para o fim de assegurar direito de indenização ao empregado doméstico despedido sem justa causa". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, na forma da Emenda nº 01-CCJ-Substitutiva que propõe. Não há debates, e a comissão, por unanimidade, aprova o parecer do relator. 19) Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1980, que "revoga o artigo 19 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade, contrário quanto ao mérito, por inconveniente e quanto à técnica legislativa. Não havendo discussão, é posto em votação o parecer, sendo o mesmo aprovado. Com votos vencidos dos Senadores Lázaro Barboza, Marcos Freire e Orestes Quérzia. 20) Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1980, que "altera a redação do § 3º do artigo 9º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que "dispõe sobre a entrega da moradia pelo trabalhador em decorrência do desfazimento do contrato de trabalho". Relator: Senador Orestes Quérzia. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em votação, o Senador Hugo Ramos pede vista do projeto, sendo deferido pela Presidência. 21) Ofício "S" nº 3, de 1981, do Senhor Presidente do Supremo Tri-

enal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acordão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.293-2, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 278 e 279 da Lei nº 1.244, de 20-12-77, do Código Tributário do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo. Relator: Senador Orestes Quércia. Parecer: favorável, concluindo por apresentar projeto de resolução. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do relator. 22) Projeto de Lei do Senado nº 185, de 1980, que "dispõe sobre a inclusão de representantes do maior Partido Político de Oposição na administração das Entidades Paraestatais e dá outras providências". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: contrário, por inconstitucional e injurídico. Não há debates, e a Comissão por maioria de votos aprova o parecer do relator. Com votos vencidos dos Senadores Orestes Quércia, José Fragelli, Lázaro Barboza e Marcos Freire. 23) Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1980-Complementar, que "instui as Feiras de Produtores, para venda direta ao consumidor, com isenção dos tributos estaduais e municipais incidentes". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: contrário, por inconstitucional. Colocado em discussão, o Senador Lázaro Barboza, justificando a proposição, diz que ela teve por escopo, minorar a situação do consumidor, observando que é grande as diferenças existentes nos preços vigentes na fonte e o preço final de mercado e que a medida visava também ajudar o pequeno produtor. Lamentando a não acomodada pelo relator. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com votos vencidos dos senadores Lázaro Barboza, Orestes Quércia e José Fragelli. 24) Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1979, que "acrescenta parágrafo ao artigo 457 da CLT". Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, é posto em votação o parecer, sendo o mesmo aprovado, com votos vencidos quanto ao mérito dos senadores Murilo Badaró, Bernardino Viana e Lenoir Vargas. 25) Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1980, que "dispõe sobre a isenção do imposto de renda para os proventos da aposentadoria e para as pensões, sob a condição que especifica". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: contrário, por inconstitucional à Emenda nº 01 de Plenário. Não há debates, e a comissão por unanimidade, aprova o parecer do relator. 26) Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1980, que "dispõe sobre o direito de ação das Associações Ambientais". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico e, no mérito, oportuno e conveniente, na forma da Emenda nº 01-CCJ, que propõe. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do relator. 27) Ofício "S" nº 4, de 1980, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acordão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 86.292-7, pelo qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 91, III, da Constituição do Estado de São Paulo, na redação da Emenda nº 2, de 30 de outubro de 1969. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, concluindo por apresentar projeto de resolução. Não há debates, e a comissão por unanimidade, aprova o parecer do relator. 28) Ofício SM nº 517, de 1980, de "consulta do Sr. Presidente do Senado Federal à Comissão de Constituição e Justiça, sobre dúvidas suscitadas pelo Sr. Senador Paulo Brossard, a respeito do arquivamento, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído, do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que "regulamenta o art. 80 da Constituição Federal". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável ao arquivamento que dispõe o Regimento Interno, em caso de pareceres contrários das comissões, contrário entretanto, no caso de voto singular do relator, em Plenário. Colocado em discussão, o Senador Murilo Badaró pede vista, sendo deferido pela Presidência. 29) Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1981, que "modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: pela anexação do projeto ao PLS nº 98, de 1980. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do relator. 30) Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1980, que "introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho e na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: favorável, na forma da Emenda nº 01-CCJ-Substitutivo, que propõe. Colocado em discussão, o Senador Marcos Freire pede vista do projeto, sendo deferido pela Presidência. 31) Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1981, que "ao empregado afastado, percebendo auxílio-doença da Previdência Social, será garantida, no primeiro ano de afastamento, a complementação do 13º salário igual à diferença entre o valor pago pela Previdência Social e o salário nominal do empregado". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do relator. 32) Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1981, que "modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão aprova o parecer do relator. 33) Projeto

de Lei do Senado nº 105, de 1978, que "acrescenta § 4º ao artigo 18 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não havendo discussão, é o parecer posto em votação, sendo o mesmo aprovado, com votos vencidos dos Senadores Orestes Quércia e Lázaro Barboza. 34) Projeto de Lei do Senado nº 325, de 1978, que "dá nova redação ao artigo 491 da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: contrário, por injurídico. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Orestes Quércia, dizendo que embora reconheça a boa fundamentação do parecer, este se resvala na legislação vigente, considerando assim, jurídica a proposição. O Senador Marcos Freire manifesta opinião contrária ao parecer, argumentando que embora seja um posicionamento pessoal do relator, ele extrapola por julgar injurídica a proposição. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com votos vencidos dos Senadores Lázaro Barboza, Marcos Freire e Orestes Quércia. Face a ausência dos relatores a Presidência determina o adiamento dos pareceres sobre as seguintes proposições. Projetos de Lei do Senado nºs 172, de 1979; 229, de 1980, 280, de 1979; 224, de 1979; 28, de 1979; 27, de 1979; 334, de 1980; 286, de 1979; 145, de 1979; 183, de 1980; 75, de 1979; 193, de 1980; 315, de 1980. Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1980; e Projetos de Resolução nºs 70, de 1980 e 171, de 1980.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 9ª Reunião, Realizada em 20 de Maio de 1981

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte de maio de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Moacyr Dalla, João Calmon, Raimundo Parente, Martins Filho, Almir Pinto, Tancredo Neves, Lenoir Vargas, Bernardino Viana, Leite Chaves, Murilo Badaró, Franco Montoro, José Fragelli, Aderbal Jurema e Lázaro Barboza.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Hugo Ramos, Amaral Furlan, Paulo Brossard, Nelson Carneiro, Marcos Freire e Orestes Quércia.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 1) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 345, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.306.800,00 (três milhões, trezentos e seis mil e oitocentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Votando com restrições o Senador Franco Montoro. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 369, de 1980, do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 679.404.096,00 (seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil e noventa e seis cruzeiros), junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Votando com restrições o Senador Franco Montoro. 3) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 373, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe (SE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. Relator: Senador João Calmon. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Votando com restrições o Senador Franco Montoro. 4) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 390, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Lavras (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Votando com restrições o Senador Franco Montoro. 5) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 68, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que

seja autorizada a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por maioria de votos aprova o parecer do relator. Votando com restrições o Senador Franco Montoro. 6) Projeto de Resolução nº 171, de 1980, "altera a Resolução nº 58, de 1972, do Senado Federal, no que concerne à subordinação de órgão da Representação do Senado no Rio de Janeiro. Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: Pelo reexame da Comissão Diretora. Colocado em discussão o Senador Leite Chaves, apoiando o parecer, salientando que, a atual Comissão Diretora, melhor dirá sobre a conveniência ou não da manutenção da Representação do Senado no Rio de Janeiro, manifestando ainda, contrariamente à manutenção desse serviço, desnecessário, a seu ver, que só compromete a imagem do Órgão. Encerrada a discussão, e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado. 7) Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1979, que "fixa o salário-profissional do Vigilante Bancário, e o tempo das jornadas de trabalho, diurna e noturna, e determina outras providências". Em apreciação do Substitutivo apresentado pela CLS ao Projeto. Relator: Bernardino Viana. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, inclusive quanto ao mérito. Não há debates, e a Comissão por unanimidade aprova o parecer. 8) Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1979, que "dispõe sobre o amparo ao trabalhador, desempregado garantindo-lhe o direito ao auxílio-doença e à aposentadoria por invalidez. Em apreciação da Emenda nº 1, de Plenário. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: Contrário, por inconstitucional. Colocado em discussão, o Senador Franco Montoro pede vista do projeto, que é deferido pela Presidência. 9) Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1980, que "estabelece o salário mínimo uniforme para todas as regiões do Brasil; tramitando em conjunto com o PLS nº 181, de 1976, que "dispõe sobre a uniformização do salário mínimo em todo o País. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Favorável ao PLS nº 181/76, por constitucional e jurídico, e pela prejudicialidade do PLS nº 168/80. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do relator. 10) Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1980, que "define como crime contra a Segurança Nacional a manutenção de depósito em moeda estrangeira no exterior, fora dos casos previstos em lei. Tramitando em conjunto com o PLS nº 21, de 1980, que "dispõe sobre os depósitos feitos por brasileiros em estabelecimentos bancários no exterior, em contas numeradas ou secretas". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Contrário, por inconstitucionais e injurídicos e, no mérito, inconvenientes. Colocado em discussão. Usa da palavra o Senador Lázaro Barboza, que manifesta inconformismo com o parecer apresentado, julgando inverídica as razões aduzidas pelo relator, e que no seu entender, o projeto se transformado em lei, não criaria obstáculos aos diplomatas residentes no exterior. Além disso, a proposta visa conceder uma anistia com prazo determinado, a fim de que todos que assumam Cargos Públicos, outorguem procuração à Receita Federal, para verificar se existem contas ou não no exterior. Salientando ainda, que o Decreto-lei 1.060, de 1969, apenas define a ilicitude do ato, mas não define providências capazes de coibi-lo. Em apoio ao Senador Lázaro Barboza, o Senador Leite Chaves, alega serem infundadas as afirmativas do Senador Murilo Badaró, acerca dos obstáculos que surgiriam para os diplomatas residentes no exterior, com a aprovação do projeto. Ademais, vindo o projeto da Câmara dos Deputados, salienta, não poderia a Comissão rejeitá-lo sem maiores indagações, uma vez que, aquela Casa, sobre ele procedera longo exame tendo-o aprovado. O Senador Aloysio Chaves, justificando que na Presidência não poderia participar da Discussão, mas, prestaria tão-somente alguns esclarecimentos que julgava necessário, e relata o episódio ocorrido quando um jornal publicou uma relação contendo nomes de vários homens públicos, incluindo muitos Parlamentares, dentre eles o Senador Jarbas Passarinho, havendo aquele parlamentar à época solicitado Embaixada da Suíça as providências necessárias a fim de provar as inverdades da notícia publicada. Fazendo assim, um apelo para que a Comissão aprove os projetos no que lhe compete, deixando às demais Comissões ou ao Plenário, o exame de seu mérito. Pois, assim seria possível ao Congresso Nacional, eliminar de vez por todas essa prática infamante que fazem em torno dos homens públicos, sendo no momento, dirigidas só aos posicionados no partido governista e no futuro, crê, será a todos indistintamente. Em aditamento aos esclarecimentos do Senador Aloysio Chaves, o Senador Lázaro Barboza, argumenta que quando apresentou a proposta, teve em mente o mesmo raciocínio, pois entende que os homens públicos não podem ficar expostos às calúnias, bem como, para que também não abriguem sob a lei, para se isentarem. E pede destaque para o projeto de sua autoria, pois que, a seu ver o projeto de autoria do Deputado Epitácio Cafeteira, praticamente nada inova, ao contrário da proposta de sua lavra, que remete à lei comum as sanções cabíveis e não, à Lei de Segurança Nacional. Ainda em discussão, o Senador José Fragelli, externa opinião de que se aprovado o projeto, com sua transformação em lei, não

obrigará as instituições estrangeiras, a darem conhecimento ao Brasil de depósitos efetuados, considerando que a disposição em lei, é inócuia. O Senador Leite Chaves solicita então vista do projeto para um melhor exame da matéria, sendo deferido pela Presidência. 11) Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1980, que "revoga o artigo 14 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: Pela constitucionalidade e juridicidade, contrário, quanto ao mérito. Colocado em discussão o Senador Leite Chaves manifesta seu apoio ao projeto, entendendo que há no momento uma dupla penalidade para crime da mesma natureza, como o definido no dispositivo que a proposição visa revogar. E, não podendo a Lei de Segurança Nacional ser usada como subsidiária da Lei de Imprensa, assim sendo, melhor seria complementar esta, que manter o dispositivo daquela, culminando a mesma sanção. Em apoio, o Senador Lázaro Barboza externa ponto de vista favorável às ponderações do Senador Leite Chaves, acrescentando que não obstante a Lei de Segurança Nacional encontrar o maior repúdio de toda a sociedade, há no caso em questão uma dualidade de pena para o mesmo fato delituoso. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado. Com votos vencidos dos Senadores Lázaro Barboza, Franco Montoro, Leite Chaves e José Fragelli. 12) Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1980, que "dispõe sobre a instituição do seguro obrigatório que especifica, pelos hotéis classificados com três ou mais estrelas". Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade aprova o parecer do relator. 13) Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1977, que "acrescenta item V ao artigo 130 da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador José Fragelli. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, sendo submetido a votação o parecer, é o mesmo aprovado, com votos vencidos quanto ao mérito, dos Senadores Murilo Badaró, Raimundo Parente, Lenoir Vargas e Moacyr Dalla. 14) Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1980 que "introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; tramitando em conjunto com o PLS nº 208, de 1980, que "acrescenta §§ 2º e 3º ao art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço". Relator: Senador José Fragelli. Parecer: Favorável ao PLS 208/80, por constitucional e jurídico, e pela prejudicialidade do PLS 214, de 1980. Não há debates, e a Comissão por unanimidade aprova o parecer do relator. 15) Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1980, que "estende ao empregado doméstico a proteção da legislação de acidentes do trabalho". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: contrário, por inconstitucional. Colocado em discussão o parecer, usa da palavra o Senador Leite Chaves, manifestando opinião favorável ao projeto, frisando a necessidade da proteção ao empregado doméstico, que julga uma classe completamente sem assistência e, pede pela rejeição do parecer, com a aprovação do projeto. Na mesma linha de raciocínio o Senador Tancredo Neves também manifesta sua posição favorável à proposição, sugerindo sua aprovação pela Comissão. Encerrada a discussão posto em votação o parecer do relator, é o mesmo rejeitado; votando pelo desempate, o Presidente, que designa o Senador Leite Chaves, para relatar o vencido, quanto à constitucionalidade. Com votos vencidos do relator, Senador Raimundo Parente, e dos Senadores Murilo Badaró, Moacyr Dalla e Lenoir Vargas. 16) Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1979, que "eleva o valor de benefícios mínimos a cargo do INPS, dando nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Antes de colocar em votação a Presidência esclarece que o projeto encontrava-se com vistas ao Senador Aderbal Jurema, havendo Sua Excelência devolvido-o sem apresentar voto escrito. Não havendo discussão, é posto em votação o parecer do relator, sendo o mesmo aprovado, com votos vencidos dos Senadores Murilo Badaró e Moacyr Dalla e com restrições dos Senadores Lenoir Vargas e Aderbal Jurema. 17) Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1980, que "dispõe sobre a propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas e determina outras providências". Anexado aos PLS nºs 57/71, que "regula a propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo"; 59/71, "disciplina a venda de cigarros a menores, limita a publicidade sobre o fumo, torna obrigatório nos invólucros dos produtos de fumo o distílico: Cuidado! Prejudicial à Saúde! e dá outras providências"; 78/71, "dispõe sobre a propaganda de fumo e de bebidas alcoólicas", 24/75, "determina que os maços de cigarros tragam impressos na parte externa, sua fórmula de composição", e 04/76 "torna obrigatória a inscrição do distílico que especifica nas embalagens de cigarros e demais derivados do fumo e dá outras providências". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: Favorável ao PLC 49/80, e contrário ao substitutivo da C.A. aos PLS nºs 57, 59 e 78, de 1971; 24/75 e 04/76, por injurídico. Colocando em votação, o Senador Raimundo Parente argumentando a necessidade de um melhor exame da matéria, pede vista dos projetos, que é deferido pela Presidência. 18) Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1979, que "dispõe sobre a localização, no território nacional, de usina

que opere com reator nuclear e dá outras providências". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Antes de colocar em votação, o Sr. Presidente esclarece que a proposição encontrava-se com vistas ao Senador Aderbal Jurema, havendo Sua Excelência devolvida-a sem apresentar voto por escrito. Colocando em discussão o parecer, o Senador Murilo Badaró salientando a importância da matéria, propõe seja ouvido o Ministério das Minas e Energia a respeito da mesma. Ao que em oposição, o Senador Leite Chaves, alega a desnecessidade da audiência proposta, uma vez que o projeto será ainda objeto de apreciação no mérito, de outras Comissões técnicas, quando seria o caso de convidar inclusive técnicos sobre o assunto para sobre ele opinarem. Enquanto que no momento, sua apreciação está sendo feita somente pelo aspecto jurídico constitucional. Encerrada a discussão, é posta em votação a proposta de audiência, é a mesma aprovada. Com votos contrários dos Senadores Leite Chaves, Tancredo Neves e José Fragelli. 19) Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1980, que "erige em monumento nacional a Cidade de São Cristóvão, no Estado de Sergipe". Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debate, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 20) Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1980, que "dispõe sobre o levantamento do saldo da conta do FGTS por parte do aposentado que volta ao trabalho". Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Verificada a inexistência de *quorum* para deliberação, a Presidência determina o adiamento da apreciação dos pareceres sobre as seguintes proposições: Projetos de Lei do Senado nºs 27, de 1979; 255, de 1980; 172, de 1979; 116, de 1980; 286, de 1979; 224, de 1979; 229, de 1980; 352, de 1979; 215, de 1979; 80, de 1979; 193, de 1980; 75, de 1980; 224, de 1980; 28, de 1979; 230, de 1980; 280, de 1979; 152, de 1980; 183, de 1980; 313, de 1980; 79, de 1980; 335, de 1980; e 180, de 1980. Projeto de decreto Legislativo nº 17, de 1976. Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979; e Mensagem nº 138, de 1976.

Não havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 10ª Reunião, realizada em 27 de maio de 1981

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Almir Pinto, Tancredo Neves, Raimundo Parente, Nelson Carneiro, Hugo Ramos, João Calmon, Murilo Badaró, Franco Montoro, Bernardino Viana e Orestes Quêrcia.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Amaral Furlan, Moacyr Dalla, Paulo Brossard, José Fragelli, Leite Chaves e Marcos Freire.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias, constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 01) Projeto de Resolução nº 149, de 1980, que "acrescenta parágrafo ao artigo 344 do Regimento Interno". Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: Contrário, por injurídico. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Murilo Badaró, salientando que embora não tendo objeção quanto ao Parecer, sugere que o Projeto seja sobrerestado na Comissão, até conclusão do estudo que está sendo realizado por uma Comissão Interpartidária do Senado Federal, para reforma do Regimento Interno. Com o apoio do Relator, a proposta é posta em votação, sendo aprovada, ficando determinado o sobrerestamento, na Comissão, do Projeto. 02) Ofício "S" nº 01, de 1981, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo STF nos autos do R.E. nº 91.265-7, o qual declarou a inconstitucionalidade da alínea e, do art. 36 da Lei nº 752, de 29 de dezembro de 1975, do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: Favorável, concluindo por apresentar Projeto de Resolução. 03) Ofício "S" nº 07, de 1981, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo STF nos autos do R.E. nº 92.804-9, do Est. do Rio Grande do Sul, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto Municipal nº 182, de 01-04-77, do Município de Faxinal do Soturno, daquele Estado. Relator: Senador Marcos Freire. Parecer: Favorável, concluindo por apresentar Projeto de Resoluções. Não estando presente o relator, o Sr. Presidente solicita ao Senador Orestes Quêrcia que faça a leitura do parecer. Submetido à votação, é o mesmo aprovado. 04) Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1980, que "modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: Favorável, por constitu-

cional e jurídico. Antes de colocar em votação, o Sr. Presidente esclarece que o projeto encontrava-se com vistas ao Senador Leite Chaves, havendo Sua Excelência devolvido-o sem apresentar voto escrito. Não havendo debates, o parecer é colocado em votação, sendo o mesmo aprovado. Votando com restrições o Senador Franco Montoro. E, assinando sem voto o Senador Nelson Carneiro, autor da proposição. 05) Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1980, que dispõe sobre a atualização do salário sempre que o custo de vida sofrer aumento igual ou superior a 10% (dez por cento)". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 06) Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1976, que "altera o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar". Em apreciação da Emenda apresentada pela Câmara dos Deputados. Relator: Senador Franco Montoro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 07) Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1981, que "dá nova redação ao § 1º do artigo 39 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regulamenta o Direito Autoral no Brasil". Relator: Senador Franco Montoro. Parecer: favorável, por constitucional, jurídico e técnica legislativa. Colocado em discussão o Senador Hugo Ramos, argumentando a complexidade da matéria, pede vista do projeto para melhor exame, sendo deferido pelo Presidente. 08) Projeto de Lei do Senado nº 373, de 1979, que "estabelece que o Juiz, antes do recebimento da queixa ou denúncia, assegurará ao acusado sua defesa preliminar". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: pelo sobrerestamento do projeto. Colocado em discussão o parecer, usada a palavra o Senador Franco Montoro, salientando, que embora compreensíveis as razões aduzidas pelo Relator, há que se atentar para o fato demonstrado pela experiência que mostra muitas falhas existentes nas legislações codificadas, bem como muitas de suas inviabilidades na prática. Outrossim, a proposição em tela já é de há muito um anseio da classe jurista do País. Devendo, pois, ser a mesma aprovada; e que não ocorrerá por isso, fragmentação do Código Penal e sugere a modificação do parecer. Questionado sobre a mudança na conclusão do parecer, o Senador Murilo Badaró concorda e propõe a aprovação do projeto, por constitucional e jurídico. Em contestação, o Senador Hugo Ramos, manifesta opinião contrária a assumida pelo Relator e diz que fará dele as argumentações iniciais do Senador Murilo Badaró, contida no parecer pelo sobrerestamento. Usa ainda da palavra o Senador José Fragelli, que externa ponto de vista favorável à aprovação do projeto, justificando que a esperar pelo novo Código Penal, a demora por certo será longa demais e, por este motivo, vota favoravelmente a aprovação do projeto. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer proposto pelo Senador Murilo Badaró, pela aprovação do projeto, a Comissão, por maioria de votos aprova o parecer. Vencido o Senador Hugo Ramos. 09) Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1980, que "introduz alteração na Lei da Anistia, objetivando tornar expresso o direito aos adicionais, por tempo de serviço dos servidores civis e militares que retornam ou reverteram ao serviço ativo". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Contrário, por inconstitucional. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Votando com restrições o Senador Franco Montoro. 10) Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1981, que "altera a redação do § 2º do art. 6º da Lei nº 605, de 05 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Hugo Ramos, indagando da Presidência, sobre a existência de outra proposição versando sobre matéria semelhante, que haja tramitado pela comissão e, se for o caso, sugere sua anexação. Fica então determinado pela Presidência o adiamento da discussão do parecer apresentado para posterior confirmação. 11) Projeto de Lei do Senado nº 341, de 1980, que "simplifica e desburocratiza o processo de operações financeiras, permitindo que os documentos firmados pelas Instituições Financeiras sejam autenticados mediante chancela mecânica". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, inclusive quanto ao mérito. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 12) Projeto de Lei do Senado nº 334, que "introduz alterações no Decreto-lei nº 413, de 09 de janeiro de 1969, que dispõe sobre títulos de crédito industrial". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, inclusive quanto ao mérito. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 13) Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1980, que "altera a redação do item I do § 2º do artigo 64 da Lei Orgânica da Previdência Social". Relator: Senador José Fragelli. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por

unanimidade apóra o parecer do relator. 14) Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1981, que "dá nova redação ao § 2º do artigo 43 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. Relator: Senador Franco Montoro. Parecer: Favorável, por constitucional, jurídico e técnica legislativa. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Tancredo Neves, manifestando contrariedade quanto à proposição, que se aprovada, seriam grandes os problemas causados no interior do País, onde a maioria do transporte rodoviário de passageiros é realizado ainda sobre carrocerias de caminhões. Na mesma linha de raciocínio, é apoiado pelos Senadores Murilo Badaró e José Fragelli. Encerrada a discussão, é posto em votação o parecer do relator, é o mesmo aprovado. Votos vencidos quanto ao mérito, dos Senadores Tancredo Neves, Murilo Badaró, Nelson Carneiro e José Fragelli. 15) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 38, de 1976, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS), a elevar em Cr\$ 293.793.000,00 (duzentos e noventa e tres milhões e setecentos e noventa e três mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Franco Montoro. Parecer: Pelo arquivamento. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Face ao adiantado da hora, o Sr. Presidente propõe o encerramento da reunião determinando o adiamento da apreciação dos Pareceres sobre as seguintes Proposições: Projetos de Lei do Senado nºs 274, de 1980; 02, de 1980; 333, de 1980; 125, de 1980; 172, de 1979; 280, de 1979; 105, de 1980; 289, de 1979; 215, de 1979; 352, de 1979; 29, de 1979; 128, de 1980; 286, de 1979; 230, de 1980; 116, de 1980; 39, de 1981; 127, de 1980; 20, de 1980; 309, de 1980; 54, de 1981; 338, de 1980; 45, de 1980; 01, de 1981; 332, de 1980; 337, de 1980; 02, de 1981; 80, de 1979; 75, de 1979; 336, de 1980; 44, de 1980; 224, de 1979; 148, de 1979; 229, de 1980; 79, de 1980; 58, de 1980; 19, de 1981; e o Projeto de Lei da Câmara nºs 34, de 1981; 79, de 1979; e 62, de 1980.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 11ª Reunião, realizada em 3 de junho de 1981

Às nove horas e trinta minutos do dia três de junho de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, reúne-se a Comissão Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Almir Pinto, Martins Filho, Bernardino Viana, Tancredo Neves, João Calmon, Moacyr Dalla, José Fragelli, Murilo Badaró, Raimundo Parente, Franco Montoro e Orestes Quérica.

Deixa de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Hugo Ramos, Amaral Furlan, Paulo Brossard, Marcos Freire, Nelson Carneiro e Leite Chaves.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se a apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 1) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem, nº 335, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 21.171.150,00 (vinte um milhões, cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S.A.. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 2) Projeto de lei do Senado nº 170, de 1979, que "altera as Leis nºs 4.131, de 3 de setembro de 1962 e 4.390, de 29 de agosto de 1964 e Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplinam a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências". Para apreciação da Emenda nº 1, de Plenário. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável por constitucional e jurídica, na forma da Subemenda nº 1-CCJ — Substitutiva, que oferece. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 3) Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1981, que "modifica a denominação do Movimento Estudantil a que se refere a Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1974, e dá outras providências". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 4) Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, que "dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade. Contrário, entretanto ao projeto, quanto ao mérito, por inconveniente. Colocado em discussão, o Senador Bernardino Viana pede vista do projeto, para melhor exame da matéria, sendo deferido pela Presidência. 5) Projeto de Lei

do Senado nº 333, de 1980, que "concede aposentadoria a atletas veteranos, que não percebam proventos da Previdência Social". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, na forma das Emendas nºs. 1 a 3 —CCJ, que oferece. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 6) Projeto de Lei do Senado nº 361, de 1979, que "institui pensão mensal para os menores com deficiência física ou mental, a ser paga pelo INPS". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Antes de colocar em votação o parecer, a Presidência esclarece que o projeto encontrava-se com vista ao Senador Moacyr Dalla, tendo Sua Excelência devolvido-o sem apresentar voto escrito. Não havendo manifestação quanto à discussão, é posto em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. 7) Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1980, que "obriga a construção de creches nos conjuntos habitacionais". Relator: Senador Orestes Quérica. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 8) Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1981, que "aumenta parágrafo ao art. 234, do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940". Relator: Senador Orestes Quérica. Parecer: favorável quanto ao mérito e, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão, o Senador Murilo Badaró, diz que embora reconhecendo o bom trabalho do parecer, entende que o assunto objeto da proposição, já se encontra devidamente regulamentado e, transformado em lei, será apenas mais uma norma inócuia. Encerrada a discussão e posto em votação, o parecer do Relator, a Comissão por unanimidade, aprova o mesmo. 9) Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1981, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de constar das embalagens de cigarro e de seus derivados de fumo, inscrição de advertência, e dá outras providências". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 10) Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1981, que "aumenta parágrafo único ao art. 450, da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador José Fragelli. Parecer: contrário, por inoportuno. Colocado em discussão o parecer usa da palavra o Senador Orestes Quérica, manifestando contrariedade a ele, por entender que as ponderações aduzidas no mesmo, para rejeição do projeto, são improcedentes. O Senador Lázaro Barboza, em apoio ao Senador Orestes Quérica, diz que já apresentou proposição de igual teor, também não logrando aprovação, entretanto, considera o prazo de 90 dias sugerido no projeto, pouco tempo, para o que se pretende com relação a alteração do contrato de trabalho, sugerindo emenda, que no seu entender, sanaria todas as dúvidas, não deixando como pretende o Relator, a mercê do julgador todos os casos surgidos no cotidiano. O Senador Tancredo Neves, externa opinião favorável ao parecer apresentado, justificando que não obstante as razões aduzidas pelo autor, não considera oportuno a aprovação da proposição. Ainda no prosseguimento da discussão, o Senador Murilo Badaró, enaltece o Senador Orestes Quérica, como sendo um batalhador no Senado Federal em prol das causas sociais, entretanto, acompanharia o raciocínio do Relator em torno da matéria em questão. Encerrado a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado. Com voto contrário do Senador Orestes Quérica. 11) Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1980, que dispõe sobre a aposentadoria especial aos vinte e cinco anos de serviço no caso que especifica". Relator: Senador João Calmon. Parecer: pela anexação do projeto ao PLS nº 251, de 1980. Não há discussão e a Comissão por unanimidade aprova o parecer do Relator. 12) Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1981, que "aumenta § 3º ao art. 893, da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador João Calmon. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, na forma da Emenda nº 1-CCJ — Substitutiva, que oferece. Não há debates, e a Comissão por unanimidade aprova o parecer do Relator. 13) Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1980, que "introduz alteração na vigente Consolidação das Leis do Trabalho, e na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o Serviço Militar". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não há debates, e a Comissão por maioria de votos aprova o parecer do Relator. Com votos vencidos dos Senadores Lázaro Barboza e Orestes Quérica. 14) Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1980, que "dispõe sobre o pagamento do repouso semanal remunerado ao empregado comissionista". Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico e, no mérito, oportuno. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 15) Projeto de lei do Senado nº 1, de 1981 — Complementar, que "veda a alteração dos casos de inelegibilidade e das normas eleitorais ou partidárias, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à realização de eleições de âmbito federal, estadual e municipal". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: contrário quanto ao mérito, e por jurídico. Colocado em discussão o parecer, usa da palavra o Senador José Fragelli, discordando do parecer apresentado, que no seu entender, não traduz o pensamento do Congresso Nacional, uma vez que o projeto em tela não é inconstitucional como o alegado, não vendo

nele, qualquer infringência à constituição. O Senador Franco Montoro, na mesma linha de consideração, diz não haver inconstitucionalidade na proposta, ademais, o mérito é da maior relevância. E, para melhor exame da matéria pede vista do projeto, que é deferido pela Presidência. 16) Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1981, que institui a Adoção Trabalhista para menores na faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos, e dá outras providências". Relator: Senador Marcos Freire. Parecer: Contrário, por inconstitucional, jurídico e, falta de técnica legislativa. Antes de ser colocado em votação o parecer, o Sr. Presidente esclarece que o Senador Marcos Freire compareceu à reunião tão-somente para apresentar seu parecer sobre o Projeto, não assinando inclusive o livro de presença, uma vez que Sua Excelência devido a outros afazeres não poderia permanecer por mais tempo. Não havendo discussão é o parecer submetido à votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. 17) Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1980, dispondo que "exigências do Serviço Militar não constituirão motivo para alteração ou rescisão de Contrato de Trabalho". Relator: Senador Lázaro Barboza, Parecer: favorável, por Constitucional e Jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o Parecer do Relator. 18) Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1980, que "acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, para fins de ampliar as medidas legais de Segurança e Higiene do Trabalho". Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: pela prejudicialidade. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o Parecer do Relator. 19) Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1979, que "estabelece que as emissoras de Televisão e rádio promoverão programas de debates sobre problemas nacionais, estaduais e municipais, destinados à educação política da população". Para apreciação da Emenda nº 1 de Plenário. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Contrário, por inconstitucional. Colocado em discussão. O Senador Franco Montoro justificando o Projeto, argumenta o grande alcance que este viria proporcionar no momento atual, e sustenta ao contrário do Relator, a constitucionalidade da proposição. Em resposta, o Senador Murilo Badaró, argumenta não haver encontrado qualquer respaldo jurídico, para que o Projeto se ajuste às normas constitucionais. E propõe seja o mesmo sobreposto na Comissão, e que esta formule convite ao Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão — ABERT, a fim de debater na Comissão, a conveniência e oportunidade de aprovação do mesmo. Não havendo oposição do Senador Franco Montoro, é a proposta submetida à votação, sendo aprovada. A Presidência então esclarece, que tão logo o Presidente titular regresse ao Senado, levará ao seu conhecimento a deliberação da Comissão, para as devidas providências. 20) Mensagem nº 108 de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Doutor Luiz José Guimarães Falcão, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Geraldo Starling Soares. Relator: Senador Bernardino Viana. Em atendimento a preceito Regimental, a reunião torna-se secreta, para apreciação da Mensagem. Reaberta a Reunião e dado ao adiantado da hora, o Senhor Presidente determina o adiamento da apreciação dos Pareceres sobre as seguintes proposições: Projetos de Lei do Senado nºs 274, de 1980; 131, de 1980; 148 de 1980; 125 de 1980; 52, de 1981; 224, de 1980; 172, de 1979; 280, de 1979; 105, de 1980; 289, de 1979; 215, de 1979; 352, de 1979; 29, de 1979; 17, de 1981; 128, de 1980; 286, de 1979; 230, de 1980; 315, de 1980; 60, de 1981; 127, de 1980, 20, de 1980; 45, de 1980; 332, de 1980; 337, de 1980; 75, de 1979; 336, de 1980; 44, de 1980; 224, de 1979; 148, de 1979; 229, de 1980; 58, de 1980; e 19 de 1981; Projetos de Lei da Câmara nºs 62, de 1980; e 79 de 1979; e Ofícios "S" nº 2, de 1980.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente de Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### 12ª Reunião, realizada em 10 de junho de 1981.

As nove horas e trinta minutos, do dia dez de junho de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Almir Pinto, Bernardino Viana, Franco Montoro, Martins Filho, Leonir Vargas, Murilo Badaró, Moacyr Dalla e Trancredo Neves.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Hugo Ramos, Amaral Furlam, Raimundo Parente, Paulo Brossard, Marcos Freire, Leite Chaves, Orestes Quêrcia e José Fragelli.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 01) Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 48, de 1981, do Senhor Presidente da Re-

pública, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Anicuns (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.887.000,00 (trinta e seis milhões e oitocentos e oitenta e sete mil cruzeiros). Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 6, de 1981, do Senhor Governador do Estado do Maranhão, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado a financiamento de rodovias do Estado. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 3) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 13, de 1981, do Senhor Governador do Estado do Ceará, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos), destinado a viabilizar a execução de Programas inseridos no II Plano de Metas Governamentais — PLAMEG II-79/83. Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 4) Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 350, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 524.400,00 (quinhentos e vinte quatro mil e quatrocentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 5) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 75, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Trindade (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.793.000,00 (nove milhões, setecentos e noventa e três mil cruzeiros). Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 6) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 58, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.490.700,00 (três milhões, quatrocentos e noventa mil e setecentos cruzeiros). Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 7) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 316, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araras (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 58.727.714,24 (cinquenta e oito milhões, setecentos e vinte sete mil, setecentos e quatorze cruzeiros e vinte quatro centavos), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Ausente o relator, o Sr. Presidente solicita ao Senador Franco Montoro, que faça a leitura do parecer. Lido e não havendo discussão, é mesmo submetido à votação, sendo aprovado. Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 86, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT), a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 98.927.843,39 (noventa e oito milhões, novecentos e vinte sete mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros e trinta e nove centavos). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 9) Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1980, que "aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, na Cidade de Buenos Aires, a 17 de maio de 1980". Apreciação da Emenda nº 1, de Plenário, para manutenção do texto originário, por constitucional e jurídico. Não havendo debates e submetido à votação, é o mesmo aprovado, votando com restrições o Senador Franco Montoro. 10) Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1981-DF, que "dispõe sobre o enquadramento dos Servidores remanescentes da implantação do Plano de Clasificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências". Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não estando presente o Relator, o

Senador Bernardino Viana solicita da Presidência o parecer, para fazer por ele a leitura. Não havendo discussão, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado. 11) Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1980, que "acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador Orestes Quêrcia. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Lido o parecer pelo Senador Martins Filho, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado. Em consonância com o que preceita o Regimento Interno, o Senador Nelson Carneiro passa a Presidência ao Senador Lenoir Vargas e ao Senador Tancredo Neves, respectivamente, para possibilitar que sejam relatadas as proposições nas quais é autor, assim como, relatar proposição, constante da pauta na qual funciona como relator. Em continuidade, passa-se ao item. 12) Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1980, que "resguarda direitos adquiridos por funcionários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, quanto à percepção de adicionais por quinquênio, antes da vigência da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973". Relator: Senador Orestes Quêrcia. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Lido o parecer pelo Senador Franco Montoro, e não havendo discussão, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado. Assinando sem voto o Senador Nelson Marchezan, por ser autor da proposição. 13) Projeto de Lei do Senado nº 215, de 1979, que "restabelece critério para a concessão de adicional de insalubridade aos trabalhadores, e dá outras providências". Apreciação da Emenda nº 1, de Plenário ao Projeto. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Adotando-se igual critério anterior, o parecer é lido pela Senador Martins Filho. Não havendo discussão, é o mesmo submetido à votação, sendo provado. Assinando sem voto, o Senador Nelson Carneiro, por ser autor do projeto. 14) Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1980, que "dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a Lei Orgânica da Previdência Social". Relator: Senador Franco Montoro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, inclusive quanto ao mérito. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Assinando sem voto o Senador Nelson Carneiro, por ser autor da proposição. 15) Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1980, que "sugere nova redação a dispositivos da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e dá outras providências". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, na forma das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que oferece. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Assinando sem voto o Senador Nelson Carneiro, por ser autor da proposição. 16) Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1980, que "altera dispositivo da Lei nº 5.559, de 11 de dezembro de 1968, que "estende o direito ao salário-família instituído pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963". Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: pela anexação do projeto, ao PLS nº 292, de 1979. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Assinando sem voto o Senador Nelson Carneiro, por ser autor da proposição. 17) Ofício "S" nº 2, de 1981, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.535-4, o qual declarou a constitucionalidade do artigo 204 do Código Tributário do Município de Igarapava, São Paulo, Lei nº 921, de 26 de dezembro de 1977, e bem assim da Tabela de Licença para Localização e Funcionamento. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável por apresentar projeto de resolução. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 18) Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1981, que "altera dispositivo da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que "regula a profissão de corretor de seguros", e dá outras providências". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável quanto ao mérito por oportuno e conveniente. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 19) Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1979, que "dá nova redação ao § 3º do artigo 670 da CLT, relativamente à indicação de advogados para juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho". Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade. Contrário, quanto ao mérito. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Tancredo Neves, manifestando-se contrariamente à proposição, dada sua inconveniência ao dar a um órgão classista autoridade para indicação de advogados, e diz que apóia o parecer do Relator. O Senador Franco Montoro após tecer longa justificativa acerca do alcance da proposição, requere o adiamento de sua apreciação, para trazer posteriormente à Comissão documentos que fortaleceriam seus argumentos. Sendo deferido pela Presidência. 20) Projeto de Lei do Senado nº 336, que "dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de auditagem de capital nacional, e dá outras providências". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, na forma da Emenda nº 1-CCJ, que propõe. Colocado em discussão, usa da palavra o Senador Murilo Badaró, externando opinião favorável ao projeto e ao parecer sugerindo entretanto, uma modificação no parágrafo único do artigo 1º do Substitutivo, substituindo ali as expressões "pelo Congresso Nacional", por "pelo Senado Fed-

ral", para ficar somente no âmbito do Senado Federal a competência do exame do contrato de auditoria. Em vista das ponderações aduzidas pelo Senador Murilo Badaró, o Relator concorda com a modificação proposta, sendo feita a correspondente alteração no parecer. Encerrada a discussão e posto em votação, é o mesmo aprovado. 21) Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1981, que "dá nova redação ao artigo 245 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável, quanto ao mérito, na forma da Emenda nº 1-CCJ — Substitutiva, que propõe. Colocado em discussão, o Senador Lenoir Vargas, pede explicações ao Relator sobre a redação dada ao Substitutivo, em seu § 1º do art. 1º, que a ser ver não teria ficado muito explícita. Feitas as considerações, considera sanadas as dúvidas existentes. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado. 22) Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1980, que "proíbe a propaganda de medicamentos nos meios de comunicação social". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: contrário, por inconstitucional e injurídico e, no mérito, inconveniente. Antes de colocar em discussão, o Senhor Presidente esclarece que o projeto encontrava-se com vistas ao Senador Aderbal Jurema, havendo sua Excelência o devolvido sem apresentar voto escrito. Colocado em discussão, o Senador Franco Montoro, contestando a inconstitucionalidade alegada, justifica a proposição alegando que já existe a propaganda oficial feita junto aos médicos realizada pelas associações e pelos laboratórios, sendo prejudicial a feita através da televisão, pois que esta induz o povo ao uso de determinado medicamento, sem qualquer orientação sobre seus males. E por outro lado, o mérito do projeto deveria ser examinado pela Comissão de Saúde, e propõe seja ouvido o Ministério da Saúde. Sendo rejeitada preliminarmente a proposta. O Senhor Tancredo Neves, embora reconhecendo a incompetência do Legislativo para regular fatos dessa natureza, pois que o poder de política deveria ser exercido pelo Executivo, argumenta, uma vez que tal poder não é exercitado, leva o Legislativo a propor a edição de tais normas. Não obstante, salienta, é favorável à proposição. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, com votos vencidos dos Senadores Franco Montoro e Tancredo Neves. 23) Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1981, que "revigora o artigo 563 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação que especifica". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Verificada a inexistência de *quorum* para deliberação, o Sr. Presidente determina o adiamento da apreciação dos pareceres sobre as seguintes proposições: Projetos de Lei do Senado nºs 29, de 1979; 75, de 1979; 172, de 1979; 313, de 1980; 181, de 1980; 352, de 1979; 147, de 1980; 128, de 1980; 224, de 1979; 332, de 1980; 337, de 1980; 11, de 1981; 315, de 1980; 60, de 1981; 274, de 1980; 45, de 1981; e 70, de 1981; Projetos de Lei da Câmara nºs 79, de 1979; e 96, de 1980. Convocando reunião extraordinária a realizar-se às 17,00 horas, para exame de matérias urgentes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### 13ª Reunião realizada em 10 de junho de 1981

(Extraordinária)

Às dezessete horas do dia dez de junho de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Bernardino Viana, Moacyr Dalla, Murilo Badaró, Lenoir Vargas, Almir Pinto, Martins Filho, Hugo Ramos, Aderbal Jurema, Tancredo Neves, Leite Chaves e Orestes Quêrcia

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Amaral Furlan, Paulo Brossard, Nelson Carneiro, Marcos Freire, e José Fragelli.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, dá ciência das matérias constantes da pauta, objeto da reunião extraordinária, e determina por preceito regimental que a reunião torne-se secreta para apreciação das seguintes Mensagens: nº 115, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a indicação do nome do Doutor Firmino Ferreira Paz, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Antônio Neder. E, nº 116, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a indicação do nome do Almirante-de-Esquadra Roberto Andersen Cavalcanti, para exercer o cargo de Ministro Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite.

Reaberta a reunião em caráter público, o Sr. Presidente declara esgotadas as matérias constantes da pauta, encerrando-a. Lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

**14º Reunião, realizada em 17 de junho de 1981**

As nove horas e trinta minutos do dia desesete de junho de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Bernardino Viana, Marcos Freire, Hugo Ramos, Almir Pinto, João Calmon, Raimundo Parente, Aderbal Jurema, Leite Chaves e Amaral Furlan.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Paulo Brossard, Nelson Carneiro, Tancredo Neves, José Fragelli, Murilo Badaró, Lenoir Vargas e Orestes Quêrcia.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 01) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício nº 11, de 1981, do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 30,0 milhões de dólares norte-americanos, destinado a financiar Programa de Investimentos de interesse do Estado. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão por maioria de votos aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 02) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 326, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.303.905.118,20 (Um bilhão, trezentos e três milhões, novecentos e cinco mil, cento e dezoito cruzeiros e vinte centavos), Junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. Não há debates, e a Comissão por maioria de votos, aprova o parecer do Relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 03) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 328, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Apucarana (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 114.115.486,28 (cento e quatorze milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e vinte e oito centavos), junto ao Banco do Estado do Paraná S. A. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 04) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 338, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Iguatama (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 105.855.750,00 (cento e cinco milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 05) Projeto de Resolução nº 39, de 1981, que "altera dispositivos da Resolução nº 146, de 1981". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: Favorável, por constitucional, jurídico e técnica legislativa, na forma das Emendas 01 e 02 — CCJ, que oferece. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 06) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 325, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.891.400,00 (sessenta e nove milhões, oitocentos e noventa e um mil e quatrocentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 07) Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1980, que "permite deduções no Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Jurídicas, para fins culturais, a partir do exercício financeiro de 1981, ano base de 1980, e dá outras providências". Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: Favorável, por constitucional jurídico e, no mérito, oportuno e conveniente. Colocado em discussão, o Senador Hugo Ramos, manifesta-se contrariamente à Proposição, que no seu entender afronta a Constituição, por ser de Competência do Presidente da

República, a iniciativa da Proposição em exame, encerrada a discussão é posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 08) Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1979, que "altera a redação do art. 5º da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, que instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste; e PLS nº 218/80, que "altera a redação do art. 5º da Lei nº 6.692, de 15 de dezembro de 1959, que instituiu a SUDENE". Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: Contrário, por inconstitucional. Não há debates, e a Comissão aprova por unanimidade o parecer do Relator. 09) Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1980, que "dispõe sobre os prazos de carência e de amortização dos empréstimos concedidos através do programa de crédito educativo". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: Favorável, por constitucional e Jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade aprova o parecer do relator. 10) Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1980 — Complementar, que "altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, inclusive quanto ao mérito. Com Emenda 01 da CCJ. Colocado em discussão, o Senador Hugo Ramos propõe emenda que a seu ver, melhor aperfeiçoaria a proposta. Posto em votação a emenda e o parecer são os mesmos aprovados por unanimidade. Em consequência da ausência dos relatores, o Presidente determina o adiamento da apreciação dos Pareceres sobre as seguintes Proposições: Projetos de Lei do Senado nºs 283, de 1980; 44, de 1980; 181, de 1980; 172, de 1979; 174, de 1980; 86, de 1980; 332, de 1980; 337, de 1980; 274, de 1980; 284, de 1980; 240, de 1980; 198, de 1978; 42, de 1981; 317, de 1979; 249, de 1980; 315, de 1980; 60, de 1981; 64, de 1980; 76, de 1981; 352, de 1979; 259, de 1980; 70, de 1981; 328, de 1980; 280, de 1979; 08, de 1980; 313, de 1980, 79, de 1981; 29, de 1979; 286, de 1980; 225, de 1980; Projetos de Lei da Câmara nºs 96, de 1980, 79, de 1979; 106, de 1979; e, Projeto de Resolução nº 23, de 1981.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**15º Reunião, realizada em 24 de junho de 1981.**

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Bernardino Viana, Martins Filho, Almir Pinto, Lenoir Vargas, Raimundo Parente, Hugo Ramos, Tancredo Neves, João Calmon, José Fragelli, Moacir Dalla, Leite Chaves, Amaral Furlan, Franco Montoro e Orestes Quêrcia.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Paulo Brossard, Nelson Carneiro e Murilo Badaró.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior que é dada como aprovada, e dá ciência à Comissão, de Telex recebido do Dr. Paulo Machado de Carvalho Filho, Presidente da ABERT, comunicando a impossibilidade de comparecimento no mês de junho à Comissão, conforme convite a ele formulado, ficando entretanto a critério da Presidência designar nova data no mês de agosto quando poderá comparecer. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 01) Ofício "S" nº 43, de 1980, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.688-7, o qual declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 634, de 01 de abril de 1975, do Município de Ribeirão Preto, do Estado de São Paulo, e não da Lei nº 535, de 1972 da mesma municipalidade. Relator: Senador Humberto Lucena. Parecer: favorável, concluindo por apresentar Projeto de Resolução. Não estando presente o relator e, tendo em vista de ser o parecer do consenso geral, o Senhor Presidente o submete à deliberação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. 02) Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1980, que "proíbe a participação do capital estrangeiro no ramo de atividade que específica, e dá outras provisões". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e Jurídico, na forma da Emenda nº 01-CCJ que oferece. Também estando ausente o relator e sendo o parecer favorável e apoiado por todos os membros presentes, é o mesmo submetido à votação e aprovado por unanimidade. 03) Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1979, que "acrescente § 2º ao Artigo 5º nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que "dispõe sobre a profissão de empregado doméstico". Para apreciação do substitutivo da Comissão de Finanças. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Por estar ausente o relator, igual procedimento é adotado como nos pareceres anteriores. Colocado em votação é o mesmo aprovado.

04) Projeto de Lei do Senado nº 330, de 1980, que "institui o 'Dia Nacional do Seringueiro' e dá outras providências". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, na forma da Emenda nº 01-CCJ, que oferece. Colocado em discussão, o Senador Hugo Ramos, argumenta que no seu entender aquela matéria não deve ser objeto de Lei Ordinária e sim, de Decreto. E, por este motivo tem restrições à proposição. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado com restrições do Senador Hugo Ramos. 05) Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1978, que "estende aos trabalhadores rurais o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966". Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do relator. Assinando sem voto o Senador Franco Montoro, por ser autor da proposição. 06) Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1981, dispondo que, "empregados afastados pelo INPS para tratamento de saúde, com mais de 05 anos de serviços efetivos na empresa, terão o valor do auxílio-doença complementado pela empresa até o valor dos seus salários, pelo período de 06 meses". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do relator. Assinando sem voto o Senador Franco Montoro, por ser autor da proposição. 07) Projeto de Lei do Senado nº 371, de 1979, que "regula o pagamento do laudêmio incidente nas transmissões financiadas pelo sistema financeiro da habitação". Apreciação do substitutivo da comissão de finanças. Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo. Favorável, entretanto, quanto ao mérito, ao projeto em seu texto original. Sendo relator da matéria, o Senador Aloysio Chaves passa a Presidência ao Senador Tancredo Neves, na forma regimental, uma vez que se encontram ausentes o 1º e o 2º Vice-Presidente. Colocado em discussão o parecer e, não havendo debates, é o mesmo posto em discussão, sendo aprovado por unanimidade. 08) Projeto de Resolução nº 23 de 1981, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 278 do Regimento Interno". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico e, no mérito, oportuno e conveniente. Não há debates, e a comissão por unanimidade, aprova o parecer do relator. 09) Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1980, que "dá nova redação aos artigos 5º e 6º, da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre o Mercado de Valores Mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não há debates, e a comissão por maioria, aprova o parecer do relator. Vencido o Senador Franco Montoro. 10) Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1980, que "altera a redação do *caput* do artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Conforme procedimentos adotados anteriormente, não estando presente o relator e, tendo em vista a conclusão do parecer, é o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. 11) Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1979, que "dispõe sobre a responsabilidade civil das agências de empregados domésticos". Apreciação da Emenda nº 01, de Plenário. Relator: Senhor Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável por constitucional e jurídico, na forma da Subemenda nº 01-CCJ que oferece. Não há debates e a comissão por unanimidade, aprova o parecer do relator. 12) Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1980, que "estabelece normas para concessão de cotas de trigo em grão aos Estados onde não existam moinhos e dá outras providências". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável por constitucional e jurídico. Não há debates, e a comissão por unanimidade aprova o parecer do relator. 13) Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1979, que "institui o Seguro — Saúde Universal e Compulsório e dá outras providências." Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico e técnica legislativa. Antes de colocar em discussão o parecer, o Sr. Presidente esclarece que o projeto encontrava-se com vistas ao Senador Aderbal Jurema, havendo sua Excelência devolvido o mesmo, apresentando voto em separado, contrário ao projeto. Entretanto não sendo mais membro titular da comissão e, não estando presente na ocasião, submeteria o parecer do relator e o voto em separado em discussão e votação. Não havendo discussão, são colocados em votação, sendo aprovado o parecer do relator. 14) Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1980, que "dispõe sobre o funcionamento das clínicas que menciona". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a comissão por unanimidade aprova o parecer do relator. 15) Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1980, que "modifica dispositivo da vigente Consolidação das leis do Trabalho". Relator: Senador João Calmon. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, na forma da Emenda nº 01-CCJ que oferece. Não há debates, e a comissão por unanimidade, aprova o parecer do relator. 16) Projeto de Lei do Senado nº 284, de 1980, que "autoriza a aplicação de 10 a 20% do Fundo de Participação dos Municípios em Programas de educação pré-escolar e de Primeiro Grau." Relator: Senador João Calmon. Parecer: favorável,

vel, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, usa da palavra o Senador Hugo Ramos, que suscita a inconstitucionalidade da proposição, por este capitulado no artigo 65 da Constituição Federal, se tratar de iniciativa por competência do Poder Executivo. Contradicando, o Senador Franco Montoro, argumenta não ser o caso em questão, não obstante, o parecer está baseado em decisões anteriores da própria comissão, apoiando-se plenamente. Encerrada a discussão e colocado em votação o parecer, é o mesmo aprovado. Com votos vencidos dos Senadores Hugo Ramos, Lenoir Vargas e Moacyr Dalla. 17) Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, que "estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS)." Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: Contrário, por inconstitucionalidade. Colocado em discussão, usa a palavra o Senador Franco Montoro, argumentando sobre a importância da matéria, bem como da grande crise pela qual atraíssava a Previdência Social, frisando, que segundo palavras do próprio Ministro da Previdência e Assistência Social, está no caos. Dependendo dessa forma, do apoio do Congresso Nacional, a iniciativa de sanar esses problemas através de preposições desta natureza. Outrosim, devido a seriedade da proposta, propõe seja ouvido o M.P.A.S. ou após as informações, se for o caso, convidar o Ministro da Previdência Social, para debater o problema na comissão. O Senador Raimundo Parente, diz concordar com a proposta. O Senador Hugo Ramos, opina no sentido contrário, pois a seu ver, não obstante estar colocando a Comissão como não tendo condições de opinar sozinha sobre a matéria, entende que qualquer manifestações do M.P.A.S., não mudaria a opinião do relator no parecer. Acompanham sob o mesmo ponto de vista, os Senadores Leonir Vargas, Moacyr Dalla e Amaral Furlan. Encerrada a discussão e colocado em votação a proposta do senador Franco Montoro, de audiência ao MPAS, é a mesma aprovada. Com votos contrários, dos Senadores Hugo Ramos, Moacyr Dalla, Lenoir Vargas e Amaral Furlan. 18) Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1980, que "define ilícitos de natureza fiscal e estabelece prazo de prescrição". Relator: Senador José Fragelli. Parecer: contrário, por inconstitucionalidade. Colocado em votação o parecer, usa da palavra o senador Franco Montoro, que consulta ao relator, se ao invés de rejeitar o projeto, não poderia apresentar um substitutivo ao mesmo, uma vez que a idéia é salutar e a iniciativa é meritória. Ao que é respondido pelo senador José Fragelli, que entende estar perdido o trabalho, uma vez que, teve tramitação irregular, não obedecemos ao preceito constitucional e, dessa forma, prefere a rejeição do mesmo, para que seja novamente apresentado, não tirando assim, os méritos do autor. O senador Hugo Ramos, louvando o parecer, diz que as observações do relator são válidas e, em conformidade com o artigo 5º da Constituição concorda com a rejeição do projeto, para que o autor apresente-o outra vez, tendo tramitação regular. O senador Moacyr Dalla, expressa que para melhor conhecimento da matéria, pede vista, no que é acompanhado pelo senador Franco Montoro que também formula igual pedido. A Presidência, em vista aos pedidos formulados, concede vistas aos senadores Moacyr Dalla e Franco Montoro, respectivamente. 19) Projeto de Lei do Senado nº 08, de 1980, que "dá nova redação ao item I do artigo 69 da Lei Orgânica da Previdência Social e ao § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1973". Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: contrário, por inconstitucional. Não há debates, e a comissão por maioria, aprova o parecer do relator. Votando com restrições o senador Franco Montoro. 20) Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1981, que "autoriza o Presidente da República a conceder pensão especial". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, usa da palavra o senador Tancredo Neves, que enaltece a pessoa de José Olímpio Pereira Filho, justificando os elevados méritos da proposição, na qual oferece integral apoio. Encerrada a discussão e colocado em votação o parecer, é o mesmo aprovado por unanimidade. 21) Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1981, que "dispõe sobre os mandatos dos Ministros Classistas, dos Juízes Classistas dos tribunais Regionais do Trabalho, dos Suplentes e dos Vogais de Juntas de Conciliação e Julgamento". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável quanto ao mérito, por conveniente. Não estando presente o relator e sendo unânime o apoio do projeto, é adotado procedimento idêntico aos anteriormente. Colocado em votação é o mesmo aprovado. 22) Ofício SM nº 211, de 1981, do senhor Presidente do Senado Federal, sobre decisão da Presidência relativa ao Requerimento de autoria do senador Murilo Badaró, solicitando a manutenção da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21.05.81, em detrimento de outros que pretendiam sua inversão. Relator: Senador Hugo Ramos. Parecer: favorável à decisão da Presidência, da qual originou a consulta, por ser regimental. Colocado em discussão o parecer, o senador José Fragelli, para melhor exame da matéria, pede vista do processo. Devido a ausência dos relatores, a Presidência determina o adiamento da apreciação dos pareceres sobre as seguintes proposições: Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1980; 188, de 1980; 332, de 1980; 337, de 1980; 198, de 1978;

42, de 1981; 317, de 1979; 249, de 1980; 315, de 1980; 60, de 1981; 64, de 1980; 76, de 1981; 352, de 1979; 259, de 1980; 70, de 1981; 328, de 1980; 280, de 1979; 313, de 1980; 79, de 1981; 29, de 1979; e 286, de 1980. Projetos de Lei da Câmara nºs 79, de 1979, e 04, de 1980.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**16ª Reunião Realizada em 25 de Junho de 1981.  
(Extraordinária)**

Às dez horas do dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Almir Pinto, João Calmon, Bernardino Viana, Tancredo Neves, Hugo Ramos, Lenoir Vargas, Raimundo Parente, Moacyr Dalla, Humberto Lucena e Amaral Furlan.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Paulo Brossard, Franco Montoro, Nelson Carneiro, José Fragelli, Leite Chaves e Orestes Quêrcia.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatadas as seguintes proposições: 01) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 44, de 1981, do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo, no valor de DM 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de marcos alemães), destinado ao Programa Rodoviário do Estado. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por maioria, aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senhor Hugo Ramos. 02) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 05, de 1981, do Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 15 milhões (quinze milhões de marcos alemães), ao Kreditanstalt für Wiederaufbau-KFW, destinado ao Programa de Saúde a ser implantado naquele Estado. Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão, por maioria de votos aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 03) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 340, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itatiba (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 40.955.908,72 (quarenta milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 04) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 96, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 48.600.000,00 (quarenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros). Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão, por maioria de votos aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 05) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 49, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Chapecó (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros). Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão, por maioria de votos aprova o Parecer do Relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 06) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 355, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Piraúba (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões cento e setenta e um mil e cento e cinquenta cruzeiros), junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão, por maioria de votos aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 07) Projeto de Resolução da Comissão de Eco-

nomia, sobre a Mensagem nº 95, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.566.600.000,00 (oito bilhões, quinhentos e sessenta e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros). Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos aprova, o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 08) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 363, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória (ES), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.876.000,00 (nove milhões, oitocentos e setenta e seis mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 09) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 76, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória (ES), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.154.346,16 (cento e noventa e dois, milhões, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e dezesseis centavos). Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 10) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 94, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros). Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 11) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 362, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória (ES), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 145.846.273,14 (cento e quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e quatorze centavos), junto ao Banco do Estado do Espírito Santo S.A. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 12) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 04, de 1981, do Sr. Governador do Estado da Paraíba, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares), destinado a Programa de Agroindústria, Irrigação, Consolidação de Núcleos Industriais e de Aproveitamento Agroeconômico do Estado. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão, aprova por maioria de votos, o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 13) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 10, de 1981, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao financiamento do Plano de Desenvolvimento Rural Integrado da Região Noroeste do Estado de Minas Gerais (PLANOROESTE II). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão por maioria de votos aprova o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 14) Projeto de Resolução da Comissão de Legislação Social, sobre a Mensagem nº 47, de 1980, do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para que seja autorizada a alienação de terras públicas no território Federal, para que seja autorizada a alienação de terras públicas no território Federal de Rondônia. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a comissão por unanimidade aprova o parecer do relator. 15) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 87, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itapetinga (BA), a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 92.583.279,79 (noventa e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos). Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por

maioria de votos o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 16) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 50, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Diamantina (MG), a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 54.440.100,00 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil e cem cruzeiros). Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão aprova por maioria de votos o parecer do relator. Com voto vencido do Senador Hugo Ramos. 17) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 15, de 1981, do Senhor Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares), destinado a Programa de Investimentos a cargo da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRO. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e a Comissão por unanimidade aprova o parecer.

Esgotadas as matérias constantes da pauta, usa da palavra, pela Ordem, o Senhor Senador Hugo Ramos, oferecendo Proposta à Comissão, através de exposição de motivos que apresenta por escrito, contendo assinaturas de vários Senhores Senadores em apoioamento, sugerindo que a Comissão de Constituição e Justiça, apresente Projeto de Resolução revogando as Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976, e fixando normas para realização de empréstimos pelos Estados e Municípios. Encaminhado à Presidência, o Senador Franco Montoro, manifestando a necessidade de um melhor estudo sobre a matéria, pede vista, sendo deferido o pedido.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 17ª Reunião (Extraordinária), Realizada em 26 de junho de 1981

Às onze horas do dia vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Raimundo Parente, Martins Filho, Moacyr Dalla, Bernardino Viana, Aderbal Jurema, José Fragelli, Leite Chaves e Orestes Quercia.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Paulo Brossard, Franco Montoro, Nelson Carneiro, Marcos Freire, Leite Chaves e Orestes Quercia.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatados e aprovados os pareceres sobre as seguintes proposições: 1) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 9, de 1981, do Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares), destinado ao Programa de Investimentos da Ferrovia Paulista S.A. — FEPASA. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 73, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracauju (SE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.446.806,00 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e seis cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. 3) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 122, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Manaus (AM), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.950.370.000,00 (três bilhões, novecentos e cinqüenta milhões e trezentos mil cruzeiros). Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: Favorável por constitucional e jurídico. A fim de que possa emitir parecer sobre a proposição, na qual funciona como Relator o Senador Aloysio Chaves, na forma regimental, passa a Presidência ao Senador Aderbal Jurema, e relata o item constante da pauta, de nº 4) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 134, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos). Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico.

Reassumindo a Presidência, e nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### 18ª Reunião (Extraordinária), Realizada em 29 de junho de 1981

Às quinze horas do dia vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta e um, na Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Raimundo Parente, Martins Filho, Moacyr Dalla, Bernardino Viana, Aderbal Jurema, José Fragelli, Leite Chaves e Orestes Quercia.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Murilo Badaró, Hugo Ramos, Amaral Furlan, Paulo Brossard, Franco Montoro, Nelson Carneiro, Tancredo Neves e Marcos Freire.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatados e aprovados os pareceres sobre as seguintes proposições: 1) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 129, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros). Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 368, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracauju (SE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.446.806,00 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e seis cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. 3) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 122, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Manaus (AM), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.950.370.000,00 (três bilhões, novecentos e cinqüenta milhões e trezentos mil cruzeiros). Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: Favorável por constitucional e jurídico. A fim de que possa emitir parecer sobre a proposição, na qual funciona como Relator o Senador Aloysio Chaves, na forma regimental, passa a Presidência ao Senador Aderbal Jurema, e relata o item constante da pauta, de nº 4) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 134, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Castanhal (PA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 149.750.046,57 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta mil, quarenta e seis cruzeiros e cinqüenta e sete centavos). Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico.

Reassumindo a Presidência, e nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### Comissão Mista

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 14, de 1981-CN, que "altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos".

#### 2ª Reunião, realizada em 6 de agosto de 1981

Aos seis dias do mês de agosto de ano de mil novecentos e oitenta e um, às dez horas, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Hugo Ramos, Gabriel Hermes, Jutahy Magalhães, Martins Filho, Raimundo Parente, Mauro Benevides, Leite Chaves, Affonso

Camargo, Gastão Müller e Deputados Altair Chagas, José Carlos Fagundes, Raymundo Diniz e João Gilberto, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 14, de 1981-CN, que "Altera a Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Roberto Saturnino e Deputados Theodorico Ferraço, Airon Rios, Athiê Coury, Dêlio dos Santos, Samir Achôa, Pedro Sampaio e Leopoldo Bessone.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Mauro Benevides, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido Popular, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Senador Gastão Müller e Deputados Leopoldo Bessone para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Senador Alberto Silva e Deputado Peixoto Filho; da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Jutahy Magalhães e Gabriel Hermes, em substituição aos Senhores Senadores Moacyr Dalla, Aloysio Chaves e Lenoir Vargas, respectivamente, anteriormente designados.

Comunica, ainda, o Senhor Presidente que, ao Projeto foram oferecidas 11 (onze) emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Hugo Ramos, que emite parecer favorável ao Projeto, com as alterações propostas na Emenda nº 12-R que oferece, rejeitando as Emendas de nºs 1 a 11, apresentadas no prazo regimental.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, com restrições, o Senhor Deputado João Gilberto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1981-CN, que "Institui o regime sumário de Registro do Comércio, e dá outras providências".

#### 2ª Reunião, realizada em 5 de agosto de 1981

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Almir Pinto, João Lúcio, Jutahy Magalhães, Bernardino Viana, Passos Pôrto, Gastão Müller e Deputados Josias Leite, Luiz Vasconcelos, Nilson Gibson, Celso Peçanha e Juarez Batista, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1981-CN, que "Institui o regime sumário de Registro do Comércio, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Agenor Maria, Lázaro Barboza, José Richa, Alberto Silva e Deputados Djalma Marinho, Rubem Medina, Francisco Rossi, Fernando Cunha, Iturival Nascimento e Bento Gonçalves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Juarez Batista, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Josias Leite e Nilson Gilson para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Deputados Telmo Kirst e Milvernes Lima, anteriormente designados.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador José Lins, que emite parecer favorável ao Projeto, com as alterações propostas nas 4 (quatro) emendas que oferece.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1981-CN, que "Dispõe sobre o parcelamento especial de débitos no âmbito da Previdência e Assistência Social e altera o prazo de validade do certificado de quitação".

#### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 6 de agosto de 1981

Aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, às dezenove horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Eunice Michiles, Arno Damiani, Aderbal Jurema, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, Franco Montoro, Humberto Lucena, Leite Chaves, Gastão Müller e Deputados Jairo Magalhães, Nilson Gibson e Jorge Uequed, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 16 de 1981-CN, que "Dispõe sobre o parcelamento especial de débitos no âmbito da Previdência e Assistência Social e altera o prazo de validade do Certificado de Quitação".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Alberto Silva e Deputados Josias Leite, José Mendonça Bezerra, Adhemar Ghisi, Antônio Pontes, Aurélio Peres, Amadeu Geara, Walber Guimarães e Carneiro Aranud.

De acordo com o que preceitua o Regime Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Franco Montoro, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Franco Montoro convoca o Senhor Deputado Nilson Gibson para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Jorge Uequed ..... 12 votos

Em branco ..... 01 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Jutahy Magalhães ..... 12 votos

Em branco ..... 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Jorge Uequed e Senador Jutahy Magalhães.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Jorge Uequed agradece, em nome do Senhor Senador Jutahy Magalhães e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Adhemar Ghisi para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, de mais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1981-(CN), que "atualiza os limites de valor aplicáveis às diferentes modalidades de licitações, simplifica a organização de cadastros de licitantes e dá outras providências".

#### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 6 de agosto de 1981

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenove horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, presentes os Senhores Senadores João Lúcio, Bernardino Viana, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Henrique Santillo, Agenor Maria, Affonso Camargo e Deputados Jairo Magalhães, Isaac Newton, Manoel Gonçalves, Walter Silva e Pedro Sampaio, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1981-(CN), que "atualiza os limites de valor aplicáveis às diferentes modalidades de licitações, simplifica a organização de cadastros de licitantes, e dá outras provisões".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Hugo Ramos, Aloysio Chaves, Itamar Franco, José Fragelli e Deputados Inocêncio Oliveira, Paulo Guerra, Antônio Russo, Fued Dib, Josias Leite e Luiz Baccarini.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador João Lúcio, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador João Lúcio convida o Senhor Senador Bernardino Viana para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Pedro Sampaio ..... 10 votos  
Em branco ..... 02 votos

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Paulo Guerra ..... 10 votos  
Em branco ..... 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Pedro Sampaio e Paulo Guerra.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Pedro Sampaio agradece, em nome do Senhor Deputado Paulo Guerra e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Hugo Ramos para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 66, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.857, de 10 de fevereiro de 1981, que “altera alíquotas da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), prorroga prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do imposto de importação e dá outras providências”.

1<sup>ª</sup> Renião (Instalação), realizada em 4 de agosto de 1981

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Martins Filho, Lomanto Júnior, Passos Pôrto, Moacyr Dalla, Roberto Saturnino, Henrique Santillo, Gastão Müller e Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite, Isaac Newton e Ossian Araripe, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 66, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.857, de 10 de fevereiro de 1981, que “altera alíquota da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), prorroga prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do imposto de importação e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Lázaro Barboza, Alberto Silva, e Deputados Wilson Braga, Paulo Guerra, Airon Rios, Athiê Coury, Aluísio Bezerra, Waldir Walter e Iturival Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Passos Pôrto convida o Senhor Deputado Ossian Araripe para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senador Roberto Saturnino ..... 11 votos  
Em Branco ..... 01 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senador Martins Filho ..... 11 votos  
Em branco ..... 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Roberto Saturnino e Martins Filho.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Roberto Saturnino agradece em nome do Senador Martins Filho e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Josias Leite para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir sobre a Mensagem nº 67, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.858, de 16 de fevereiro de 1981, que “reestrutura a carreira do Magistério de 1º e 2º Graus do Serviço Público Civil da União e das Autarquias Federais, e dá outras providências”.

1<sup>ª</sup> Renião (Instalação), realizada em 4 de agosto de 1981

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Bernardino Viana, Almir Pinto, Jorge Kalume, João Calmon, Aderbal Jurema, Humberto Lucena, Mauro Benevides, Affonso Camargo, Saldanha Derzi e Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite, Isaac Newton, Olivir Gabardo e Octacílio Almeida, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 67, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.858, de 16 de fevereiro de 1981, que “reestrutura a carreira do Magistério de 1º e 2º Graus do Serviço Público Civil da União e das Autarquias Federais, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Franco Montoro e Deputados Hélio Campos, Lygia Lessa Bastos, Inocêncio Oliveira, Bezerra de Mello, Braga Ramos e Júnia Marise.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Octacílio Almeida para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Olivir Gabardo ..... 14 votos

Em branco ..... 01 voto

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Bezerra de Mello ..... 15 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Olivir Gabardo e Bezerra de Mello.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Olivir Gabardo agradece, em nome do Deputado Bezerra de Mello e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jutahy Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1981, que “dá nova redação ao item VI do artigo 13 da Constituição Federal e dispõe sobre subsídios de deputados estaduais”.

1<sup>ª</sup> Reunião (Instalação), realizada em 4 de agosto de 1981.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Gabriel Hermes, Martins Filho, João Lúcio, Bernardino Viana, Mauro Benevides, Henrique Santillo, Affonso Camargo, Gastão Müller e Deputados Jairo Magalhães, Josias Leite, Altair Chagas e Antônio Russo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1981, que “dá nova redação ao item VI do artigo 13 da Constituição Federal e dispõe sobre subsídios de deputados estaduais”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Pedro Simon e Deputados Siqueira Campos, Hélio Campos, Inocêncio Oliveira, Sebastião Rodrigues Júnior, Cristina Tavares, João Linhares e Jorge Vargas.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador João Lúcio que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador João Lúcio, convida o Senhor Senador Affonso Camarão para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Senador Mauro Benevides ..... 09 votos  
Senador José Lins ..... 03 votos

*Para Vice-Presidente:*  
Senador Gabriel Hermes ..... 10 votos  
Senador Pedro Simon ..... 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mauro Benevides e Gabriel Hermes.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mauro Benevides agradece, em nome do Senhor Senador Gabriel Hermes e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Jairo Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Maria de Lourdes Sampaio, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 1981, que “altera o Capítulo VII do Título I e o Título V, para introduzir o regime de Governo parlamentar”.

1ª Reunião (Instalação), realizada em 4 de agosto de 1981

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, José Lins, Franco Montoro, Saldanha Derzi e Deputados Josias Leite, Djalma Marinho, Ernani Satiro,

Nilson Gibson, José Costa, Tarcísio Delgado, Luiz Baccarini e Carlos Sant'Anna, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 1981, que “altera o Capítulo VII do Título I e o Título V, para introduzir o regime de Governo parlamentar”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Moacyr Dalla, Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Itamar Franco, Paulo Brossard, Tancredo Neves e Deputados Jairo Magalhães, Jorge Arbage e Eloar Guazzelli.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Djalma Marinho, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Deputado Djalma Marinho convida o Senhor Senador Saldanha Derzi para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Deputado José Costa ..... 09 votos  
Deputado Nilson Gibson ..... 03 votos

*Para Vice-Presidente:*  
Deputado Ernani Satiro ..... 10 votos  
Em branco ..... 02 votos.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados José Costa e Ernani Satiro.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado José Costa agradece, em nome do Senhor Deputado Ernani Sátiro e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Raimundo Parente para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>MESA</b>  | <b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO PARTIDO DO<br/>MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>  | <b>Vice-Líderes</b>   |
| <b>Presidente</b><br>Jarbas Passarinho   | <b>PMDB</b>   | Affonso Camargo<br>José Fragelli<br>Gastão Müller<br>Mendes Canale<br>Saldanha Derzi  |
| <b>1º-Vice-Presidente</b><br>Passos Pôrto  | <b>Líder</b><br>Marcos Freire   |   |
| <b>2º-Vice-Presidente</b><br>Gilvan Rocha  | <b>Vice-Líderes</b><br>Roberto Saturnino<br>Mauro Benevides<br>Humberto Lucena<br>Pedro Simon<br>Orestes Quêrcia<br>Henrique Santillo<br>Lázaro Barboza<br>Evandro Carreira | <b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO PARTIDO<br/>DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b>   |
| <b>1º-Secretário</b><br>Cunha Lima   |   | <b>Líder</b><br>Nilo Coelho   |
| <b>2º-Secretário</b><br>Jorge Kalume   |   | <b>Vice-Líderes</b><br>Aderbal Jurema<br>Aloysio Chaves<br>Bernardino Viana<br>Gabriel Hermes<br>José Lins<br>Lomanto Júnior<br>Moacyr Dalla<br>Murilo Badaró |
| <b>3º-Secretário</b><br>Itamar Franco  |   |   |
| <b>4º-Secretário</b><br>Jutahy Magalhães   |   |   |
| <b>Suplentes de Secretários</b><br>Almir Pinto<br>Lenoir Vargas<br>Agenor Maria<br>Gastão Müller | <b>LIDERANÇA DO BLOCO<br/>PARLAMENTAR DO<br/>PARTIDO POPULAR — PP</b>   |   |
|  | <b>Líder</b><br>Evelásio Vieira   |   |

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**Diretor:** Antônio Carlos de Nogueira  
**Local:** Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
**Telefones:** 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:** Daniel Reis de Souza  
**Local:** Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
**Telefone:** 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Leite Chaves  
**Vice-Presidente:** Martins Filho

**Titulares**

PDS

1. Benedito Canelas
2. Martins Filho
3. João Calmon
4. João Lúcio

**PMDB**

1. Leite Chaves
2. José Richa

**PP**

1. Mendes Canale

**Assistente:** Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

**Reuniões:** Terças-feiras, às 11:00 horas

**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Alberto Silva  
**Vice-Presidente:** José Lins

**Titulares**

Suplentes

1. José Lins
2. Eunice Michiles
3. Gabriel Hermes
4. Benedito Canelas

**PMDB**

1. Evandro Carreira
2. Mauro Benevides

**PP**

1. Alberto Silva

**Assistente:** Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493

**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:00 horas

**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Aloysio Chaves  
**1º-Vice-Presidente:** Nelson Carneiro  
**2º-Vice-Presidente:** Lenoir Vargas

**Titulares**

Suplentes

1. Aloysio Chaves
2. Hugo Ramos
3. Lenoir Vargas
4. Murilo Badaró
5. Bernardino Viana
6. Amaral Furlan
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente

**PMDB**

1. Paulo Brossard
2. Marcos Freire
3. Nelson Carneiro
4. Leite Chaves
5. Orestes Quêrcia

**PP**

1. Tancredo Neves
2. José Fragelli

**Assistente:** Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 9:30 horas

**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)**  
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Lourival Baptista  
**Vice-Presidente:** Mauro Benevides

**Titulares**

Suplentes

1. Lourival Baptista
2. Bernardino Viana
3. Moacyr Dalla
4. José Caixeta
5. Martins Filho
6. Murilo Badaró

**PMDB**

1. Lázaro Barboza
2. Mauro Benevides
3. Laécia Alcântara

**PP**

1. Saldanha Derzi
2. Luiz Fernando Freire

**Assistente:** Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas

**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** José Richa  
**Vice-Presidente:** Luiz Cavalcante

**Titulares**

Suplentes

1. Bernardino Viana
2. José Lins
3. Arno Damiani
4. Milton Cabral
5. Luiz Cavalcante

**PMDB**

1. Roberto Saturnino
2. Marcos Freire
3. José Richa

**PP**

1. José Fragelli
2. Alberto Silva

**Assistente:** Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 09:00 horas

**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Aderbal Jurema  
**Vice-Presidente:** Gastão Müller

**Titulares**

Suplentes

1. Aderbal Jurema
2. João Calmon
3. Eunice Michiles
4. Tarsio Dutra
5. José Sarney

**PMDB**

1. Laécia Alcântara
2. Franco Montoro
3. Pedro Simon

**PP**

1. Gastão Müller
2. Evelásio Vieira

**Assistente:** Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10:00 horas

**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Társio Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

PP

1. José Fragelli

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Affonso Camargo

1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. José Guiomard
2. Lourival Baptista
3. Benedito Canelas
4. Vicente Vuolo
5. José Lins

PMDB

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas

PP

6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3122COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

PMDB

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana  
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard  
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

## PP

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi

1. Gastão Müller

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fragelli

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP

1. José Fragelli

1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES<br>E OBRAS PÚBLICAS — (CT)<br>(7 membros)   |  | PMDB  | B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS   |
| COMPOSIÇÃO  |  | 1. Evandro Carreira<br>2. Lázaro Barboza  | 1. Orestes Quêrcia   |
| Presidente: Vicente Vuolo<br>Vice-Presidente: Benedito Ferreira                   |  | PP  | 2. SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS   |
| Titulares   |  | 1. Alberto Silva  | 1. Alfeu de Oliveira<br>Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho<br>— Andar Térreo — 211.3407  |
| Suplentes   |  | 1. Affonso Camargo  | Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510<br>Mauro Lopes de Sá — 211-3509<br>Clayton Zanlorenzi — 211-3502<br>Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503<br>Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503 |
| PDS   |  | Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498   | 3. SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE<br>INQUÉRITO  |
| 1. Vicente Vuolo<br>2. Benedito Ferreira<br>3. Aloysio Chaves<br>4. Milton Cabral |  | Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  | Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511<br>Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512<br>Elizabeth Gil Barbosa Viana — Ramal 3501<br>Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508 |
| 1. Lomanto Júnior<br>2. Luiz Cavalcante<br>3. Amaral Peixoto                      |  | Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa<br>— Anexo das Comissões — Ramal 3130 |  |

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS**  
**COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

| TERÇA-FEIRA  |           | LOCAL DA REUNIÃO   | ASSISTENTE    |
|--------------|-----------|--|---------------|
| Horas        | Comissões |  |               |
| 10:00        | CAR       | Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa<br>Ramal 3024 | GUILHERME     |
| 11:00        | CA        | Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho<br>Ramal 3378     | SÉRGIO        |
| QUARTA-FEIRA |           |  |               |
| Horas        | Comissões | LOCAL DA REUNIÃO   | ASSISTENTE    |
| 09:00        | CE        | Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho<br>Ramal 3256     | FRANCISCO     |
| 09:30        | CCJ       | Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa<br>Ramal 4315 | PAULO ROBERTO |
| 10:00        | DF        | Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa<br>Ramal 3168 | LEDA          |
| 10:30        | CME       | Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa<br>Ramal 3652 | GONÇALVES     |
| 11:00        | CRE       | Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho<br>Ramal 3254     | LEILA         |
| 11:00        | CSN       | Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa<br>Ramal 3020 | MARCELINO     |
| 11:00        | CSPC      | Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa<br>Ramal 3121 | LUIZ CLÁUDIO  |

| QUINTA-FEIRA |           | LOCAL DA REUNIÃO   | ASSISTENTE   |
|--------------|-----------|--|--------------|
| Horas        | Comissões |  |              |
| 10:00        | CS        | Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa<br>Ramal 3020 | LEDA         |
| 10:00        | CEC       | Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa<br>Ramal 3546 | SÉRGIO       |
| 10:00        | CF        | Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho<br>Ramal 4323     | GUILHERME    |
| 11:00        | CLS       | Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa<br>Ramal 3339 | LUIZ CLÁUDIO |
| 11:00        | CM        | Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa<br>Ramal 3122 | GONÇALVES    |
| 11:00        | CT        | Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa<br>Ramal 3130 | MARCELINO    |
| 14:00        | CR        | Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa<br>Ramal 3121 | FÁTIMA       |